



Processo nº 012804/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

CONVOCAÇÃO

PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA, através de seu Secretário Municipal abaixo assinada, convoca a Empresa: **K DO N DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.549.687/0001-33**, com sede a BR 316, s/n, KM 361, Cond. GranVille, CEP, 65.700-000, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comparecer neste órgão, para assinatura da Ata SRP referente aos serviços objeto da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Lago Verde – MA, 13 de junho de 2023.


LIVIAN TEIXEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura

RECEBI EM 13 / 06 2023


K DO N DA SILVA LTDA
 CNPJ nº 40.549.687/0001-33



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura

DETENTORA: K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.549.687/0001-33

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com sede na Rua 4 de novembro, s/n, Centro, Lago Verde/MA, inscrita no CNPJ nº 20.635.869/0001-10, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Livan Teixeira da Silva, CPF nº 818.039.071-34, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado da **Concorrência Pública nº 001/2023-CPL/PMLV**, resolve **registrar os preços, ADJUDICADOS** à empresa **K DO N DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.549.687/0001-33, com sede a BR 316, s/n, KM 361, Cond. GranVille, CEP, 65.700-000, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, neste ato representada por sua representante legal, a srª. Karina do Nascimento da Silva, portadora do RG sob o nº 04024949210-0 SESP/MA e CPF sob o nº 063.685.163-05, **HOMOLOGADO** pelo Sr. Alex Cruz Almeida, Prefeito Municipal.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto : **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico do Edital da Concorrência Pública nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados nos povoados da zona rural e sede deste município. após a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo que o objeto deste será solicitado conforme necessidade;

2.2. A cada ordem de Serviço, fica estipulado o prazo de até 05 (cinco) dias para o início dos mesmos;

2.3. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Lago Verde- MA, não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de execução dos servios aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA:



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

-EMPRESA: K DO N DA SILVA LTDA;
-CNPJ Nº: 40.549.687/0001-33;
-ENDEREÇO: BR 316, s/n, KM 361, Cond. GranVille, CEP, 65.700-000, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão;

LOTE I - PLANILHAS/RECAPEAMENTO ASFALTICO

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					19.619,15	0,19 %
1.1	74209/001	SINAPI	placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	12,50	464,58	562,14	7.026,75	0,07 %
1.2	99064	SINAPI	locação de pavimentação. af 10/2018	M	23319,27	0,45	0,54	12.592,40	0,12 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					133.601,84	1,30 %
2.1	93565	SINAPI	engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	MES	4	18.053,84	21.845,14	87.380,56	0,85 %
2.2	101390	SINAPI	auxiliar técnico / assistente de engenharia com encargos complementares	MES	4	4.242,53	5.133,46	20.533,84	0,20 %
2.3	93572	SINAPI	encarregado geral de obras com encargos complementares	MES	4	5.307,33	6.421,86	25.687,44	0,25 %
3			RECAPEAMENTO					9.704.524,91	94,19 %
3.1	99814	SINAPI	limpeza de superfície com jato de alta pressão. af 04/2019	m²	141242,62	1,45	1,75	247.174,58	2,40 %
3.2	96402	SINAPI	execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica r-2c. af 11/2019	m²	141242,62	2,45	2,96	418.078,15	4,06 %
3.4	73849/001	SINAPI	areia asfalto a quente (aaug) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	m²	7062,13	1.048,53	1.268,72	8.959.865,57	86,97 %
3.5	93596	SINAPI	transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). af 07/2020	TXKM	43502,76	0,54	0,65	28.276,79	0,27 %



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

3.6	72891	SINAPI	carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m ³ , descarga em vibro-acabadora	m ³	7062,13	5,99	7,24	51.129,82	0,50 %
4			SINALIZAÇÃO VERTICAL					58.542,93	0,57 %
4.1	5213423	SICRO3	placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo i + iii - confecção	m ²	38,25	487,40	589,75	22.557,93	0,22 %
4.2	5213863	SICRO3	suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	75	396,53	479,80	35.985,00	0,35 %
5			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					140.175,23	1,36 %
5.2	5213400	SICRO3	pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0.4 mm	m ²	4647,72	24,93	30,16	140.175,23	1,36 %
6			LIMPEZA FINAL					246.186,62	2,39 %
6.1	99814	SINAPI	limpeza de superfície com jato de alta pressão. af_04/2019	m ²	140678,07	1,45	1,75	246.186,62	2,39 %
								Total sem BDI	8.516.444,37
								Total do BDI	1.786.206,31
								Total Geral	10.302.650,68

LOTE II - PLANILHAS/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					28.445,34	0,32 %
1.1	74209/001	SINAPI	placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	42	556,97	677,27	28.445,34	0,32 %
2			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					334.748,40	3,80 %
2.1	93565	SINAPI	engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	MES	10	18.083,77	21.989,86	219.898,60	2,50 %
2.2	93572	SINAPI	encarregado geral de obras com encargos complementares	MES	10	5.172,43	6.289,67	62.896,70	0,71 %
2.3	101390	SINAPI	auxiliar técnico / assistente de engenharia com	MES	10	4.272,46	5.195,31	51.953,10	0,59 %



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

			encargos complementares						
3			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					4.209.272,94	47,80 %
3.1	73859/001	SINAPI	desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando trator de esteiras	m²	83698,71	0,18	0,21	17.576,72	0,20 %
3.3	93595	SINAPI	transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: txkm). af 07/2020	TXKM	1212047,99	1,85	2,24	2.714.987,49	30,83 %
3.4	74005/002	SINAPI	compactação mecânica c/ controle do gc >= 95% do pn (áreas) (c/moniveladora 140 hp e rolo compressor vibratório 80 hp)	m³	100941,6	8,97	10,90	1.100.263,44	12,49 %
3.5	74151/001	SINAPI	escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lâmina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	m³	73381,15	4,22	5,13	376.445,29	4,27 %
4			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					4.233.754,20	48,08 %
4.1	73822/002	SINAPI	limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m²	60000	0,78	0,94	56.400,00	0,64 %
4.2	00004746	SINAPI	pedregulho ou picarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação (retirado na jazida, sem transporte)	m³	50454,36	52,16	63,42	3.199.815,51	36,34 %
4.3	74151/001	SINAPI	escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lâmina, peso operacional * 13t e pa carregadeira com 170 hp.	m³	50454,36	4,22	5,13	258.630,86	2,94 %
4.4	93595	SINAPI	transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em	TXKM	253278,91	1,85	2,24	567.344,75	6,44 %



Processo nº 012404/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

			revestimento primário (unidade: txkm). af_07/2020						
4.5	74034/001	SINAPI	espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153hp	m³	50454,36	2,47	3,00	151.363,08	1,72 %
								Total sem BDI	7.255.753,52
								Total do BDI	1.550.467,36
								Total Geral	8.806.220,88

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura Municipal de Lago Verde, quando caracterizado o interesse público

5.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem os custos dos produtos e serviços.

5.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor recusar-se a executar os serviços no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Serviço, sem justificativa aceitável;
- o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Serviço, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;

l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Lago Verde, direta ou indiretamente.

5.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 5.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

5.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender os serviços que estão sendo executados enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela, das, optar pela aceitação ou não dos serviços, desde que a execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;



Processo nº 012404/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

6.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para finalização e recebimento final dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no projeto e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lago Verde/MA, 14 de junho de 2023.

Livan Teixeira da Silva
 LIVAN TEIXEIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura
 GERENCIADORA

Karina do Nascimento da Silva
 K DO N DA SILVA LTDA
 Karina do Nascimento da Silva
 Proprietária
 DETENTORA

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p>  <p>Carolina do Nascimento</p> <p>Carolina do Nascimento da Silva</p> <p>CPF Nº 040249492010-0</p> <p>06/04/2018</p> <p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p>	<p>040249492010-0</p> <p>06/04/2018</p> <p>KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA</p> <p>JOSSANDRO CRUZ DA SILVA E MARIA FARIAS DO NASCIMENTO FILHA</p> <p>BACABAL - MA</p> <p>13/07/1995</p> <p>NASC. N. 7910 FLS. 183 LIV. 07</p> <p>063685163-05</p> <p>P-006</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>VIA-02</p> <p>LE Nº 1.116 DE 28/09/03</p>
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE CONFERE COM O ORIGINAL

P.M. Lago Verde-MA

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA " H M M DE MACEDO LTDA " CNPJ 40.549.687/0001-33.

HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 28/12/1997, empresária, portadora da RG nº: 048146762013-3/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 614.086.873-48, residente e domiciliado na Avenida Joao Alberto nº 260, Cidade Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, unica socia da sociedade limitada H M M DE MACEDO LTDA com sede na Avenida Joao Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21201188764, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.549.687/0001-33, resolver alterar e consolidar o seguinte contrato social:

Clausula 1º - A empresa tem como objetivo social: 4120400-construcao de edificios; 2710401-fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios; 2731700-fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia eletrica; 2732500-fabricacao de material eletrico para instalacoes em circuito de consumo 3313901-manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos; 3321000-instalacao de maquinas e equipamentos industriais; 4321500-instalacao e manutencao eletrica; 4673700-comercio atacadista de material eletrico; 4742300-comercio varejista de material eletrico; 7112000-servicos de engenharia; 7490104-atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios; 7112000-servicos de engenharia; 3329599-instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (equipamentos para internet) 4321500-instalacao e manutencao eletrica; 7739099-aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (caminhoes, maquinas e etc); 4322302-instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao; 3811400-coleta de residuos nao-perigosos; 4211101-construcao de rodovias e ferrovias; 4312600 perfuracoes e sondagens 4313400-obras de terraplenagem 4329104-montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4399103-obras de alvenaria 4744099-comercio varejista de materiais de construcao em geral 7111100-servicos de arquitetura 7711000-locacao de automoveis sem condutor 7732201-aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8730199-atividades de assistencia social prestadas em residencias coletivas e particulares nao especificadas anteriormente (abrigos e etc).

Em face das alteracoes acima, consolida-se o contrato social, mediante as condicoes e clausulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA " H M M DE MACEDO LTDA " CNPJ 40.549.687/0001-33.

Por este instrumento particular, HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 28/12/1997, empresária, portadora da RG nº: 048146762013-3/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 614.086.873-48, residente e domiciliado na Avenida Joao Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada H M M DE MACEDO LTDA a sede passar a exercer as suas atividades na Rodovia BR 316 nº 01 A, condominio Gran Ville, Centro, 65700-000, Bacabal - MA,

resolvem, neste ato, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, estipulando-se os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial H M M DE MACEDO LTDA,

Cláusula 2ª. O endereço da sede é na Avenida Joao Alberto nº 260, residencial jardinsgold, 65700-000, Bacabal – MA.

Cláusula 3ª. O objeto social é: 4120400-construcao de edificios; 2710401-fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios; 2731700-fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia eletrica; 2732500-fabricacao de material eletrico para instalacoes em circuito de consumo 3313901-manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos; 3321000-instalacao de maquinas e equipamentos industriais; 4321500-instalacao e manutencao eletrica; 4673700-comercio atacadista de material eletrico; 4742300-comercio varejista de material eletrico; 7112000-servicos de engenharia; 7490104-atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios; 7112000-servicos de engenharia; 3329599-instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (equipamentos para internet) 4321500-instalacao e manutencao eletrica; 7739099-aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (caminhoes, maquinas e etc); 4322302-instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao; 3811400-coleta de residuos nao-perigosos; 4211101-construcao de rodovias e ferrovias; 4312600 perfuracoes e sondagens 4313400-obras de terraplenagem 4329104-montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4399103-obras de alvenaria 4744099-comercio varejista de materiais de construcao em geral 7111100-servicos de arquitetura 7711000-locacao de automoveis sem condutor 7732201-aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8730199-atividades de assistencia social prestadas em residencias coletivas e particulares nao especificadas anteriormente (abrigos e etc).

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Hisla Mayanne Miranda de Macedo.....	R\$ 200.000,00	100%	200.000,00
--------------------------------------	----------------	------	------------

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia Hisla Mayanne Miranda de Macedo, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. A(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balançopatrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca Bacabal - MA, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em via unica de igual teor, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Maranhão.

Bacabal-MA., 01 de Dezembro de 2021.

Hisla Mayanne Miranda de Macedo





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H M M DE MACEDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61408687348	HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022 14:50 SOB Nº 20211525952.
 PROTOCOLO: 211525952 DE 27/12/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200931640. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
 NIRE: 21201188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2021.
 H M M DE MACEDO LTDA.

RICARDO DINIZ DIAS
 VICE-PRESIDENTE
www.espressofacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "H M M DE MACEDO LTDA" CNPJ 40.549.687/0001-33.

HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 28/12/1997, empresária, portadora da RG nº: 048146762013-3/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 614.086.873-48, residente e domiciliado na Avenida Joao Alberto nº 260, Cidade Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, unica socia da sociedade limitada H M M DE MACEDO LTDA com sede na Avenida Joao Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21201188764, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 40.549.687/0001-33, resolver alterar e consolidar o seguinte contrato social:

Clausula 1ª. Fica admitida na sociedade a socia, KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, maranhense, solteira, portadora do RG nº 040249492010-0/SSP/MA e CPF nº 063.685.163-05, residente e domiciliada na Rua VP 01 nº 11 Quadra 31, Cohab II, 65700-000, Bacabal - MA.

Cláusula 2ª. A socia Hisla Mayanne Miranda de Macedo, retira-se da sociedade, sede e transfere R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) cada, para a socia ora admitida Karina do Nascimento da Silva, dando plena geral e quitação das quotas, ora transferidas, nada mais tendo a reclamar de cessionario e nem da sociedade, integralizada em moeda corrente do pais, distribuidos assim:

Karina do Nascimento da Silva R\$ 200.000,00 100% 200.000,00

Cláusula 3ª. A administração da sociedade caberá a sócia Karina do Nascimento da Silva, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 4ª. A(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "K DO N DA SILVA LTDA" CNPJ 40.549.687/0001-33.

Por este instrumento particular, KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, maranhense, solteira, portadora do RG nº 040249492010-0/SSP/MA e CPF nº 063.685.163-05, residente e domiciliada na Rua VP 01 nº 11 Quadra 31, Cohab II, 65700-000, Bacabal - MA, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada H M M DE MACEDO LTDA a sede passar a exercer as suas atividades na Rodovia BR 316 nº 01 A, condomínio Gran Ville, Centro, 65700-000, Bacabal - MA, resolvem, neste ato, alterar e consolidar a sociedade limitada,

estipulando-se os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial K DO N DA SILVA LTDA.

Cláusula 2ª. O endereço da sede é na Avenida Joao Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA.

Cláusula 3ª. O objeto social: 4120400-construcao de edificios 4752100-comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao 2710401-fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios 2731700-fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia eletrica 2732500-fabricacao de material eletrico para instalacoes em circuito de consumo 3313901-manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos 3321000-instalacao de maquinas e equipamentos industriais 4321500-instalacao e manutencao eletrica 4673700-comercio atacadista de material eletrico 4742300-comercio varejista de material eletrico 7112000-servicos de engenharia 7490104-atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios 7112000-servicos de engenharia 3329599-instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (equipamentos para internet) 4321500-instalacao e manutencao eletrica 4669999-comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente partes e pecas (maquinas, motores, transformadores e etc) 7739099-aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (caminhoes, maquinas e etc) 4322302-instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4663000-comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial partes e pecas 3811400-coleta de residuos nao-perigosos 4211101-construcao de rodovias e ferrovias 4312600 perfuracoes e sondagens 4313400-obras de terraplenagem 4329104-montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4399103-obras de alvenaria 4744099-comercio varejista de materiais de construcao em geral 7111100-servicos de arquitetura 7711000-locacao de automoveis sem condutor 7732201-aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8730199-atividades de assistencia social prestadas em residencias coletivas e particulares nao especificadas anteriormente (abrigos e etc).

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Karina do Nascimento da Silva R\$ 200.000,00 100% 200.000,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia Karina do Nascimento da Silva, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens inóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. A(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balançopatrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca Bacabal - MA, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em via unica de igual teor, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Maranhão.

Bacabal-MA., 21 de Fevereiro de 2022.

Hisla Mayanne Miranda de Macedo

Karina do Nascimento da Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
61408687348	HISLA MAYANNE MIRANDA DE MACEDO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 17:38 SOB Nº 20220205830.
 PROTOCOLO: 230205930 DE 22/02/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202378043. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
 NIRE: 11201168764. COM ESPRITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
 K DO N DA SILVA LTDA

LARISSA KOCHA DA SILVA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA " K DO N DA SILVA LTDA " CNPJ 40.549.687/0001-33.

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 13/07/1995, empresária, portadora da RG nº: 0402494920100/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 063.685.163-05, residente e domiciliado na Rua VP 01 nº 11 Quadra31, Cohab II, 65700-000, Bacabal - MA, única sócia da sociedade limitada K DO N DA SILVA LTDA com sede na Avenida Joao Alberto nº 260, Residencial Jardinsgold, 65700-000, Bacabal - MA, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21201188764, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.549.687/0001-33, resolver alterar e consolidar o seguinte contrato social:

Clausula 1ª - A empresa passa a exercer suas atividades na Rodovia BR 316 s/n, KM 361 Cond Gran Ville, Cohab III, 65.700-000, Bacabal - MA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA " K DO N DA SILVA LTDA " CNPJ 40.549.687/0001-33.

Por este instrumento particular, KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, maranhense, nascida em 13/07/1995, empresária, portadora da RG nº: 0402494920100/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº: 063.685.163-05, residente e domiciliado na Rua VP 01 nº 11 Quadra31, Cohab II, 65700-000, Bacabal - MA.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial K DO N DA SILVA LTDA.

Cláusula 2ª. O endereço da sede é na Rodovia BR 316 s/n, KM 361 Cond Gran Ville, Cohab III, 65700-000, Bacabal - MA.

Cláusula 3ª. O objeto social é: 4120400-construção de edifícios; 2710401-fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; 2731700-fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 2732500-fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 3313901-manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 3321000-instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4321500-instalação e manutenção elétrica; 4673700-comércio atacadista de material elétrico; 4742300-comércio varejista de material elétrico; 7112000-serviços de engenharia; 7490104-atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7112000-serviços de engenharia; 3329599-instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (equipamentos para internet) 4321500-instalação e manutenção elétrica; 7739099-aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhões, máquinas e etc); 4322302-instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 3811400-coleta de resíduos não-perigosos; 4211101-construção de rodovias e ferrovias; 4312600 perfurações e sondagens 4313400-obras de terraplenagem 4329104-montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399103-obras de alvenaria 4744099-comércio

varejista de materiais de construcao em geral 7111100-servicos de arquitetura 7711000-locacao de automoveis sem condutor 7732201-aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 8730199-atividades de assistencia social prestadas em residencias coletivas e particulares nao especificadas anteriormente (abrigo e etc).

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Karina do Nascimento da Silva	200.000	100%	RS 200.000,00
-------------------------------------	---------	------	---------------

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia Karina do Nascimento da Silva, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. A(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca Bacabal - MA, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em via única de igual teor, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Maranhão.

Bacabal-MA., 01 de Agosto de 2022.

Karina do Nascimento da Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/08/2022 10:06 SOB Nº 20220961808.
 PROTOCOLO: 226961808 DE 09/08/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210355139. CNPJ DA SEDE: 40549687000133.
 NIRE: 21201188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.
 K DO N DA SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.espreafacil.ma.gov.br

16/05/2023, 08:47

Consulta SINTEGRA/ICMS



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
CONCRETO PÚBLICO DO CABINETE DO ESTADO DO
MARANHÃO

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.549.687/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.581557-7

Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 316

Número: 57 **Complemento:** KM 351 COND GRAN VILLE

Bairro: COHAB III

Município: BACABAL UF: MA

CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:** 36215989

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4113400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321300	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4623700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4742100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744699	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7311100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7312800	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8330199	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711600	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDARIMES
7739499	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
2710401	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS
2731700	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
2732500	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO
3112801	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3304599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE BODOVAS E FERROVIAS
4310200	FERRAÇÕES E SONDAGENS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 25/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAB's): 01/09/2009 - (2732500), 01/07/2010 - (4673700-2731700), 01/10/2010 - (2710401).

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e não excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/05/2023

Número da Consulta:

15/05/2023, 08:47

Consulta SINTEGRA / ICMS

--	--

15/05/2023, 08:48

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.548.687/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021
NOME EMPRESARIAL K DO N DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 361 COND GRAN VILLE
CEP 65.700-000	BARRIO/CESTRITO COHAB III	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HMDEMACEDO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8439-8765
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 08:47:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

15/05/2023, 08:48

about:blank

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.548.887.0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021
NOME EMPRESARIAL K DO N DA SILVA LTDA		
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 361 COND GRAN VILLE
CEP 65.706-000	BARRIO/DISTRITO COHAB III	MUNICÍPIO BACABAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO HMDMACEDO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8439-8765
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 08:47:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K DO N DA SILVA LTDA
CNPJ: 40.549.687/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:34 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **0DAF.9C05.14AC.F6D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
 06014351000138



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1104/2023

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **K DO N DA SILVA LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 14/07/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
41738

Contribuinte
K DO N DA SILVA LTDA

Logradouro
ROD BR 316, s/n, KM 361 COND GRANVILLE, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
40.549.687/0001-33

Bairro
COHAB III

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usúrio:

Emissão 15/05/2023 07:42:49

Válida até 14/07/2023

Código de Controle da Certidão/Número ACD1HAG

Atenção: qualquer reclamação ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.msu.municipio.online/fam/external/impcoonsultort>

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO VERDE
CONFERE COM O ORIGINAL

Mat: nº

[Assinatura]
P. M. Lago Verde-MA

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
 CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 334/2023

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte K DO N DA SILVA LTDA, inscrito no cadastro municipal de nº 41738, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
41738

Contribuinte
K DO N DA SILVA LTDA

Logradouro
R00 BR 316, sn, KM 381 COND GRAN VILLE , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
40.548.687/0001-33

Bairro
COHAB III

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:	Inscr Municipal:	902872	Inscr Estadual:	Data Encerramento:
Atividade:	4120400 - Construção de edifícios			

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 07:44:29 do dia 15/05/2023 07:44:29

Válida até 14/07/2023

Código de Controle da Certidão/Número UC6T23B

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwcertidaoimpressao?PS1_uVly6CRWJVeVbLqkd0ezQYHhVjNuxU1q5k75o9MqVHJst_IG...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO VERDE
CONFERE COM O ORIGINAL**

Mat. nº

P. M. Lago Verde-MA

KLP



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 LAGO VERDE
 CONFERE COM O ORIGINAL

Mat: nº P. M. Lago Verde-MA

Data: 20/04/2023

Hor: 09:12:16

Página: 1 de 1

Inscrição Municipal:902872 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 40.549.687/0001-33 Junta Comercial:
 Nome/Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA
 Nome Fantasia: ***** Inscrição Estadual:
 Endereço: ROD BR 316 , Nº: sn Complemento: KM 351 COND GRAN VILLE
 Bairro: COHAB III Telefone: 9984430571 Email:
 Município: BACABAL / MA CEP: 65700000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	06368516305	Karina do Nascimento da Silva	100,00	Outros

Enquadramento

Enquadramento:	ME	Simplex Nacional:	Nao
Classificação:	Construtora	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comuni	Nao
2710401	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acce	Nao
2731700	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de	Nao
2732900	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consum	Nao
3313901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elêtric	Nao
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Nao
3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Nao
4321900	Instalação e manutenção elétrica	Nao
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve	Nao
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Nao
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Nao
4663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, pa	Nao
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificado	Nao
4673700	Comércio atacadista de material elétrico	Nao
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Nao
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de	Nao
7112000	Serviços de engenharia	Nao
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em g	Nao
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não	Nao
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Nao
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Nao
4120400	Construção de edifícios	Nao
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos	Nao
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	Nao
4312600	Perfurações e sondagens	Nao
4313400	Obras de terraplenagem	Nao
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinal	Nao
4399103	Obras de alvenaria	Nao
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Nao
7111100	Serviços de arquitetura	Nao
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Nao
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet	Nao
8730199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): Capital Social: 20.000.000,00

Área Ocupação Solo (m²): Área Publicidade (m²):

Horário de Funcionamento: SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

Escritório de Contabilidade

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
22/03/2021	//	00000		Ativo	JANE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO VERDE
CONFERE COM O ORIGINAL

Mat: nº  P. M. Lago Verde-MA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

41738

Nº da Inscrição

902672

Nº de Alvará

93

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: K DO N DA SILVA LTDA

CPF/CNPJ: 40.549.687/0001-33

RG/Insc.:

Nome Fantasia: *****

Endereço

Lugradouro: ROD BR 316

Número: 58

Complemento: KM 361 COND GRAN VILLE

CEP: 65700000

Bairro: COHAB III

Cidade: BACABAL

Estado: MA

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400- Construção de edifícios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA DAS 8S - SABADO DAS 8S - DOMINGO DAS 8S - FERIADOS DAS 8S

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 2710401 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e aces
- 2731700 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de
- 2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consum
- 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétric
- 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinal
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; pa
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificado
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comuni
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
- 7111100 - Serviços de arquitetura
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em g
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não
- 8599504 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO VERDE
CONFERE COM O ORIGINAL

Mat.: nº

P. M. Lago Verde-MA

8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

OBSERVAÇÕES

O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão

04/01/23

Data de Abertura

22/03/2021

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISE

Cod. Autenticidade: 8GGK2KP7GXD

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO VERDE
CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº

P. M. Lago Verde-MA





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 067909/23

Data da

29/03/2023 09:51:41

Inscrição Estadual: 126815577

CPF/CNPJ: 40549687000133

Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA

Endereço: ROD BR 316, SN KM 361 COND GRAN VILLE CEP: 65700000 - COHAB III

Telefone: (99)36215989

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021876/23

Data da

29/03/2023 09:52:29

Inscrição Estadual: 126815577

CPF/CNPJ: 40549687000133

Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA

Endereço: ROD BR 316, SN KM 361 COND GRAN VILLE CEP: 65700000 - COHAB III

Telefone: (99)36215989

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 40.549.687/0001-33
Razão Social: K DO N DA SILVA LTDA
Endereço: AV JOAO ALBERTO 260 / RESD JARDINSGOLD / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060602293445571241

Informação obtida em 09/06/2023 16:41:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa K DO N DA SILVA LTDA, município Bacabal, CNPJ nº 40.549.687/0001-33, Número de Registro (NIRE) 21201188764.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/01/2021

constitutivo: 21600177391

Bacabal, 01/01/2022

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 063.685.163-05

JONATAS SILVA DE AMORIM
CONTADOR
CRC/MA 009296



LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE –

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.887/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Juçema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188754

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	200.000,00
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	200.000,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	200.000,00
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado capital social	200.000,00
		Total Débitos	200.000,00
		Total Créditos	200.000,00
02/01	2.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica	225,00
		Total Débitos	225,00
		Total Créditos	225,00
05/01	25.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. so mês: pagto de agua:	45,60
05/01	63.0000	4.01.01.02.0005 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	245,60
		Total Créditos	245,60
15/01	38.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	22.091,00
		Total Débitos	22.091,00
		Total Créditos	22.091,00
17/01	62.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: dea	920,00
		Total Débitos	920,00
		Total Créditos	920,00
20/01	39.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias	23.000,00
		Total Débitos	23.000,00
		Total Créditos	23.000,00
25/01	87.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês: prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
Total do Mês		Débitos :	447.581,60
		Créditos :	447.581,60
A Transportar		Débitos :	447.581,60
		Créditos :	447.581,60

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE –

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data de Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	447.581,60	Créditos :	447.581,60
02/02	37.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 045 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias			Total Débitos	18.068,00
					Total Créditos	18.068,00
03/02	3.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta domés: pagto de energia elétrica			Total Débitos	269,30
					Total Créditos	269,30
05/02	64.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis			Total Débitos	200,00
					Total Créditos	200,00
06/02	24.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua			Total Débitos	45,60
					Total Créditos	45,60
11/02	26.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme material de limpeza			Total Débitos	2.586,39
					Total Créditos	2.586,39
18/02	61.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das			Total Débitos	759,00
					Total Créditos	759,00
19/02	40.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias			Total Débitos	18.975,00
					Total Créditos	18.975,00
26/02	66.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês: prolabora			Total Débitos	1.100,00
					Total Créditos	1.100,00
Total do Mês =====>			Débitos :	489.584,89	Créditos :	489.584,89
		A Transportar =====>	Débitos :	489.584,89	Créditos :	489.584,89

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA		0196
RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA CNPJ / CEI : 40.549.587/0001-33		
Inscrição Estadual: 128815577	Data do Registro : 25/01/2021	Nº do Registro : 21201188764
Local de Registro : Jucema	LIVRO : 0002	FOLHA: 4
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022		

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	489.584,89
		Créditos :	489.584,89
03/03	36.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	17.924,00
		Total Débitos	17.924,00
		Total Créditos	17.924,00
04/03	4.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia electrica	247,19
		Total Débitos	247,19
		Total Créditos	247,19
05/03	65.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
07/03	23.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	45,60
		Total Créditos	45,60
20/03	41.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias	18.240,00
20/03	60.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	729,60
		Total Débitos	18.969,60
		Total Créditos	18.969,60
27/03	85.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
Total do Mês =====>		Débitos :	528.071,28
		Créditos :	528.071,28
A Transportar =====>		Débitos :	528.071,28
		Créditos :	528.071,28



LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	528.071,28	Créditos :	528.071,28
01/04	5.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica		258,92		
01/04	22.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua		45,60		
			Total Débitos	304,52	Total Créditos	304,52
05/04	35.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias		20.711,00		
05/04	66.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis		200,00		
			Total Débitos	20.911,00	Total Créditos	20.911,00
20/04	42.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias		21.470,00		
20/04	59.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: ds		858,80		
			Total Débitos	22.328,80	Total Créditos	22.328,80
28/04	84.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês pro labore		1.100,00		
			Total Débitos	1.100,00	Total Créditos	1.100,00
Total do Mês =====>			Débitos :	572.715,60	Créditos :	572.715,60
A Transportar =====>			Débitos :	572.715,60	Créditos :	572.715,60

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAS III - CEP : 85700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	572.715,60
		Créditos :	572.715,60
02/05	8.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	301,65
		32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica	
02/05	21.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	45,60
		33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	
		Total Débitos	347,25
		Total Créditos	347,25
06/05	67.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR	200,00
		185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
20/05	43.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS	26.000,00
		027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: compras de mercadorias	
20/05	58.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.040,00
		031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	
		Total Débitos	27.040,00
		Total Créditos	27.040,00
29/05	83.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR	1.100,00
		185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prólabore	
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
		Total do Mês =====> Débitos :	601.402,85
		Créditos :	601.402,85
		A Transportar =====> Débitos :	601.402,85
		Créditos :	601.402,85

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.548.887/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188784

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	601.402,85
		Créditos :	601.402,85
02/06	34.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo cont. compras de mercadorias	22.100,00
		Total Débitos	22.100,00
		Total Créditos	22.100,00
03/06	7.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta de mês: pagto de energia elétrica	324,79
03/06	20.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	370,39
		Total Créditos	370,39
06/06	68.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
18/06	44.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias	22.900,00
18/06	57.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	912,00
		Total Débitos	23.812,00
		Total Créditos	23.812,00
24/06	82.0000	4.01.01.02.0008 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
		Total do Mês =====> Débitos :	648.985,24
		Créditos :	648.985,24
		A Transportar =====> Débitos :	648.985,24
		Créditos :	648.985,24



LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 85700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.987/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	648.985,24	Créditos :	648.985,24
01/07	33.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias				19.095,00
					Total Débitos	19.095,00
					Total Créditos	19.095,00
04/07	8.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pago de energia elétrica				290,87
04/07	19.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pago de agua				45,80
					Total Débitos	345,47
					Total Créditos	345,47
06/07	60.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis				200,00
					Total Débitos	200,00
					Total Créditos	200,00
15/07	27.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme material de escritorio				4.582,37
					Total Débitos	4.582,37
					Total Créditos	4.582,37
17/07	45.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme vendas de mercadorias				20.000,00
					Total Débitos	20.000,00
					Total Créditos	20.000,00
19/07	58.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento do DARF Simples ref. mês: das				800,00
					Total Débitos	800,00
					Total Créditos	800,00
26/07	81.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore				1.100,00
					Total Débitos	1.100,00
					Total Créditos	1.100,00
Total do Mês =====>			Débitos :	695.108,08	Créditos :	695.108,08

		A Transportar =====>	Débitos :	695.108,08	Créditos :	695.108,08
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------



LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: B

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte <<<<<<>>	Débitos :	695.108,08	Créditos : 695.108,08
05/08	9.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pago de energia elétrica			369,01
05/08	18.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pago de agua			45,60
			Total Débitos		414,61
			Total Créditos		414,61
07/08	70.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contábeis			200,00
			Total Débitos		200,00
			Total Créditos		200,00
09/08	32.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias			17.184,00
			Total Débitos		17.184,00
			Total Créditos		17.184,00
18/08	46.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias			18.620,00
			Total Débitos		18.620,00
			Total Créditos		18.620,00
20/08	55.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: dan			744,80
			Total Débitos		744,80
			Total Créditos		744,80
24/08	79.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês: pro labore			1.100,00
			Total Débitos		1.100,00
			Total Créditos		1.100,00
		Total do Mês <<<<<<>>	Débitos :	733.371,49	Créditos : 733.371,49
		A Transportar <<<<<<>>	Débitos :	733.371,49	Créditos : 733.371,49

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE --

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	733.371,49
		Créditos :	733.371,49
04/09	10.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica	258,41
		Total Débitos	258,41
		Total Créditos	258,41
06/09	17.0000	4.01.01.02.0016 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	45,60
		Total Créditos	45,60
10/09	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo cont. compras de mercadorias	20.369,00
10/09	71.0000	4.01.01.02.0095 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	20.569,00
		Total Créditos	20.569,00
20/09	47.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme vendas de mercadorias	21.300,00
20/09	54.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento da DARF Simples ref. mês: das	852,00
		Total Débitos	22.152,00
		Total Créditos	22.152,00
25/09	78.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
26/09	80.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
		Total do Mês =====> Débitos :	778.596,50
		Créditos :	778.596,50
		A Transportar =====> Débitos :	778.596,50
		Créditos :	778.596,50

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	778.596,50	Créditos :	778.596,50
03/10	11.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica			Total Débitos	247,36
					Total Créditos	247,36
07/10	16.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua			Total Débitos	45,60
					Total Créditos	45,60
10/10	72.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis			Total Débitos	200,00
					Total Créditos	200,00
11/10	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias			Total Débitos	16.100,00
					Total Créditos	16.100,00
20/10	48.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme: vendas de mercadorias			Total Débitos	17.680,00
20/10	53.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das			Total Débitos	17.680,00
					Total Créditos	17.680,00
28/10	77.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore			Total Débitos	1.100,00
					Total Créditos	1.100,00
Total do Mês =====>			Débitos :	813.969,46	Créditos :	813.969,46
		A Transportar =====>	Débitos :	813.969,46	Créditos :	813.969,46

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE –

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188764

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte >>>>>> Débitos :	813,969,46
		Créditos :	813,969,46
03/11	12.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 32 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: pagto de energia elétrica	214,73
		Total Débitos	214,73
		Total Créditos	214,73
08/11	15.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 33 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: pagto de agua	45,60
		Total Débitos	45,60
		Total Créditos	45,60
10/11	73.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
12/11	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias	14.733,00
		Total Débitos	14.733,00
		Total Créditos	14.733,00
20/11	49.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Venda de Mercadorias a prazo conforme vendas de mercadorias	15.000,00
		Total Débitos	15.000,00
		Total Créditos	15.000,00
22/11	52.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
27/11	76.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês prolabore	1.100,00
		Total Débitos	1.100,00
		Total Créditos	1.100,00
Total do Mês >>>>>>		Débitos :	845.862,79
		Créditos :	845.862,79
		A Transportar >>>>>>	Débitos :
			845.862,79
		Créditos :	845.862,79

LIVRO DIÁRIO

K D O N D A SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE -

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.667/0001-33

Inscrição Estadual: 125815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro 25/01/2021

Nº do Registro : 21201188784

Período Movimentado: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA : 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórica / Complemento		Valor
		De Transporte ==>>	Débitos	
			845.852,79	845.852,79
01/12	13.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 02 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês. pago de energia elétrica		248,91
			Total Débitos	248,91
			Total Créditos	248,91
08/12	14.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 03 - Pagto conta de Agua ref. ao mês. pago de agua		45,60
			Total Débitos	45,60
			Total Créditos	45,60
10/12	74.0000	4.01.01.02.0005 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês honorarios contabeis		200,00
			Total Débitos	200,00
			Total Créditos	200,00
13/12	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0007 - FORNECEDORES GERAIS 045 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. compras de mercadorias		11.500,00
			Total Débitos	11.500,00
			Total Créditos	11.500,00
20/12	50.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme vendas de mercadorias		12.433,00
20/12	51.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: das		517,32
			Total Débitos	13.250,32
			Total Créditos	13.250,32
30/12	75.0000	4.01.01.02.0005 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 185 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês: prestebere		1.100,00
			Total Débitos	1.100,00
			Total Créditos	1.100,00
31/12	88.0000	3.01.01.01.0001 - MENSALIDADES DE SOCIOS 2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		234.938,00
31/12	89.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		3.263,14
31/12	90.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0005 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		16.700,00
31/12	91.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		547,20
31/12	92.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		9.713,52
		A Transportar ==>>	Débitos	1.137.367,48
			Créditos	1.137.367,48

LIVRO DIÁRIO

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE –

COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/01/2021

Nº de Registro : 21201188784

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte >>>>>>> Débitos :	1.137.367,48
		Créditos :	1.137.367,48
31/12	93.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	2.588,39
31/12	94.0000	2.01.02.01.0009 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	4.582,37
		Total Débitos	272.330,62
		Total Créditos	272.330,62
		Total do Mês >>>>>>> Débitos :	1.144.536,24
		Créditos :	1.144.536,24

BALANÇO PATRIMONIAL

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	814.120,38 D
DISPONIVEL	379.307,38 D
CAIXA	379.307,38 D
CAIXA MATRIZ	379.307,38 D
CREDITOS	234.938,00 D
CONTAS A RECEBER	234.938,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	234.938,00 D
ESTOQUES	199.875,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	199.875,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	199.875,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	814.120,38 D

PASSIVO

CIRCULANTE	414.120,38 C
FORNECEDORES GERAIS	199.875,00 C
FORNECEDORES	199.875,00 C
FORNECEDORES GERAIS	199.875,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	214.245,38 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	214.245,38 C
HONORARIOS A PAGAR	16.700,00 C
LUCRO NO PERIODO	197.545,38 C
PATRIMONIO LIQUIDO	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL	
K DO N DA SILVA LTDA	0196
RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – CCHAB III - CEP : 65700-000	
BACABAL / MA	
CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33	Inscrição Estadual: 126815577
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 25/01/2021
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022	Número Registro: 21201188764
	Folha: 1
TOTAL DO PASSIVO =====>	
	814.120,38 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de :

R\$ 814.120,38 (Oitocentos e Quatorze Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Oito Centavos)

BACABALMA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311884947
C.R.C. : -009298

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 083.685.163-05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

K DO N DA SILVA LTDA		0196
RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA		
CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33	Inscrição Estadual: 126815577	
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 25/01/2021	Número Registro: 21201188764
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		Folha:16
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS		
MENSALIDADES DE SOCIOS	234.938,00	234.938,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		234.938,00
(-) Lucro Bruto		234.938,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	3.262,14	
HONORARIOS CONTABEIS	16.700,00	
AGUA E ESGOTO	547,20	20.510,34
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	9.713,52	9.713,52
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	2.586,39	
MATERIAL DE ESCRITORIO	4.582,37	7.168,76
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		197.545,38
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		197.545,38



BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311884947
C.R.C. : -009298

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 063.685.163-05

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 18 de 21

K DO N DA SILVA LTDA

0196

AVENIDA JOAO ALBERTO, 260 – RESIDENCIAL JARDINS - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.667/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 17

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{614.245,38}{814.120,38} \quad \text{ILS : } 0,7545$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{379.307,38}{814.120,38} \quad \text{ILI : } 0,4659$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{814.120,38}{400.000,00} \quad \text{ICT : } 2,0353$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 19 de 21

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III – CEP : 55700-000

BACABAL / MA

CNPJ / CEI : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual: 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 18

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	IGI =	0,00		
	Patrimônio Líquido		400.000,00	IGI :	0



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa K DO N DA SILVA LTDA.

Bacabal, 31/12/2022

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 063.685.163-05

JONATAS SILVA DE AMORIM
CONTADOR





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 21 de 21

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2023 10:28 SOB Nº 20130253768.
PROTOCOLO: 230253768 DE 24/02/2023. NIRE: 21201108764.
K DO N DA SILVA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LOÍS, 24/02/2023
empresa@clho.sa.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 125815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	814.120,38 D
DISPONIVEL	379.307,38 D
CAIXA	379.307,38 D
CAIXA MATRIZ	379.307,38 D
CREDITOS	234.938,00 D
CONTAS A RECEBER	234.938,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	234.938,00 D
ESTOQUES	199.875,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	199.875,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	199.875,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	814.120,38 D

PASSIVO

CIRCULANTE	614.120,38 C
FORNECEDORES GERAIS	399.875,00 C
FORNECEDORES	399.875,00 C
FORNECEDORES GERAIS	399.875,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	214.245,38 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	214.245,38 C
HONORARIOS A PAGAR	16.700,00 C
LUCRO NO PERIODO	197.545,38 C
PATRIMONIO LIQUIDO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL			
K DO N DA SILVA LTDA			0196
RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000			
BACABAL / MA			
CNPJ : 40.549.687/0001-33	Inscrição Estadual : 126815577		
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 25/01/2021	Número Registro: 21201188764	
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		Folha: 2	
TOTAL DO PASSIVO			814.120,38 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de:

R\$ 814.120,38 (Oitocentos e Quatorze Mil e Cento e Vinte Reais e Trinta e Oito Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311664947
C.R.C. : -009296

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 053.685.163-05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

K DO N DA SILVA LTDA 0196
 RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000
 BACABAL / MA
 CNPJ : 40.549.687/0001-33 Inscrição Estadual : 126815577
 Local de Registro : Jucema Data Registro : 25/01/2021 Número Registro: 21201188764
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS		
MENSALIDADES DE SOCIOS	234.938,00	234.938,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		234.938,00
(=) Lucro Bruto		234.938,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	3.263,14	
HONORARIOS CONTABEIS	16.700,00	
AGUA E ESGOTO	547,20	20.510,34
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	9.713,52	9.713,52
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	2.566,39	
MATERIAL DE ESCRITORIO	4.562,37	7.168,76
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		197.545,38
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		197.545,38

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2022

JONATAS SILVA DE AMORIM
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 724.444.013-87 RG : 311684947
 C.R.C. : -009296

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADORA
 C.P.F. : 093.685.163-05



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 4 de 10

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN. COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201160764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 4

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ILG} : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ILC} : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{614.245,38}{814.120,38} \quad \text{ILS} : 0,7545$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{379.307,38}{814.120,38} \quad \text{ILI} : 0,4650$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{ISG} : 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{814.120,38}{814.120,38} \quad \text{IEG} : 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{814.120,38}{400.000,00} \quad \text{ICT} : 2,0353$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 5 de 10

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201186764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 5

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{400.000,00} \quad \text{IGI} : 0$$

NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

A K DO N DA SILVA LTDA é uma sociedade limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Bacabal - MA, na Rodovia BR 316 KM 361 s/n, Cond Gran Ville, Cohab III, tendo como objeto social a 4120400- Construção de Edifícios, com início de atividades em 28/02/2011 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa K DO N DA SILVA LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21201188764

Cadastrada no CNPJ sob nº: 40.549.687/0001-33

Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12681557-7

NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).



Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

É Na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "Valor Ano 2022" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores	Valor Ano 2022
(+) Vendas de Mercadorias	234.938,00
(-) Despesas Administrativas	20.510,34
(-) Despesas Tributárias	9.713,52
(-) Despesas Gerais	7.168,76
(=) Resultado	197.545,38

Observa-se que:

As vendas de mercadorias representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam 1,02% das receitas do ano;

Os totais de despesas tributárias representam 3,85% das receitas do ano;

Os totais de despesas operacionais representam 2,52% do faturamento anual da empresa;

NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

Imobilizado

Inclui os itens que se referem a bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa, está registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, às taxas anuais fixadas pela receita federal do Brasil.

O imobilizado da empresa iniciou o ano com valor de 22.841,30 e encerrou o ano com o mesmo valor, não tendo durante o ano nenhuma aquisição de imobilizado. Representa 3,15% do ativo.

NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

Fornecedores

A empresa não tem dívidas com fornecedores. Todas as compras foram feitas avista.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dívidas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancárias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais e trabalhistas, no valor de R\$ 2.400,00.

Representa 1,02% dos Passivos da empresa.

NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA

0196

RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 40.549.687/0001-33

Inscrição Estadual : 126815577

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/01/2021

Número Registro: 21201188764

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

K DO N DA SILVA LTDA		0196
RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA		
CNPJ : 40.549.687/0001-33	Inscrição Estadual : 126815577	
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 25/01/2021	Número Registro: 21201188764
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		Folha: 1

O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada um totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA	200.000,00	200.000,00
Total	200.000,00	200.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS

K DO N DA SILVA LTDA		0196
RODOVIA BR 316 KM 316 SN, COND GRAN VILLE – COHAB III - CEP : 65700-000 BACABAL / MA		
CNPJ : 40.549.687/0001-33	Inscrição Estadual : 126815577	
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 25/01/2021	Número Registro: 21201188764
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		Folha: 1

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2020.

Ativos e Passivos: R\$ 450.947,40

Capital Social: R\$ 200.000,00

Lucros e Prejuízos: R\$ 426.547,40



Kar



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K DO N DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06368516305	KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 10:04 SOB Nº 20230225080.
PROTÓCOLO: 230225090 DE 17/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301290333. CNPJ DA SEDE: 40509687000133.
NIRE: 21261188764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2023.
K DO N DA SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espresafecil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade aos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

22/03/2023, 15:48

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000743
Nome: JONATAS SILVA DE AMORIM CPF: 724.444.013-87
CRCJUF n.º MA-000296/D Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 20/06/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: F S DE ARAUJO FS LTDA

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 724.444.013-87 Controle : 1772.2027.2341.2655



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 2202023
Código de validação: 1F4A8D0583

Número da guia: 23050801001506678.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **K DO N DA SILVA LTDA - ME, Sociedade Empresária Limitada**, inscrita no CNPJ de nº 40.549.687/0001-33, estabelecida na Rod BR 316, s/nº, KM 361, Condomínio Gran Ville, Cohab III, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deusimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 16 de maio de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 148 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 16/05/2023 17:12 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-SJDBC - 2202023 / Código: 1F4A8D0583
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 887328/2023
 Emissão: 25/05/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 46YZY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE

Registro: 1116685027

CPF: 052.***.***-01

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/09/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 05/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime prevista no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO LTDA

Registro: 0005305020

CNPJ: 27.898.522/0001-78

Data Início: 28/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/05/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J MENDES SILVA

Registro: 0005437083

CNPJ: 33.444.258/0001-80

Data Início: 16/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/12/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: K DO N DA SILVA LTDA

Registro: 0005460891

CNPJ: 40.549.687/0001-33

Data Início: 13/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/10/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A.OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Registro: 0005404240

Kef





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 887328/2023
 Emissão: 25/05/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 46YZY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 17.886.077/0001-23
 Data Início: 06/01/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: V S VIEIRA LTDA

Registro: 0005456479

CNPJ: 26.206.166/0001-33

Data Início: 04/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 000012830

CNPJ: 05.001.216/0001-32

Data Início: 03/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/10/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Kuf





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 887317/2023
 Emissão: 25/05/2023
 Validade: 21/11/2023
 Chave: AAB6y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quíntos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscriita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: K DO N DA SILVA LTDA

CNPJ: 40.549.587/0001-33

Registro: 0005460881

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 25/01/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: 4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4752100-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 2710401-FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS 2731700-FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA 2732500-FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO 3013901-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3321000-INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4321500-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4673700-COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4742300-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 7112000-SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7112000-SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3329599-INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA INTERNET) 4321500-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4669999-COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS (MÁQUINAS, MOTORES, TRANSFORMADORES E ETC) 7730099-ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHÕES, MÁQUINAS E ETC) 4322302-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4663000-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS 3811400-COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4211101-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312800 PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329104-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399103-OBRAS DE ALVENARIA 4744099-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7111100-SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7711000-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732201-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8730198-ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA INDUSTRIAL-ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO E CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: CONDOMÍNIO rodovia 316 km 361, sn, condomínio granville, BACABAL, MA, 65700000.

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/03/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000054614500MA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA

Registro: 1106461959

CPF: 739.***-**-53

Data Início: 14/04/2023





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 887317/2023
 Emissão: 25/05/2023
 Validade: 21/11/2023
 Chave: AA86y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/06/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/05/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º de Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROBERTO LUCINDO SILVA.

Registro: 1114607189

CPF: 018.***-**-02

Data Inicio: 26/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 13/12/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º de Resolução 359/91

ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO

Atribuição: ARTIGO 6º DA RES. Nº 218/73 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO (ITEM 1), ESTUDO E PLANEJAMENTO (ITEM 2) E CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO (ITEM 14) DESTA RESOLUÇÃO; REFERENTES A LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Atribuição: ART. 1º DA RES. NO 310/1996 E NO ART. 2º DA RES. NO 447/2000, AMBAS DO CONFEA, ASSOCIADAS AO § 1º DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO NO 1.073/2016 DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO E COORDENAÇÃO (ATIVIDADE 01), PLANEJAMENTO (ATIVIDADE 02) E AVALIAÇÃO (ATIVIDADE 06), REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO E ORDENAMENTO AMBIENTAIS E AO MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA; SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE EXCRETAS E DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS (ESGOTO) EM SOLUÇÕES INDIVIDUAIS OU SISTEMAS DE ESGOTOS, INCLUINDO TRATAMENTO; COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO); CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE

Registro: 1116685027

CPF: 052.***-**-01

Data Inicio: 13/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/10/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/05/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

CPF: 063.***-**-05

Função: EMPRESÁRIA





EMPREENHIMENTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

A) **K DO N DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod Br 316, s/n, Km 361, Condomínio Granville, Bacabal - MA, inscrita no CNPJ: 40.549.687/0001-33, neste ato representado pela proprietária, **KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, Solteira, Empresária, nº do CPF: 063.685.163-05, RG nº 040249492010-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida 01, Quadra 31 Casa 11 Bairro Cohab 2, Bacabal - MA adiante denominada **CONTRATANTE**.

B) **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**, pessoa física, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, registro CREA-MA nº 111668502-7, residente e domiciliado na Rua - A, Ala - A, Casa 13, Residencial São Domingos I, Bairro Cohama, no Município de São Luís - MA, CPF: 052.399.843-01, RG 869490-5 expedida pelo SDS/PE, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos como engenheiro civil, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de continuar a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo determinado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

K DO N DA SILVA LTDA
Rodovia BR 316 s/n, Km 361, Condomínio Granville, Bacabal - MA
CNPJ Nº 40.549.687/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO VERDE
CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº

P. M. Lago Verde-MA



EMPREENDIMENTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de duas (2) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a seis (6) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), sendo reajustado a cada atualização.

CLÁUSULA SEXTA: Período de prestação de serviço, terá duração por prazo determinado de 4 (quatro) anos, a partir da data em que for assinado o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Condições de pagamento: Serão mensal, com vencimento no dia 5 de cada mês, que será pago mediante recibo ou transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São Luís/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

São Luís - MA, 26 de outubro de 2022

JANDERSON DE
ALBUQUERQUE
FREIRE:
05239984301

Assinado digitalmente por
JANDERSON DE ALBUQUERQUE
FREIRE:05239984301
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE

CONTRATADO

CPF: 052.399.843-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO VERDE
CONFERE COM O ORIGINAL

Mat: nº

P. M. Lago Verde-MA

Karina do Nascimento da Silva

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

CONTRATANTE

CPF: 063.685.163-05

K. DO N. DA SILVA LTDA
CNPJ: 40.549.687/0001-33
Karina do Nascimento da Silva
PROPRIETÁRIA
CPF: 063.685.163-05

K. DO N. DA SILVA LTDA

Rodovia BR 316 km 9/9, KM 301, Caixa Postal 556, Centro, 55700-400, São Luís - MA,
CNPJ Nº 40.549.687/0001-33



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831839/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos desta Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
Registro: 1116685027MA RNP: 1116685027
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200344783 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/07/2020 Baixada em: 10/07/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: MEARIM CONSTRUCOES E SERVICOS EBRELI-ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS CPF/CNPJ: 06.202.308/0001-38
Endereço do contratante: RUA RUA MANDEL MÁXIMO Nº: 49
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: POÇÃO DE PEDRAS UF: MA CEP: 65740000
Contrato: 13/2019 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 959.771,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA MANDEL MÁXIMO Nº: 49
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: POÇÃO DE PEDRAS UF: MA CEP: 65740000
Coordenadas Geográficas: -4.731820, -44.888400
Data de início: 05/07/2019 Conclusão efetiva: 07/07/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS CPF/CNPJ: 06.202.308/0001-38

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0417 - REDE DE AGUAS PLUVIAIS 53 - EXECUCAO 240,00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0508 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 90,00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 500,00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0629 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 120,00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0634 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 4000,00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 4000,00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0617 - MURO DE ARRIMO 53 - EXECUCAO 60,00 metro cúbico;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMO PAVIMENTAÇÕES, PASSEIOS, CONTENÇÕES, DRENAGENS E PAISAGISMO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 831839/2020
23/07/2020, 09:12
619x1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou verba a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(a) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/publico/>, com a chave: 619x1





CNPJ: 06.202.808/0001-38
RUA MANOEL MÁXIMO, 49 –
CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS
CEP 65740-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, CNPJ: 06.202.808/0001-38, localizada na Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro, CEP 65740-000, Poção de Pedras, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Augusto Inácio Pinheiro Júnior**, brasileiro, casado, RG 928436 SSP-MA, CPF Nº 361.835.473-87, ATESTA para os devidos fins que a Empresa **MEARIM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com sede na Avenida Francisco Jovita, Nº 446, Bairro: Santa Terezinha, Esperantinópolis - MA CEP 65.750.000, CNPJ Nº 05.001.016-0001-32, representada pelo sócio Sr. **Jocélio Marques Rodrigues**, brasileiro, solteiro, RG 1220721996 SSP/MA, CPF Nº 956.598.203-44, através do seu Eng.º Civil **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE CREA Nº 111668502-7**, executaram os serviços de EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMO PAVIMENTAÇÕES, PASSEIOS, CONTENÇÕES, DRENAGENS E PAISAGISMO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS-MA.

DESCRIÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMO PAVIMENTAÇÕES, PASSEIOS, CONTENÇÕES, DRENAGENS E PAISAGISMO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS-MA.

QUANTIFICAÇÕES:

INCLUINDO OS SERVIÇOS ABAIXO E ANEXO NA PLANILHA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AAUQ	90,00 m ²
PISO CIMENTADO CALÇADA	500,00 m ²
MURO DE ARRIMO	60,00 m ²
BUEIROS	120,00 un
TUBOS DE CONCRETO PARA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	240,00 m

RUA MANOEL MÁXIMO, Nº 49, Centro, CNPJ: 06.202.808/0001-38
Poção de Pedras - MA.


Augusto Inácio Pinheiro Júnior
CPF: 361.835.473-87
Prefeito Municipal
Poção de Pedras - MA


Engenheiro Civil
Aluísio Nunes Freitas
Eng. Civil CREA 111668502-7
Portaria Nº 002/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831639/2020, em 23/07/2020.



Certidão nº 831639/2020
24/07/2020, 10:38

Chave de Ingresso: 619x1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2020 e contém 2 folhas





CNPJ: 06.202.808/0001-38
RUA MANOEL MÁXIMO, 49 –
CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS
CEP 65740-000



MEIO-FIOS _____	4000,00 m
SARJETAS _____	4000,00 m

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 05/07/2019 a 07/07/2020.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE.

Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Poção de Pedras – MA, 10 de julho de 2020.

Atenciosamente,


Augusto Inácio Pinheiro Júnior
CPF: 061.032.473-87
Prefeito Municipal
Poção de Pedras - MA


Engenheiro Fiscal
Al Unsar Nunes Freitas
Eng. Civil: CREA 111570400-1446
Partida Nº 061/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831839/2020, emitida em 23/07/2020.



Certidão nº 831839/2020
24/07/2020, 14:39
Chave de Impressão: 615x1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2020 e contém 2 folhas

RUA MANOEL MÁXIMO, Nº 49, Centro, CNPJ: 06.202.808/0001-38
Poção de Pedras - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
 LOCAL: POÇÃO DE PEDRAS - MA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01.00	SERVICIOS PRELIMINARES		
01.02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
02.00	PAVIMENTAÇÕES		
02.01	EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG, CIM, E AREIA 1:4.	M3	300,00
02.02	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA) EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR. AF_11/2014.	M2	500,00
02.03	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIM E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM. PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018.	M2	500,00
02.04	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA DE ATÉ 15 CM, EXXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	300,00
02.05	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, ECLUSIVE TRANSPORTE.	M3	90,00
03.00	CONTENÇÕES		
03.01	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	60,00
04.00	DRENAGEM		
04.01	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=0,40 M, M CONCRETO CICÓPLICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN.	30,00
04.02	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=0,60 M, M CONCRETO CICÓPLICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN.	30,00
04.03	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=0,80 M, M CONCRETO CICÓPLICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN.	30,00
04.04	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=1,00 M, M CONCRETO CICÓPLICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN.	30,00


 Engenheiro Fiscal
 Al Unser Nunes Freitas
 Eng. Civil: CREA 331570400-1MA
 Portaria Nº 061/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831839/2020, em 23/07/2020
 em
 emitida



Kuf

Certidão nº 831839/2020
 24/07/2020, 14:39

Chave de Impressão: 619x1

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/07/2020 e contém 2 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PROJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
 LOCAL: POÇÃO DE PEDRAS - MA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
04.05	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00
04.06	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00
04.07	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIAMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00
04.08	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIAMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00
04.09	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 ALTURA. AF_06/2016	M	4000,00
04.10	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80 x 0,80 x 0,60 m PARA REDE DE DRENAGEM. AF05/2018	UN.	30,00
04.11	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA MATERIAL 2A CATEGORIA DE 2,01 ATÉ 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	M3	2000,00
05.00	PAISAGISMO		
05.01	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	20000,00

Engenheiro Fiscal
Al Unson Nunes Freitas
 Eng. Civil: CREA 111570400-1/MA
 Portaria Nº 061/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831839/2020, emitida em 23/07/2020.



Kep

Certidão nº 831839/2020
 24/07/2020, 16:39
 Chave de Impressão: 619x1
 O documento neste site registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

854904/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**
Registro: **1116685027MA** RNP: **1116685027**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210459339** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/09/2021** Baixada em: **29/09/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BALTA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**
Endereço do contratante: **RODOVIA MA 201** Nº: **15**
Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO, TAMBAÚ** Bairro: **VILA NAZARÉ**
Cidade: **PAÇO DO LUMIAR** UF: **MA** CEP: **65000000**
Contrato: **164/2019** Celebrado em: **14/11/2019**
Valor do contrato: **R\$ 922.602,38** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA MA 201** Nº: **15**
Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO, TAMBAÚ** Bairro: **VILA NAZARÉ**
Cidade: **PAÇO DO LUMIAR** UF: **MA** CEP: **65000000**
Coordenadas Geográficas: **-4.479479, 95.398795**
Data de início: **18/11/2019** Conclusão efetiva: **18/03/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**

Atividade Técnica: **16 - Execução #A0130 - PINTURA** **49 - Execução de obra 19500,00 metro quadrado; 16 - Execução #A0412 - LIMPEZA URBANA** **49 - Execução de obra 5000,00 metro quadrado; 16 - Execução #A0505 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** **49 - Execução de obra 1258,00 metro cúbico;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO "TAPA BURACO" EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE) DE VIAS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA, CONFORME CONTRATO Nº 164/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 (cinco) folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 854904/2021
29/03/2022, 10:18
atz0B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Comissão a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Comissão a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cuja atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.rnec.com.br/publico/>, com a chave: atz0B



LAUDO TÉCNICO

Eu, **WLISSES ROCHA CARVALHO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF N° 024.902.403-90, registro CREA-MA n° 111837980-2, residente e domiciliado à Avenida Henrique Leal, n° 12, Complemento: B, Bairro: Cohab Anil III, São Luís – MA, CEP 65051-090, atesto para os devidos fins que os serviços técnicos abaixo relacionados realizados por **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG n° 8694905 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n° 052.399.843-01, registro CREA-MA n° 111668502-7, categoria Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua A, Ala A, n 13, Residencial São Domingos I, Cohama, São Luís - MA, CEP 65064-530, foram executados e se encontram de forma satisfatória.

DADOS DO CONTRATO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO "TAPA BURACO" EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE) DE VIAS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA, CONFORME CONTRATO N° 164/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
CNPJ: 06.003.636/0001-73

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE
CREA: 111668502-7

PRAZO CONTRATUAL: 18/11/2019 a 18/03/2020
PRAZO EXECUTADO: 18/11/2019 a 18/03/2020

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m ²	54,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	550,00
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m ³	550,00
2.3	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m ³	1.258,00
2.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m ²	19.500,00
2.5	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MÃO	m ³	1.170,00
3	SINALIZAÇÃO E DRENAGEM		


Wlisses R. Carvalho Moraes
CREA: 111837980-2
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 854904/2021, em 25/03/2022.



Certidão n° 854904/2021
25/03/2022, 10:20

Chave de Impressão: a120B

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2022 e contém 2 folhas



LAUDO TÉCNICO

3.1	TACHA REFLETIVA METÁLICA COM DOIS PINOS - BIDIMENSIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	250,00
3.2	TACHA REFLETIVA METÁLICA COM DOIS PINOS - UNIDIMENSIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	250,00
3.3	PINTURA DE FAIXA TERMOPLÁSTICA EM ALTO RELEVO TIPO III - RELEVO SIMPLES - BASE	m ²	150,00
4	SERVIÇOS FINAIS		
4.1	LIMPEZA FINAL	m ²	5.000,00
4.2	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	m ³	1.000,00

São Luís – MA, 18 de março de 2022.

Atenciosamente,




Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854904/2021, emitida em 25/03/2022



Walter R. Correia Moraes
CREA-111817902
Engenheiro Civil

Certidão nº 854904/2021
25/03/2022 10:20

Chave de Impressão: a 120B
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2022 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a BALTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.304.843/0001-40, estabelecida na Rua Bacanga, nº 24, Bairro Residencial Vinhais II, São Luís - MA, CEP 65.071-044, executou em condições técnicas satisfatórias para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA, o serviço referente à EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO "TAPA BURACO" EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE) DE VIAS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2019 descrito no Contrato nº 164/2019 de 14 de novembro de 2019.

Foi responsável técnico o Engenheiro Civil **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**, brasileiro, divorciado, RG 869490-5 SDS-PE, CPF: 052.399.843-01, CREA - MA: 111668502-7

1. OBJETO CONTRATUAL

EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO "TAPA BURACO" EM AAUQ (AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE) DE VIAS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2019 descrito no Contrato nº 164/2019.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços foram executados no período de 18 de novembro de 2019 a 18 de março de 2020.

3. VALOR FINAL DO CONTRATO EXECUTADO

Após a execução de todas as obras e serviços abaixo discriminados, o valor total alcançado foi de: **RS 922.602,38** (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e trinta e oito centavos).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
CNPJ: 06.003.636/0001-73

Rodovia MA 201, Nº 15, Centro Administrativo, Tambá, Bairro: Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.
CEP: 65.130-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854904/2021, em 25/03/2022 emitida



Certidão nº 854904/2021
25/03/2022, 10:20

Chave de Impressão: 0120B
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2022 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

4. FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correram por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.0213 – Sec. Munic. De Infraestrutura e Urbanismo

FUNÇÃO: 26 – Transporte

SUB FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0127 – Desenvolvimento Urbano

PROJETO ATIVIDADE: 2.061 – Construção e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias Urbanas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.001.000 – Recursos Ordinários

QUANTO AOS SERVIÇOS REALIZADOS

Os trabalhos realizados constituem os serviços integrantes da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2019 descrito no Contrato nº 164/2019, executados em concordância com as Normas Brasileiras, em obediência a planilha contratual abaixo, não eximindo a contratada das obrigações constantes no Art. 69 da Lei nº 8.066 de 21 de Junho de 1993.

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m ²	54,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	550,00
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m ³	550,00
2.3	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m ³	1.258,00
2.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m ²	19.500,00
2.5	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MÃO	m ³	1.170,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR – MA
CNPJ: 06.903.636/0001-73

Rodovia MA 201, N° 15, Centro Administrativo, Tambá, Bairro: Vila Nazaré, Paço do Lumiar – MA.
CEP: 65.130-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854904/2021, em 25/03/2022 em



Handwritten signature

Certidão nº 854904/2021
25/03/2022, 10:20

Chave de Registro: 01208
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2022 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3 SINALIZAÇÃO E DRENAGEM			
3.1	TACHA REFLETIVA METÁLICA COM DOIS PINOS - BIDIMENSIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	250,00
3.2	TACHA REFLETIVA METÁLICA COM DOIS PINOS - UNIDIMENSIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	250,00
3.3	PINTURA DE FAIXA TERMOPLÁSTICA EM ALTO RELEVO TIPO III - RELEVO SIMPLES - BASE	m ²	150,00
4 SERVIÇOS FINAIS			
4.1	LIMPEZA FINAL	m ²	5.000,00
4.2	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	m ²	1.000,00

São Luís – MA, 01 de junho de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 254904/2021, em 25/03/2022.




FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF nº 697.317.213-04


JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Supervisor Geral
Supervisor Geral


José Roberto de Souza
Supervisor Geral
Supervisor Geral



Certidão nº 254904/2021
25/03/2022, 10:20

Chave de Impressão: 01208
O documento neste ato registrado foi omitido em 25/03/2022 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR – MA
CNPJ: 06.003.636/0001-73
Rodovia MA 201, Nº 15, Centro Administrativo, Tambau, Bairro: Vila Nazaré, Paço do Lumiar – MA.
CEP: 65.130-000





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

832296/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE**
Registro: 1116685027MA RNP: 1116685027
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190301516** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 21/11/2019 Baixada em: 21/07/2020
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MEARIM CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **06.376.699/0001-69**
Endereço do contratante: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS** Nº: **435**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS** UF: **MA** CEP: **65750000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 996.086,33** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS** Nº: **435**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS** UF: **MA** CEP: **65750000**
Coordenadas Geográficas: **4.479479, 94.608187**
Data de início: **18/11/2019** Conclusão efetiva: **02/04/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS** CPF/CNPJ: **06.376.699/0001-69**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO RA0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 42240.00 metro**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 832296/2020
23/07/2020, 12:06
Aw64y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.atac.com.br/publico/>, com a chave: Aw64y





CNPJ: 06.376.669/0001-69
Avenida Getúlio Vargas, nº 435 -
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA
CEP 65750-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, CNPJ: 06.376.669/0001-69, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 435, Centro, CEP 65750-000, Esperantinópolis, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Aluísio Carneiro Filho**, brasileiro, casado, RG 628283 SSP/MA, CPF Nº 257.195.053-34, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **MEARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Francisco Jovita, Nº 446, Bairro: Santa Terezinha, Esperantinópolis - MA CEP 65.750.000, CNPJ Nº 05.001.016/0001-32, representada pelo sócio Srº, **Jocélio Marques Rodrigues**, brasileiro, solteiro, RG 1220721996 SSP/MA, CPF Nº 956.598.203-44, através do seu Eng.º Civil **JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE** CREA Nº 111868502-7, ~~executará~~ os serviços de OBRAS E ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA


DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.


QUANTIFICAÇÕES:


EXTENSÃO: 42.240,00 m

INCLUINDO OS SERVIÇOS ABAIXO E ANEXO NA PLANILHA:

RECUPERAÇÃO DE PONTE MISTA	12,00 m
BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO	8,00 un
COMPACTAÇÃO DE MATERIAL REVESTIMENTO PRIMÁRIO	42240,00 m³


Aluísio Carneiro Filho
Prefeito Municipal
Esperantinópolis - MA


Sueldo Tereza Loretto Formiga
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CONFEA - 1107542706


André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA-111615915-5

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435, Centro, CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832296/2020, em 23/07/2020





Certidão nº 832296/2020
24/07/2020, 16:37

Chave de Impressão: Aw6Hy

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 2 folhas





CNPJ: 06.376.669/0001-69
Avenida Getúlio Vargas, nº 435 -
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS - MA
CEP 65750-000




PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 18/11/2019 a 02/04/2020.


RESPONSÁVEL TÉCNICO: JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE.


Atestamos ainda que o profissional teve um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Esperantinópolis - MA, 25 de maio de 2020.

Atenciosamente,


Aluísio Carneiro Filho
Prefeito Municipal
Esperantinópolis - MA


Suselto Viana Freire Farias
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CONFEA - 1107542766


André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA 111615915-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832296/2020, emitida em 23/07/2020



Certidão nº 832296/2020
24/07/2020, 16:37

Chave de Impressão: Aw6ly

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 2 folhas

BUA GETULIO VARGAS, Nº 435, Centro. CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA.





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: CONCLUSÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

BDI: 23,45%

ENCARGOS SOCIAIS: 116,68%

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 JANEIRO/2019 SEM DESONERAÇÃO

Trecho: ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA (P.A. PALMEIRAL - VIETNA)

Extensão total: 42240,00 m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa indicativa da obra	m ²	14,40
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00
1.3	Barracão de obras	m ²	24,00
1.4	Administração local	mês	6,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação e carga de material de jazida	m ³	42.240,00
2.2	Transp. Local c/ base, 10m ³ de material de jazida	txkm	330.739,20
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	211.200,00
2.4	Transporte de material - bota-fora	txkm	68.904,00
2.5	Regularização de subleito até 20 cm de espessura	m ²	211.200,00
2.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	42.240,00
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m ²	32.492,31
3.2	Expurgo de jazida (material vegetal, ou inservível, exceto lama)	m ³	9.747,69
3.3	Escavação e carga de material de jazida	m ³	42.240,00

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA 111615915-5

Sérgio Sávio Feres Fomija
ENGENHEIRO CIVIL
CREACONFEA - 1107542166

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832296/2020, em 23/07/2020 em arquivada



Handwritten signature

Certidão nº 832296/2020
24/07/2020, 16:37

Chave de Impressão: AwbHy

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 2 folhas





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: CONCLUSÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

BDI: 23,45%

ENCARGOS SOCIAIS: 116,68%

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2019 SEM DESONERAÇÃO E DNIT SICRO 3 JANEIRO/2019 SEM DESONERAÇÃO

Trecho: ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA (P.A. PALMEIRAL - VIETNA)

Extensão total: 42240,00 m

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ rodovia com revestimento primário	txkm	330.739,20
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	42.240,00
4.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
4.1	Corpo BSTC D=1,00 m	m	48,00
4.2	Boca BSTC D=1,00 m	und	16,00
5.0	RECUPERAÇÃO DE PONTE		
4.1	Recuperação de ponte mista	m	12,00
4.2	Recuperação de alas de madeira	m ²	48,00
5.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m ²	32.492,31

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA 111615915-5

Suzido SARAIS Farias Fomiga
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CONFEA - 1507542766

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832296/2020, em 23/07/2020 e emitida em



Certidão nº 832296/2020
24/07/2020, 18:37

Chave de Impressão: Aw64y

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/07/2020 e contém 2 folhas





Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são corretas na data de sua expedição.

Certificamos que K DD N DA SILVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302698839	
NIRE 21201188764 CNPJ 40.546.687/0001-33		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BR 316, Nº SN, KM 361 COND GRAN VILLE, COHAB III - Bacabal/MA - CEP 65799-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220225080	17/02/2023	BALANÇO
002	20220961806	09/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO
002	20220961806	09/08/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
221	20220604657	18/05/2022	BALANÇO
002	20220205930	22/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220205930	22/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO
002	20211525852	25/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO
002	20211525852	25/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201188764	15/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201188764	15/12/2021	TRANSFORMAÇÃO
310	20210943516	10/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
315	20210683840	25/01/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600177391	25/01/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2023, às 06:44:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 55J8XAC4.



MAC2302698839

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados neste Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: K DON DA SILVA LTDA		Protocolo: VAC002098770			
NIRE: 21201188764 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201188764	CNPJ 40.549.687/0001-33	Data de Ato Constitutivo 25/01/2021	Início de Atividade 25/01/2021		
Endereço Completo Rodovia BR 316, Nº SN, KM 361 COND GRAN VILLE, COHAS III - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social 4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4752100-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 2710401-FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS 2731700-FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA 2732500-FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO 3313901-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3321000-INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4321500-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4673700-COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4742300-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 7112000-SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7490104-ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7112000-SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3329599-INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS PARA INTERNET) 4321500-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4669999-COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS (MÁQUINAS, MOTORES, TRANSFORMADORES E ETC) 7739009-ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAMINHÕES, MÁQUINAS E ETC) 4322302-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4663000-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS 3811400-COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERICIOSOS 4211101-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329104-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399103-OBRAS DE ALVENARIA 4744099-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7111100-SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7711800-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732201-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8730199-ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ABRIGOS E ETC).					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA	063.685.163-05	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA	063.685.163-05	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/Eventos		Situação ATIVA	
Data	Número			Status	
17/02/2023	20230225080	223 / 223 - BALANÇO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2023, às 08:44:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3CMXXLW.



NAC0300338771

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA





Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são verazes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K DO N DA SILVA LTDA NIRE : 07201188764 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Promoção: MICAELINETTE
--	------------------------

Secretário(a) Geral



EMPREENDEMENTOS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.

Ilmo. Sr.
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa Karina do Nascimento da Silva, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação da licitação em epígrafe.

Bacabal – MA 08 de junho 2023.

Atenciosamente,

Karina do Nascimento da Silva
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
Proprietária
CPF: 063.685.163-05



EMPREENDEIMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

A empresa K DO N DA SILVA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 40.549.687/0001-33, sediada na Rodovia BR 316 s/n, KM 361 Cond. Gran Ville, Cohab III, Bacabal - MA, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Bacabal – MA 08 de junho 2023.

Atenciosamente,

Karina do Nascimento da Silva

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

Proprietária

CPF: 063.685.163-05



EMPREENDIMENTOS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU DE
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34**

Empresa K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.549.687/0001-33, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Karina do Nascimento da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 0402494920100 SSP/MA, e do CPF nº 063.685.163-05, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1, do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo enquadrada como:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nos 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bacabal – MA 08 de junho 2023.

Atenciosamente,

Karina do Nascimento da Silva
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

Proprietária
CPF: 063.685.163-05



EMPREENDIMENTOS

DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.

A K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 0402494920100 SSP/MA, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr. Karina do Nascimento da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 0402494920100 SSP MA e do CPF n.º 063.685.163-05, DECLARA, sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Bacabal – MA 08 de junho 2023.

Atenciosamente,

Karina do Nascimento da Silva

KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

Proprietária

CPF: 063.685.163-05



EMPREENDEIMENTOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

Empresa K DO N DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ nº 40.549.687/0001-33 sediada Rodovia BR 316 s/n, KM 361 Cond. Gran Ville Cohab III, Bacabal/MA por intermédio de sua representante legal, a Sra. Karina do Nascimento da Silva portador da Carteira de identidade nº 0402494920100 SSP MA e do CPF nº 063.685.163-05 DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Bacabal – MA 08 de junho 2023.

Atenciosamente,

Karina do Nascimento da Silva
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA

Proprietária
CPF: 063.685.163-05



EMPREENDIMENTOS

CONCORRÊNCIA 001/2023

Edital da CONCORRÊNCIA 001/2023 – CPL
À Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA Á VISITA TÉCNICA

A Empresa **K DO N DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.549.687/0001-33, sediada na Rodovia BR 316 s/n, KM 361 Cond. Gran Ville, Cohab III, Bacabal/MA, por intermédio de sua Proprietária a Sra. Karina do Nascimento da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 040249492010-0 SSP/MA e do CPF nº 063.685.163-05, Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Concorrência 001/2023, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

Bacabal – MA 08 de junho 2023.

Atenciosamente,

Karina do nascimento da Silva
KARINA DO NASCIMENTO DA SILVA
Proprietária
CPF: 063.685.163-05



Processo nº 012404/2023

Folha nº _____

Assinatura _____

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2023-CPL/PMLV**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Dia 06 de junho de 2023 às 09h:00min.**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).**

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: _____

Cédula de Identidade n.º: _____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do Recebimento do Edital: ____ / ____ / ____

Assinatura/Rubrica do Responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Lago Verde-DOM);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em Jornal de Grande Circulação;
- () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal;
- () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- () Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail pmlv.cpl@hotmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE/MA,
SITUADA À: AVENIDA VEREADOR OSMAR RODRIGUES LIMA, Nº 1002, BAIRRO
CENTRO, LAGO VERDE, ESTADO DO MARANHÃO.**



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 CPL/PMLV
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTES** regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cuja documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionado.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 DE JUNHO DE 2023

HORÁRIO: 09H00MIN (NOVE HORAS)

ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR OSMAR RODRIGUES LIMA, Nº 1002, CENTRO, LAGO VERDE - MA.

• **DO OBJETO**

• O objeto desta licitação é o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva nas estradas vicinais da zona rural e recapeamento asfáltico na sede deste município, mediante o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTES**, conforme especificações constantes nos Projetos Básicos e os demais Anexos deste Edital.

• Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Projeto Básico
- ANEXO II - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)
- ANEXO IV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- ANEXO V - Minuta do Contrato



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

- Anexo VI – Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamento e pessoal.
- Anexo VII – Modelo de Declaração de visita técnica.
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro funcional servidor público.
- Anexo IX – Ata SRP.

• 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

- Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2 Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o **Município de Lago Verde - MA;**

2.2.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Que estejam reunidas em consórcio seja controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Estrangeiras que não funcionem no País;

d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

e) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do serviço e do exercício do cargo de preposto, e desde que os bens contratados sejam fornecidos obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.2 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

f) Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou documento equivalente.

g) O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

h) O instrumento de procuração público, ou particular, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

i) Certificado de Registro Cadastral (CRC), devidamente em vigor, que demonstre que a licitante possui cadastro atualizado, exigência essa de participação em Concorrência Pública, conforme dispõe o art. 22, II, §2º da lei 8.666/93.

j) Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA VISTORIA

4.1 A vistoria aos locais onde serão executados os objetos serão realizadas até o último dia útil anterior à abertura da sessão da **Concorrência Pública**. A realização da vistoria será limitada a um interessado por vez. O agendamento deverá ser feito em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão da **Concorrência Pública**, juntamente ao Setor de Engenharia do Município, de



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h, na sede da Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA.

4.1.2 A realização de visita técnica **SERÁ FACULTATIVA**, e quem tiver interesse em realizá-la, será através de um representante devidamente identificado da empresa participante (engenheiro, arquiteto e/ou outro profissional capaz de verificar as condições em que os serviços serão executados), uma vez que, por força da natureza do objeto, a visita se torna importante para se permitir a correta elaboração das propostas e o cumprimento adequado das obrigações contratuais.

k) A declaração de visita técnica (**ANEXO VII**), devidamente assinado pelo representante da empresa e por representante da administração exclusivamente do setor de engenharia, ou **DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA**, deverá ser inserido no envelope de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

5.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

5.1.1 Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato de abertura da sessão pública.

5.2 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LAGO VERDE - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LAGO VERDE - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX**



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

• Relativos à Habilitação Jurídica:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

3. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

6. No caso de cooperativa:

7. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

8. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

10. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

11. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

• **Relativos à Qualificação Técnica:**

1. Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.

• No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Maranhão, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato

1.1. Capacitação técnico-profissional: Comprovação da empresa licitante possuir, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu responsável Técnico, obrigatoriamente, "engenheiro civil" ou "arquiteto e urbanista" detentor de Atestado(s) de Responsabilidade ou Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no CREA ou no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, referente aos serviços ou similares ao objeto deste edital.

d. A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s), será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA ou no CAU devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável; e

e. Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou do CAU, devidamente atualizados

f. Comprovação de que possui no seu quadro funcional os profissionais abaixo indicado, pertencente ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, a comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de carteira



Processo nº 012404/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

profissional (CTPS), contrato de serviço ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício; de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário:

f.1.-Engenheiro Civil;

e. Declaração de Disponibilidade de Instalações, aparelhamento e Pessoal (Conforme ANEXO VI).

• Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em **cópia autenticada**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, em cópia autenticada.

b.1 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1 - A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

b.1.2 - Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos **Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da**



Processo nº 012404/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.

b.1.3 - Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

b.1.4 - Considerados os riscos para a administração, deve ser apresentado Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação.

b.1.4.1. Nos casos em que as licitantes não comprovarem capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor estimado do objeto, a mesma poderá comprovar a boa situação financeira através de índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:

1. - O **Índice de Liquidez Corrente** (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2. - O **Índice de Liquidez Geral** (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3. - O **Índice de Solvência Geral** (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4. Será habilitada a empresa que apresentar:

4.1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

4.2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

4.3. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

c) Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere às **empresas obrigadas** a realizarem **Escrituração Contábil Digital**, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser **substituídos** pela documentação emitida pelo **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, devidamente acompanhada do **Termo de Autenticação** do livro digital do referido sistema emitido pela **Junta Comercial** do Estado do domicílio do licitante

c.1 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizado.

6.1.1 Relativa à Regularidade Fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do comprovante de inscrição e situação cadastral.

- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

b.1. Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as contribuições sociais (INSS), administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

c.1. Certidão Negativa de **Débitos Fiscais e Dívida Ativa**.

d. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

d.1. 1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, referente ao ISSQN, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa e Alvará de Localização e Funcionamento (Alvará **FACULTATIVO**), referente à sede da licitante..



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

e. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.

1.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

5.1.4.1 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

6.1.2 Documentos complementares:

2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

6.2 A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

6.3 Os documentos de habilitação **deverão** ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.1 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

7.1 A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas,



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.1.1 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

7.1.2 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

7.1.3 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.1.4 O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada;

7.1.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.1.6 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

7.1.7 O cronograma físico-financeiro preliminar, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de desembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus Anexos.

7.1.8 O cronograma físico-financeiro estará, também, sujeito a ajustes, em função de motivos de interesse da Prefeitura de Lago Verde - MA-, desde que devidamente autuado em processo contemporâneo à sua ocorrência art. 57 da lei 8.666/93.

7.1.9 O valor máximo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA** admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação, é o global estimado no edital **PROJETO BÁSICO ANEXO I**, sendo que os preços unitários máximos são os definidos no orçamento de referência.

7.2.11. Os impostos, taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico - DBI.



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

7.2.12. A ausência de preços na planilha de composição de preços unitários implicará na desclassificação da proposta da licitante.

A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM EM MEIO ELETRÔNICO (MICROSOFT EXCEL OU SOFTWARE LIVRE EM PENDRIVE), SEM PROTEÇÃO DO ARQUIVO OBJETIVANDO FACILITAR A CONFERÊNCIA DA MESMA.

7.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.3 Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

7.4 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

8.1.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

9. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1 Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.1.2 Em caso de tumulto ou perturbação da ordem causada por licitantes ou representantes credenciados, estes serão impedidos de continuar a participar do certame, sendo inabilitado para fase posterior do mesmo.

9.1.3 Após decisão fundamentada da CPL em inabilitar a licitante que causar tumulto no certame e esta continuar na sessão perturbando a ordem, a mesma será convidada a se retirar do certame, o não atendimento da decisão, decairá e impedimento de licitar com o Município de Lago Verde - MA, durante 2 (dois) anos.

9.2 Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.3 A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.4 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

9.5 A habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

9.5.1 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

9.5.1.1 Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.6 Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.7 Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.7.1 Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricadas pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.7.2 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

9.8 As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

9.9 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.10 Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 Será considerado inabilitado o licitante que:

10.1.1 Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.1.2 Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.2 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTES**.

11.1.1 Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

11.2 Também será desclassificada a proposta que:

11.2.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.2 Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

11.2.3 Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

11.2.4 Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.2.5 Apresentar preços unitários ou globais superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

11.2.6 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

11.2.7 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

11.2.8 Apresentar, na composição de seus preços:

11.2.8.1 Taxa de Encargos Sociais;

11.2.8.2 Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

11.2.8.3 Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade do Serviço.

11.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

11.5 Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:

11.5.1 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.5.2 As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

11.5.2.1 A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 horas contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

11.5.3 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

11.5.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

11.5.5 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

11.6 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 19/07/2010, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- Produzidos no País;
- Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.6.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

11.6.1.1 O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

11.6.1.2 Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

11.7 Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTES seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.1 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

11.7.2 O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

11.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1 A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 1% (um por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

13.2 No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE – MA, mediante depósito identificado a crédito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA.

13.3 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.4 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

13.5 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.7 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

13.8 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

14. DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

14.2 Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta ao Cadastro Informativo da Administração pública municipal, estadual e federal, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

14.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6 Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, tendo início na data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1.1 O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e terá prazo individual para cada Lote, sendo, Lote I (Estradas Vicinais) terá o prazo de execução de 300 (trezentos) dias e Lote II (Recapamento Asfáltico) terá o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme projetos básicos

17. DO PREÇO

17.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

19.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura, apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

19.2.1 O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

1. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificado;
2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta ao cadastro municipal, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
3. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

19.3 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

19.4 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no cadastro municipal e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

19.5 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação municipal, estadual e federal.

19.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

19.7 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

19.9 A Contratante não fará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou revelada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

19.10 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1 O serviço ora contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

20.2 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da contratada e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos nos serviços contratados.

20.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, realizados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

20.4 As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 O objeto será recebido de forma provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratante.

21.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais entregues, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

21.3 O objeto será recebido ainda de forma definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no item anterior.

21.3.1 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de ----'----'
Poder: ----'----'
Órgão: ----'----'
Unidade: ----'----'
Função: ----'----'
Sub Função: ----'----'
Programa: ----'----'
Sub. Programa Atividade: ----'----'
Natureza da Despesa: ----'----',

Secretaria Municipal de ----'----'
Poder: ----'----'
Órgão: ----'----'
Unidade: ----'----'
Função: ----'----'
Sub Função: ----'----'
Programa: ----'----'
Sub. Programa Atividade: ----'----'
Natureza da Despesa: ----'----',

23.2 Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

1. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

24.1.1 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

24.2 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Lago Verde - MA** pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

24.2.1 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

24.2.2 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

24.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

24.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

24.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

24.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

24.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de cadastro municipal

24.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DOS RECURSOS

25.1 Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

25.1.1 Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a. Habilitação ou inabilitação da licitante;
- b. Julgamento das propostas;
- c. Anulação ou revogação da licitação;



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

d. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

f. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

25.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

25.1.3 Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Secretário Municipal de Governo.

25.2 Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

25.3.1 A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

26.1.1 As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

26.2 As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

26.2.1 Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

26.2.2 Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

26.2.2.1 A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

26.3 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

26.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

26.6 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

26.8 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.13 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.14 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.15 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA, nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago Verde - MA, situada na Av José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro – na Prefeitura Municipal, onde poderão ser consultados gratuitamente através de mídia ou obtidos mediante solicitação e o pagamento da taxa de reprodução no valor de R\$ 1,00 (um) real por folha, a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, podendo ainda ser enviado após solicitação via e-mail: Pmlv.cpl@hotmail.com.



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

26.16 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

26.17 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Bacabal - MA, com exclusão de qualquer outro.

Lago Verde - MA, 08 de maio de 2023.



JAILSON DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 244/2021

Jailson de Araújo
Presidente da CPL/PMLV



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA
ANEXO I

PROJETO BÁSICO



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA –
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
- MEMORIAL DESCRITIVO E CÁLCULOS -

Projeto: Recapeamento asfáltico tipo CBUQ em diversas Ruas

Objeto: Recapeamento asfáltico tipo CBUQ.

Município: LAGO VERDE, MA.



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lago Verde do Maranhão, apresenta a elaboração do orçamento e projeto executivo, referente à Recapeamento asfáltico tipo CBUQ, cujos dados estão listados abaixo:

Município: **Nossa Senhora do Livramento**

Trecho: RUAS CONTEMPLADAS ESTÃO DETERMINADAS NO MEMORIAL DE CALCULO Extensão: 23.319,27 metros

Fazem parte do **PROJETO EXECUTIVO** os seguintes volumes:

VOLUME 1 –MEMORIAL DESCRITIVO

O volume apresenta os resultados dos estudos e projetos das atividades que envolvem os projetos de infra-estrutura viária.

VOLUME 2 – PROJETO DE EXECUÇÃO

O volume apresenta quadros, desenhos e plantas resultantes dos estudos e projetos desenvolvidos.

VOLUME 3 – PLANILHA DE ORÇAMENTO

O volume apresenta os quantitativos e orçamento para cada item de serviços e o plano de execução da obra.



Processo nº 012404/2023

Folha nº _____

Assinatura _____

VOLUME 1 – MEMORIAL DESCRITIVO



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

1. DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados em diversas ruas do Município de Lago Verde do Maranhão, eles serão:

1. Serviços Preliminares;
2. Recapeamento Asfáltico Tipo CBUQ;

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. Condições iniciais

Ficarão a cargo exclusivo da **empresa contratada** todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.

2.1.2. Implantação do canteiro de obras

Ficará a cargo da **contratante (Prefeitura Municipal)** disponibilizar a **empresa contratada** área/local destinado para instalações de estruturas provisórias, como: escritório, almoxarifado e outros com a finalidade de garantir a exequibilidade da obra. Cabe salientar que o **local cedido**, será provido de infraestrutura básica (pontos de água, esgoto e energia elétrica).

2.3 – RECAPEAMNETO ASFALTICO TIPO AAUQ

Contemplam os serviços necessários para execução do recapeamento Asfáltico previstos nas ruas e avenidas contempladas no **projeto de recapeamento asfáltico**. O revestimento a ser executado será do tipo AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente), com espessura mínima de 5,0 cm "frio".



Processo nº 012404/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

Cabe salientar que em áreas do investimento que haja necessidade de "tapa buraco", os serviços para regularização serão a cargo da (prefeitura Municipal).

O Quadro 01 apresenta as áreas do investimento contempladas no projeto de recapeamento asfáltico.

QUADRO 01 – Avenidas e Ruas contempladas.

RUAS CONTEMPLADAS - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE					
RUAS (SARJETA E MEIO FIO)	EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA DA CAPA (M)	ÁREA DA CAPA (M²)	ESP. CAMADA (M)	VOLUME (M³)
RUA SÃO FRANCISCO	226,00	6,00	1.356,00	0,05	67,80
RUA SÃO RAIMUNDO	202,00	6,00	1.212,00	0,05	60,60
RUA BELAMIRO FRANCO	723,18	6,00	4.339,08	0,05	216,95
RUA TREZE DE MAIO	620,84	6,00	3.725,04	0,05	186,25
RUA SENADOR SARNEY	956,30	6,00	5.737,80	0,05	286,89
RUA DA CAEMA	1245,28	6,00	7.471,68	0,05	373,58
RUA MADRE VIEIRA	638,78	6,00	3.832,68	0,05	191,63
RUA ANA BOGEA	937,51	6,00	5.625,06	0,05	281,25
RUA DA ESPERANÇA	338,76	6,00	2.032,56	0,05	101,63
RUA PETRÔNIO PEREIRA	912,62	6,00	5.475,72	0,05	273,79
BECO DO MERCADO	423,85	6,00	2.543,10	0,05	127,16
AV.PRESIDENTE KENEDY	1327	7,00	9.289,00	0,05	1.114,68
RUA DA LAGOA	262,17	6,00	1.573,02	0,05	78,65
RUA MANOEL CAMPOS	573,52	6,00	3.441,12	0,05	172,06
RUA QUATRO DE NOVEMBRO	711,30	6,00	4.267,80	0,05	213,39
RUA PRES.DUTRA	747,17	6,00	4.483,02	0,05	224,15
RUA NOVA	241,97	6,00	1.451,82	0,05	72,59
RUA PROJETADA 1	754,12	6,00	4.524,72	0,05	226,24
RUA PROJETADA 2	532,03	6,00	3.192,18	0,05	159,61
RUA NEWTON BELLO	374,39	6,00	2.246,34	0,05	112,32
RUA TANCREDO NEVES	343,81	6,00	2.062,86	0,05	103,14
AV.PROJETADA 1	973,68	6,00	5.842,08	0,05	292,10
RUA PROJETADA 3	344,83	6,00	2.068,98	0,05	103,45
RUA PROJETADA 4	772,26	6,00	4.633,56	0,05	231,68
RUA PROJETADA 5	1125,93	6,00	6.755,58	0,05	337,78
RUA PROJETADA 6	1113,41	6,00	6.680,46	0,05	334,02
RUA PROJETADA 7	909,65	6,00	5.457,90	0,05	272,90
RUA PROJETADA 8	875,97	6,00		0,05	282,79



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

			5.255,82		
RUA PROJETADA 9	512,53	6,00	3.075,18	0,05	153,76
RUA PROJETADA 10	438,28	6,00	2.629,68	0,05	131,48
RUA PROJETADA 11	566,89	6,00	3.401,34	0,05	170,07
RUA PROJETADA 12	473,21	6,00	2.839,26	0,05	141,96
RUA PROJETADA 13	468,97	6,00	2.813,82	0,05	140,69
RUA PROJETADA 14	382,44	6,00	2.294,64	0,05	114,73
RUA PROJETADA 15	453,23	6,00	2.719,38	0,05	135,97
RUA PROJETADA 16	187,27	6,00	1.123,62	0,05	56,18
RUA PROJETADA 17	376,74	6,00	2.260,44	0,05	113,02
RUA PROJETADA 18	251,36	6,00	1.508,28	0,05	75,41

2.3.1. – Limpeza de superfícies

Antes dos serviços de recapeamento, deverá ser realizada a limpeza superficial dos revestimentos existentes, nas áreas do investimento. A empresa contratada deverá proceder com a limpeza da superfície com jato de alta pressão e água.

Os serviços de varrição deverão ser de boa qualidade, não serão admitidos vestígios de materiais sólidos ou graxos, que ao término deverá passar por aprovação do **comitê fiscalizador**.

2.3.1.1. Condições para execução dos serviços

- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;
- Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;
- As superfícies limpas não deverão ser liberadas ao trânsito,



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

em momento algum, sendo as etapas subjacentes executadas imediatamente aos serviços de limpeza.

2.3.2.4. - Execução dos serviços

Aplicar-se-á o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade (taxa) recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol";

Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura;

A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de +/- 0,2 l/m²;

Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego;

A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

2.3.3. - Capa de Rolamento tipo AAUQ



Processo nº 012404/2023

Folha nº _____

Assinatura _____

Consiste na aplicação do revestimento a ser executado nas áreas do investimento, de forma a melhor as condições de rolamento, conforto e segurança aos usuários.

Conforme o **projeto de recapeamento asfáltico**, será utilizado Areia Asfalto Usinado a Quente (AAUQ) com espessura mínima de 5,0 cm "frio". O mesmo será assentado sobrejacente ao revestimento existente e, ou recuperado.

2.3.3.1. - Especificações Técnicas

Será utilizado o cimento asfáltico tipo, CAP-50/70.

2.3.3.2. - Condições para execução dos serviços

Antes da execução dos serviços, as áreas devem ser isoladas e devidamente sinalizadas, visando à segurança do tráfego no segmento do leito carroçável;

Não será permitida a execução dos serviços, em dias de chuva;

O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C;

Todo carregamento que chegar à obra deve apresentar, por parte da **empresa contratada**, certificado de resultados de análises dos ensaios de caracterização exigidos pela Norma DNIT 145/2012-ES.

É de responsabilidade da empresa contratada a proteção dos serviços e materiais contra as ações destrutivas das águas pluviais, do tráfego e outros que possam danificá-los.

2.3.3.3. - Execução dos serviços



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

- A **empresa contratada** deverá levar em consideração os dispositivos da Norma DNIT 031/2006, quanto à execução de capa de rolamento com concreto usinado a quente (AAUQ);
 - Logo após a imprimação ligante, deverá ser lançada a mistura asfáltica. Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação, a cargo da **empresa contratada**;
 - A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deverá ser aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF, "Saybolt-Furol", DNER- ME 004, indicando-se preferencialmente a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C;
 - Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C;
 - O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados a cima (caminhão basculante) quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura;
- A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado acima. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar;



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

□ A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberto na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada;

□ Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura;

□ Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

2.4.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL

NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas do Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 180, de 26 de Agosto de 2005 e Volume II – Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 243, de 22 de junho de 2007.

Introdução A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança,



Processo nº 012404/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via. A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de: 2 Regularizar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via; 2 Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres; 2 Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento. Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação). Todos os símbolos e legendas devem obedecer à diagramação dos sinais contida neste Manual. Princípios da sinalização de trânsito na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

Sinal de Regulamentação

Código R-1 – Parada Obrigatória (octogonal)



R -19 Velocidade máxima permitida (circular)



Características dos Sinais



Processo nº 012404/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

Forma		Cor	
 OBRIGAÇÃO RESTRIÇÃO	 PROIBIÇÃO	Fundo	Branca
		Simbolo	Preta
		Tarja	Vermelha
		Orla	Vermelha
		Letras	Preta

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado.

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Refletividade e iluminação Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal). Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retrorrefletivas.



Processo nº 012404/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

Cor	padrão			Utilização nos sinais de regulamentação
	PM	R	N	
vermelha	7,5	4/14		- fundo do sinal R-1; - orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
preta			0,5	- símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca			9,5	- fundo de sinais de regulamentação; - letras do sinal R-1.

PM - Padrão Munsell
 R - Red -vermelho
 N - Neutral (cores absolutas)

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retrorrefletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas. As placas confeccionadas em material retrorrefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Materiais das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada. Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas. As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática. As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto. Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção. Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Suporte das Placas

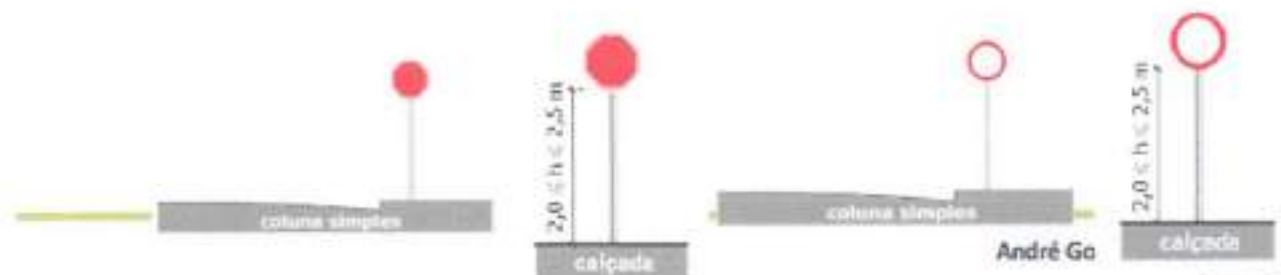
Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma. Os materiais mais utilizados



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada. Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Suportes a serem usados neste projeto:



Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres. Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

Em vias urbanas

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros, em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir. As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

NOTA: Todas as informações descritas abaixo foram minuciosamente retiradas da Resolução nº 236/07 do CONTRAN - Sinalização Horizontal.

Introdução

"A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução nº 236/07 do CONTRAN)



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

Padrão de forma

- Contínua: são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.
- Tracejada ou Seccionada: são linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.
- Setas, Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

Cores

- Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.
- Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

Marcas longitudinais

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;
- As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos postos;
- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

a) Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO)

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida.

- Linhas Simples contínua (BRANCA).

Linhas de bordo (BRANCA)



Delimita através da linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento de veículos.

- Linhas de divisão de fluxos opostos (AMARELA)

Simple Seccionada:

Permite ultrapassagem e deslocamentos laterais



Marcas transversais

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada. Faixa de travessia de pedestres (BRANCA).



Processo nº 012404/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

Tipo Zebrada



A largura (l) das linhas varia de 0,30m a 0,40m e a distância (d) entre elas de 0,30 m a 0,80 m. A extensão mínima das linhas é de 3,00 m, podendo variar em função do volume de pedestres e da visibilidade, sendo recomendadas 4,00m.

NOTA: As informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas da Coletânea de Aplicação em situações - tipo 1, DENATRAN – setembro de 2002.

A largura mínima da faixa de travessia de Pedestres é de 4,0 m, que atende até 5.000 pedestres/h, com nível de serviço "A", 3,25 m²/pedestre. Recomenda-se que seja redimensionada, quando o nível de serviço for inferior a "B" (mais que 7.200 pedestres/h e 1,39 m²/ pedestre), pois compromete a segurança e o conforto. A existência de obstáculos na calçada, junto à faixa de travessia, como postes, telefones públicos, suportes de sinalização etc., diminui significativamente a largura efetiva da calçada e da faixa, prejudicando o nível de serviço. Deve-se solicitar a remoção desses obstáculos quando o nível de serviço se tornar insatisfatório.





Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas da NBR 9050 - Adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente.

PARTE II – CÁLCULOS E QUANTITATIVOS.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. - Placa da principal da obra. (Cód. SINAPI - 74209/001)

Contempla a placa do convênio.

- **Dimensões**

mínimas:

Comprimento= 5,0
metros. Altura= 2,5
metros.

- **Cálculos:**

Área total= (comp. x
altura). Área total=
12,5,0 m².

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3 MES
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3 MES
AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3 MES



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

3. RECAPEAMENTO ASFALTICO TIPO CBQU

3.1. – LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE ARE AGUA. (Cód. 72961)

Contempla a limpeza mecanica da superfície dos leitos carroçáveis.

- **Referência para cálculo:** Quadro 01 deste memorial, áreas.
- Áreas de interferência:

Área total (Σ) = 141.242,62 m².

3.2. – APLICACAO PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C).(Cód. Ref. – 72943)

- **Referência para cálculo:** item 3.1, composição de áreas totais.
- Cálculos:

Área total= 141.242,62 m².

3.3. – Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente-(CBUQ). (Cód. CPOS – 540321)

Contempla a execução o revestimento asfáltico (capeamento), e= 5,0 cm.Sobre o revestimento existente.

- **Referência para cálculo:** item 3.1, composição de áreas totais.
- Cálculos:

Área total= 141.242,62 m².

Espessura do revestimento, e= 0,05 metros. Volume total= (141.242,62 m² x 0,05 m).

Volume de revestimentos= 7.062,13 m³.



Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,50
(R) - Risco	0,69
(DF) - Despesas Financeiras	1,02
(L) - Lucro	6,75
(I) - PIS	0,65
(II) - COFINS	3,00
(III) - ISS	5,00
(IV) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	24,17

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
RECAPSAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE DO MARANHÃO	SINAPI - 10/2022 - Maranhão SICROS - 07/2022 - Maranhão GRDE - 08/2022 - Sergipe SEMRA - 027 - Ceará	24,17%	Não Desonçado: Mortala: 112,90% Mensalista: 74,87%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		21.289,80	21.289,80			
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		137.286,40	34.321,60	34.321,60	34.321,60	34.321,60
3	recapamento	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		11.165.340,78	2.791.336,70	2.791.336,70	2.791.336,70	2.791.336,70
4	SINALIZAÇÃO VERTICAL	100,00%			50,00%	50,00%
		66.738,76			33.369,38	33.369,38
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	100,00%			50,00%	50,00%
		160.814,11			80.407,06	80.407,06
6	LIMPEZA FINAL	100,00%				100,00%
		260.262,43				260.262,43
	Porcentagem		24,1%	23,82%	24,89%	27,4%
	Porcentagem Acumulada		2.822.024,86	2.810.735,66	2.924.609,86	2.984.794,43
	Valor Acumulado		24,1%	40,62%	72,9%	100,0%
			2.822.024,86	5.642.759,88	8.567.289,86	11.762.034,09



Código	Descrição	Quantidade		Valor		Valor Total	Observações
		Unidade	Valor	Unidade	Valor		
0000	...	1	1000000	1	1000000	1000000	
0001	...	2	2000000	2	2000000	4000000	
0002	...	3	3000000	3	3000000	9000000	
0003	...	4	4000000	4	4000000	16000000	
0004	...	5	5000000	5	5000000	25000000	
0005	...	6	6000000	6	6000000	36000000	
0006	...	7	7000000	7	7000000	49000000	
0007	...	8	8000000	8	8000000	64000000	
0008	...	9	9000000	9	9000000	81000000	
0009	...	10	10000000	10	10000000	100000000	
0010	...	11	11000000	11	11000000	121000000	
0011	...	12	12000000	12	12000000	144000000	
0012	...	13	13000000	13	13000000	169000000	
0013	...	14	14000000	14	14000000	196000000	
0014	...	15	15000000	15	15000000	225000000	
0015	...	16	16000000	16	16000000	256000000	
0016	...	17	17000000	17	17000000	289000000	
0017	...	18	18000000	18	18000000	324000000	
0018	...	19	19000000	19	19000000	361000000	
0019	...	20	20000000	20	20000000	400000000	
0020	...	21	21000000	21	21000000	441000000	
0021	...	22	22000000	22	22000000	484000000	
0022	...	23	23000000	23	23000000	529000000	
0023	...	24	24000000	24	24000000	576000000	
0024	...	25	25000000	25	25000000	625000000	
0025	...	26	26000000	26	26000000	676000000	
0026	...	27	27000000	27	27000000	729000000	
0027	...	28	28000000	28	28000000	784000000	
0028	...	29	29000000	29	29000000	841000000	
0029	...	30	30000000	30	30000000	900000000	
0030	...	31	31000000	31	31000000	961000000	
0031	...	32	32000000	32	32000000	1024000000	
0032	...	33	33000000	33	33000000	1089000000	
0033	...	34	34000000	34	34000000	1156000000	
0034	...	35	35000000	35	35000000	1225000000	
0035	...	36	36000000	36	36000000	1296000000	
0036	...	37	37000000	37	37000000	1369000000	
0037	...	38	38000000	38	38000000	1444000000	
0038	...	39	39000000	39	39000000	1521000000	
0039	...	40	40000000	40	40000000	1600000000	
0040	...	41	41000000	41	41000000	1681000000	
0041	...	42	42000000	42	42000000	1764000000	
0042	...	43	43000000	43	43000000	1849000000	
0043	...	44	44000000	44	44000000	1936000000	
0044	...	45	45000000	45	45000000	2025000000	
0045	...	46	46000000	46	46000000	2116000000	
0046	...	47	47000000	47	47000000	2209000000	
0047	...	48	48000000	48	48000000	2304000000	
0048	...	49	49000000	49	49000000	2401000000	
0049	...	50	50000000	50	50000000	2500000000	
0050	...	51	51000000	51	51000000	2601000000	
0051	...	52	52000000	52	52000000	2704000000	
0052	...	53	53000000	53	53000000	2809000000	
0053	...	54	54000000	54	54000000	2916000000	
0054	...	55	55000000	55	55000000	3025000000	
0055	...	56	56000000	56	56000000	3136000000	
0056	...	57	57000000	57	57000000	3249000000	
0057	...	58	58000000	58	58000000	3364000000	
0058	...	59	59000000	59	59000000	3481000000	
0059	...	60	60000000	60	60000000	3600000000	
0060	...	61	61000000	61	61000000	3721000000	
0061	...	62	62000000	62	62000000	3844000000	
0062	...	63	63000000	63	63000000	3969000000	
0063	...	64	64000000	64	64000000	4096000000	
0064	...	65	65000000	65	65000000	4225000000	
0065	...	66	66000000	66	66000000	4356000000	
0066	...	67	67000000	67	67000000	4489000000	
0067	...	68	68000000	68	68000000	4624000000	
0068	...	69	69000000	69	69000000	4761000000	
0069	...	70	70000000	70	70000000	4900000000	
0070	...	71	71000000	71	71000000	5041000000	
0071	...	72	72000000	72	72000000	5184000000	
0072	...	73	73000000	73	73000000	5329000000	
0073	...	74	74000000	74	74000000	5476000000	
0074	...	75	75000000	75	75000000	5625000000	
0075	...	76	76000000	76	76000000	5776000000	
0076	...	77	77000000	77	77000000	5929000000	
0077	...	78	78000000	78	78000000	6084000000	
0078	...	79	79000000	79	79000000	6241000000	
0079	...	80	80000000	80	80000000	6400000000	
0080	...	81	81000000	81	81000000	6561000000	
0081	...	82	82000000	82	82000000	6724000000	
0082	...	83	83000000	83	83000000	6889000000	
0083	...	84	84000000	84	84000000	7056000000	
0084	...	85	85000000	85	85000000	7225000000	
0085	...	86	86000000	86	86000000	7396000000	
0086	...	87	87000000	87	87000000	7569000000	
0087	...	88	88000000	88	88000000	7744000000	
0088	...	89	89000000	89	89000000	7921000000	
0089	...	90	90000000	90	90000000	8100000000	
0090	...	91	91000000	91	91000000	8281000000	
0091	...	92	92000000	92	92000000	8464000000	
0092	...	93	93000000	93	93000000	8649000000	
0093	...	94	94000000	94	94000000	8836000000	
0094	...	95	95000000	95	95000000	9025000000	
0095	...	96	96000000	96	96000000	9216000000	
0096	...	97	97000000	97	97000000	9409000000	
0097	...	98	98000000	98	98000000	9604000000	
0098	...	99	99000000	99	99000000	9801000000	
0099	...	100	100000000	100	100000000	10000000000	



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001
0002
0003
0004
0005
0006
0007
0008
0009
0010
0011
0012
0013
0014
0015
0016
0017
0018
0019
0020
0021
0022
0023
0024
0025
0026
0027
0028
0029
0030
0031
0032
0033
0034
0035
0036
0037
0038
0039
0040
0041
0042
0043
0044
0045
0046
0047
0048
0049
0050
0051
0052
0053
0054
0055
0056
0057
0058
0059
0060
0061
0062
0063
0064
0065
0066
0067
0068
0069
0070
0071
0072
0073
0074
0075
0076
0077
0078
0079
0080
0081
0082
0083
0084
0085
0086
0087
0088
0089
0090
0091
0092
0093
0094
0095
0096
0097
0098
0099
0100

Valor Total: R\$ 11.000,00
 Valor Unitário: R\$ 110,00
 Quantidade: 100

Valor Total: R\$ 11.000,00
 Valor Unitário: R\$ 110,00
 Quantidade: 100



Obras		Borcões	B.D.J.	Encargos Sociais				
RESURFIMENTO ASFALTICO NO MUNICIPIO DE LADO VERDE DO MARANHÃO		Borcão SICRO3 - 0712022 - Borcão ORSE - 081001 - Serviço 88999A - 027 - Cond	24,17%	Não Descontado: Ratão: 112,99%, Mensalão: 70,87%				
Codigo Borco	Descricao	Carra ABC do Serviço	Unid	Quant	Valor Unid	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
1364901 SNAFI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AQUO) COM CAP SOTE, INCLUIDO USUAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	PAV - PAVIMENTACAO	m ²	7.000,10	1.450,86	90.275.622,67	57,44	57,44
9814 SNAFI	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM AUTO DE ALTA PRESSAO AF_040019	SE03 - SERVICOS DIVERSOS	m ²	201.320,00	1,85	372.532,00	4,44	91,88
09402 SNAFI	EXECUCAO DE PINTURA DE USUACAO COM EMULSAO ASFALTICA BRUNO AF_110019	PAV - PAVIMENTACAO	m ²	141.242,00	0,36	51.047,92	6,08	97,96
521940 SICRO3	Pintura de base com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		m ²	4.847,72	34,69	168.011,11	1,37	99,33
0050 SNAFI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE01 - SERVICOS DIVERSOS	MEB	4,0	22.454,81	89.819,24	0,76	99,07
7001 SNAFI	CARGA, MANEIO E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 (8) DESCARGA EM BARRACAO/ORA	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	7.962,13	0,24	1.910,95	0,20	99,27
521962 SICRO3	Suporte medico gerenciado para placa de aderência na regulamentação - lado su da pista de 0,02m - finalizando em curvatura		m	75,0	546,42	41.206,50	0,35	99,62
9350 SNAFI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 AF, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA 10M EXCEDENTE A 30 KM/JORNADA. TRAB: AF_010009	TRAV - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TOM	43.892,76	0,75	32.937,57	0,29	99,91
9815 SNAFI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE01 - SERVICOS DIVERSOS	MEB	4,0	6.040,13	24.560,52	0,23	99,42
521523 SICRO3	Placa instalada em aço nº 14 galvanizada com película reforçada tipo I + II - confecção		m ²	36,25	667,51	24.592,25	0,22	99,64
10100 SNAFI	AUXILIO TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE01 - SERVICOS DIVERSOS	MEB	4,0	9.305,11	37.220,44	0,18	99,82
9964 SNAFI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTACAO AF_100019	SE07 - SERVICOS TECNICOS	M	21.314,27	0,57	12.264,56	0,11	99,93
7420001 SNAFI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTERO DE OBRAS	m ²	12,5	620,01	7.750,13	0,07	100,00
						Total sem BDI		8.405.962,89
						Total do BDI		2.288.071,57
						Total Geral		11.132.034,46



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03	6,32
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	TOTAL	17,43	6,63
	TOTAL (A+B+C+D)	112,90	70,87



MEMORIAL DE CÁLCULO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

RUAS CONTEMPLADAS

RUAS (SARJETA E MEIO FIO)	EXTENSÃO (M)	LARGURA MÉDIA DA CAPA (M)	ÁREA DA CAPA (M ²)	ESP. CAMADA (M)	VOLUME (M ³)	PESO (T)
RUA SÃO FRANCISCO	226,00	6,00	1.356,00	0,05	67,80	162,72
RUA SÃO RAIMUNDO	202,00	6,00	1.212,00	0,05	60,60	145,44
RUA BELAMIRO FRANCO	723,18	6,00	4.339,08	0,05	216,95	520,69
RUA TREZE DE MAIO	620,84	6,00	3.725,04	0,05	186,25	447,00
RUA SENADOR SARNEY	956,30	6,00	5.737,80	0,05	286,89	688,54
RUA DA CAEMA	1245,28	6,00	7.471,68	0,05	373,58	896,60
RUA MADRE VIEIRA	638,78	6,00	3.832,68	0,05	191,63	459,92
RUA ANA BOGEA	937,51	6,00	5.625,06	0,05	281,25	675,01
RUA DA ESPERANÇA	338,76	6,00	2.032,56	0,05	101,63	243,91
RUA PETRONIO PEREIRA	912,62	6,00	5.475,72	0,05	273,79	657,09
BECO DO MERCADO	423,85	6,00	2.543,10	0,05	127,16	305,17
AV. PRESIDENTE KENEDY	1327,00	7,00	9.289,00	0,05	464,45	1114,68
RUA DA LAGOA	262,17	6,00	1.573,02	0,05	78,65	188,76
RUA MANOEL CAMPOS	573,52	6,00	3.441,12	0,05	172,06	412,93
RUA QUATRO DE NOVEMBRO	711,30	6,00	4.267,80	0,05	213,39	512,14
RUA PRES. DUTRA	747,17	6,00	4.483,02	0,05	224,15	537,96
RUA NOVA	241,97	6,00	1.451,82	0,05	72,59	174,22
RUA PROJETADA 1	754,12	6,00	4.524,72	0,05	226,24	542,97



RUA PROJETADA 2	532,03	6,00	3.192,18	0,05	159,61	383,06
RUA NEWTON BELLO	374,39	6,00	2.246,34	0,05	112,32	269,56
RUA TANCREDO NEVES	343,81	6,00	2.062,86	0,05	103,14	247,54
AV.PROJETADA 1	973,68	6,00	5.842,08	0,05	292,10	701,05
RUA PROJETADA 3	344,83	6,00	2.068,98	0,05	103,45	248,28
RUA PROJETADA 4	772,26	6,00	4.633,56	0,05	231,68	556,03
RUA PROJETADA 5	1125,93	6,00	6.755,58	0,05	337,78	810,67
RUA PROJETADA 6	1113,41	6,00	6.680,46	0,05	334,02	801,66
RUA PROJETADA 7	909,65	6,00	5.457,90	0,05	272,90	654,95
RUA PROJETADA 8	875,97	6,00	5.255,82	0,05	262,79	630,70
RUA PROJETADA 9	512,53	6,00	3.075,18	0,05	153,76	369,02
RUA PROJETADA 10	438,28	6,00	2.629,68	0,05	131,48	315,56
RUA PROJETADA 11	566,89	6,00	3.401,34	0,05	170,07	408,16
RUA PROJETADA 12	473,21	6,00	2.839,26	0,05	141,96	340,71
RUA PROJETADA 13	468,97	6,00	2.813,82	0,05	140,69	337,66
RUA PROJETADA 14	382,44	6,00	2.294,64	0,05	114,73	275,36



RUA PROJETADA 15	453,23	6,00	2.719,38	0,05	135,97	326,33
RUA PROJETADA 16	187,27	6,00	1.123,62	0,05	56,18	134,83
RUA PROJETADA 17	376,74	6,00	2.260,44	0,05	113,02	271,25
RUA PROJETADA 18	251,38	6,00	1.508,28	0,05	75,41	180,99

ÁREA DE CAPA TOTAL	141.242,62	M ²
VOLUME TOTAL CBUQ	7.062,13	M ³
EXTENSÃO TOAL DAS VIAS	23.319,27	M
TONELADA CBUQ	16.949,11	T

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
EXTENSÃO TOTAL DA VIA	23.319,27	M
NÚMERO DE FAIXA	2,00	UND
LARGURA FAIXA	0,10	M
ÁREA TOTAL DE FAIXAS	4.663,85	M ²

SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS)		
QUANTIDADE DE PLACAS	75,00	UND
ÁREA DE 1 (UMA) PLACA	0,51	M ²
ÁREA TOTAL DAS PLACAS	38,25	M ²



Obra			Bancos	S.D.J.	Encargos Sociais			
RECAPAMENTO ASFALTICO NO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE DO MARANHÃO			SINAPI - 100022 - Maranhão SICRO3 - 010002 - Maranhão DPSB - 040022 - Sergipe SENFFA - 027 - Ceará	24,17%	Não Decorado: Multa: 112,90% Mensalista: 79,87%			
Item	Código Banca	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com IBS	Total	Peso (%)
Orçamento Síntese								
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					21.380,60	0,58 %
1.1	7428001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	12,3	315,27	330,01	7.957,62	0,67 %
1.2	9904 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF, 16d016	M	37018,27	6,44	6,57	13.204,96	0,11 %
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					137.288,49	1,17 %
2.1	0080 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	18.081,77	22.454,81	80.018,44	0,76 %
2.2	10180 SINAPI	AUXÍLIO TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	4.272,46	5.385,11	21.205,44	0,18 %
2.3	0072 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	3.347,92	6.848,19	26.269,52	0,23 %
3		Recapamento					11.106.148,78	94,09 %
3.1	9814 SINAPI	LIMPREZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_040219	m²	561242,60	1,49	1,85	361.268,84	2,22 %
3.2	9842 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-3C AF_110016	m²	561242,60	2,75	3,09	477.466,25	4,00 %
3.4	7348001 SINAPI	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AMAC) COM CAP 8079, INCL USO USINAVOM E APLICAÇÃO EXCLUSIV. TRANSPORTE	m²	3862,19	1.171,83	1.485,68	18.275.622,67	87,44 %
3.5	0000 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMF EXCEDENTE A 30 KM (SINDACE-TOMR AF_070020	T08M	4392,76	0,61	0,75	33.627,67	0,26 %
3.9	7091 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	m³	3922,15	6,54	8,24	55.191,89	0,50 %
4		SINALIZAÇÃO VERTICAL					66.738,76	0,57 %
4.1	521025 SICRO3	Placa sinalizada em epb nº 18 galvanizada com pintura retrorefletiva tipo I + B - vertical	m²	98,25	107,99	667,51	25.532,25	0,22 %
4.2	521082 SICRO3	Supor. metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ex. diâmetro de 0,60 m - localizada em planície	m	79	442,40	548,42	41.206,50	0,35 %
5		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					180.811,11	1,57 %
5.2	521040 SICRO3	Placa de tábuas com três bordas - espessura de 0,3 mm	m²	4667,72	27,67	34,60	180.811,11	1,57 %
6		LIMPREZA FINAL					360.254,43	2,21 %
6.1	9814 SINAPI	LIMPREZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_040219	m²	140674,01	1,49	1,85	360.254,43	2,21 %
Total sem IBS							9.465.892,98	
Total do IBS							2.298.671,37	
Total Geral							11.764.564,35	



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA ESTRADA VICINAL



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Recuperação de estradas vicinais no município de Lago Verde/MA.



1. APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

Lago Verde é um município brasileiro do estado do Maranhão. Localiza-se a uma latitude 3°57'25" sul e a uma longitude 44°49'19" oeste. Sua população estimada é de 15.407 habitantes. O município foi criado em 29 de novembro de 1961.

Possui uma extensão territorial de 460,218 km² no estado do Maranhão.

O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE/MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado todos os trechos a serem recuperados em revestimento primário.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento e recuperação de estradas vicinais no Município de Lago Verde, no Estado do Maranhão.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO

Lago Verde é um município brasileiro do estado do Maranhão. Localiza-se a uma latitude 3°57'25" sul e a uma longitude 44°49'19" oeste. Sua população estimada é de 15.407 habitantes. O município foi criado em 29 de novembro de 1961.

O acesso a partir de São Luís, capital do estado, em um percurso total de 288,40 km.

Figura 01 - Mapa de localização do município de Lago Verde.



Fonte: CPRM, (2006).

2. MEMORIAL DESCRITIVO

As informações contidas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Lago Verde-MA.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:



Serviços iniciais: Elaboração de projeto executivo, Placa indicativa de obra (5,00 x 2,50) m, Mobilização e desmobilização de equipamentos, Barracão de obras e Administração local.

Serviços de terraplenagem: Escavação e carga de material de jazida, Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário, Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m, Regularização do subleito e Compactação de aterro a 100% do proctor normal.

Serviços de revestimento primário: Limpeza mecanizada da camada da jazida, Expurgo de jazida (material vegetal, ou inservível, exceto lama), Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário – Expurgo, Escavação e carga de material de jazida, Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário, Compactação de aterro a 100% do proctor normal.

Recuperação de áreas degradadas: Reparação de danos físicos ao meio ambiente.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Geral

O projeto visa amenizar o tormento de cerca de 100 famílias residentes nas zonas rurais do município de Lago Verde principalmente os residentes dos povoados Copaíba, Santa Maria, Pequizeiro e Andirobal visto que, a população sofre com a má trafegabilidade em diversas vias do município, principalmente nos períodos de chuvas, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola e pecuária.

1.4.2 Específico

- + Prover para a população dos povoados ruas trafegáveis;
- + Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola e pecuária;
 - + Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

1.5 JUSTIFICATIVA



A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos.

Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

INTRODUÇÃO

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra,

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às **NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**.



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as seguintes especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos:

- ☐ Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.
- ☐ Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.
- ☐ Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

- ☐ Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- ☐ Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.
- ☐ A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.
- ☐ A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.
- ☐ Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.



- A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.
- Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.
- Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias.

Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

SERVIÇOS PRELIMINARES

○ Elaboração de projeto executivo

Consiste na determinação do custo do projeto para obra de recuperação de estrada vicinal, através da realização de levantamento em campo com profissionais, equipamentos e toda logística necessária para tal; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

Para a elaboração do orçamento considerou-se a mão de obra, escritório, locomoção e equipamentos. Para a mão de obra utilizou-se Engenheiro, Técnico, Topógrafo e o Auxiliar de Topografia, todos com carga horária de 18 hrs tendo valor unitário estabelecido pelo SINAPI. O custo direto é obtido multiplicando-se as horas trabalhadas por profissional pelo salário horário e é igual ao salário bruto mensal dividido pelo número médio de horas úteis por mês durante o ano. Os encargos sociais são de 112,90 % e 70,87%, conforme planilha anexa.



Foi utilizado a quantidade de documentos utilizados e os respectivos preços unitários de cada tipo de documento relacionados à elaboração de orçamento, memorial descritivo e especificação técnica.

Para complementação do valor total, leva-se em consideração também as despesas gerais e materiais de consumo, incidindo um percentual de 6%. Somado a isto existe o valor do levantamento planialtimétrico baseado na produtividade diária.

○ Placa de obra

A Contratada deverá providenciar uma placa de obra nas dimensões 5,00x2,50 m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela fiscalização.

A placa deverá ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada.

As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Para confecção das placas deve ser utilizado o MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL (MODELO DE PLACAS CODEVASF). Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

+ Critérios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

○ Mobilização e Desmobilização Serviços iniciais:



A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Equipamentos:

Trator sobre esteiras com lâmina - 97 Kw

Trator agrícola sobre pneus - 77 kW

Motoniveladora - 93 Kw

Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 Kw

Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW

Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 Kw

Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw

Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Crêterios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela licitante.

○ Barracão da obra

O barracão de obras deverá ocupar uma área mínima de 6x4m será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais.

O barracão será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barracão da obra, conforme necessidade e legislação em vigor.



Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- ☐ Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços.
- ☐ Despesas de instalação do barracão e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços.
- ☐ Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia, etc.).

Critérios de medição e pagamento:

As instalações provisórias constituirão objeto de medição conforme a planilha contratual da obra, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Para efeitos de medição será considerada apenas a projeção de área construída do canteiro.

○ Administração Local

✦ Serviços:

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre-de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

✦ Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.



O pagamento do serviço de Administração Local deve seguir o estabelecido no Acórdão 2622/2013 do TCU que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento, deste item, com valor mensal fixo, portanto, seguindo o entendimento, a CODEVASF adota para cálculo do perceptual devido a ser medido para Administração Local e Manutenção de Canteiro de Obras (AM):

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) sem AM}}$$

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

○ Escavação e carga de material de jazida

+ Extração das matérias na jazida

A (s) jazida (s) indicada (s) deverá (ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

+ Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

+ Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de



compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

+ Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras.

Para o serviço manual, a equipe deverá estar devidamente protegida com EPI's (bota de couro, luvas e máscaras contra poeira.) e provida das ferramentas adequadas.

+ Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

+ Critérios de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m³)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

+ Condições Gerais:



A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

○ Transp. Local c/ base. 10m3 de material de jazida

+ Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

+ Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

+ Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.



Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

✦ Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento.

Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.



A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

+ Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

+ Critérios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

○ **Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m**

+ Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

+ Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

+ Execução:

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de um metro para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração.



Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade será definida pela fiscalização.

O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "bota-fora", local de estocagem ou ainda enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da fiscalização.

✦ Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra. ✦ Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

✦ Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

✦ Critérios de medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.



✦ Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas. **○ Regularização do subleito**

✦ Serviços iniciais:

Trata-se da regularização do subleito de áreas a serem pavimentadas, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.

✦ Execução:

A Regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, na profundidade de 10 cm, seguida de umedecimento ou secagem e compactação.

✦ Materiais:

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito.

✦ Equipamentos:

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Em geral, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos para a execução da regularização:



- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto propulsores;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

✦ **Controle ambiental:**

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

✦ **Aceitação ou Rejeição:**

Após a execução da regularização do subleito, serão procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos da pista ou área, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- ± 10 cm, quanto a largura da plataforma;
- até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta; - ± 3 cm em relação as cotas do greide do projeto.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos. Não será permitida a execução dos serviços de regularização em dias de chuva.

✦ **Crterios de medição e pagamento:**

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme projeto.

Não serão medidas as diferenças de cortes e/ou aterros admitidos nos limites de tolerância.

Estão incluídas neste serviço todas as operações de corte e/ou aterro até a espessura máxima de 20 cm em relação ao greide final de terraplenagem, a escarificação, umedecimento ou aeração, homogeneização, conformação e compactação do subleito, de acordo com o projeto.



O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

○ Compactação de aterro a 100% do proctor normal

+ Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

+ Material:

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

+ Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropeledidos;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela Fiscalização.

+ Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:



Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

✦ Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:



- a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;
- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;
- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;
- d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.
- e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

✦ Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

✦ Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- variação da altura máxima de $\pm 0,04\text{m}$ para o eixo e bordos;
- variação máxima da largura de $+ 0,30\text{m}$ para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

✦ Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

- a) corpo do aterro : ISC = 2% e expansão = 4%;
- b) camadas finais : ISC = 2% e expansão = 2%.



Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

- $ks <$ valor mínimo admitido - rejeita-se o serviço;
- $ks >$ valor mínimo admitido - aceita-se o serviço. Para a expansão, têm-se:
 - + $ks >$ valor máximo admitido - rejeita-se o serviço; + ks
 - = valor máximo admitido - aceita-se o serviço.

Sendo:

i - valores individuais.

- média da amostra. s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações. n - número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

- Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

- Critérios de medição:



Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m^3 , sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

○ Limpeza mecanizada da camada vegetal

• Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

• Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

• Execução:

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza são as seguintes:

- Áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3m de cada lado;



- Áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- Outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1m abaixo do greide de terraplenagem.

Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem.

Os buracos ou depressões ocasionadas por destocamento devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.



Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreendem as seguintes unidades:

- Serras mecânicas portáteis;
- Tratores de esteira com lâmina frontal;
- Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

- Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

- Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

- Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:



- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;
- Nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

✦ Critérios de medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

✦ Condições Gerais:



Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas. ○ **Expurgo de jazida**

✦ **Serviços iniciais:**

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza consistem no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação da obra, áreas de empréstimo e áreas de ocorrência de material.

Desmatamento e destocamento consistem no corte e remoção de toda vegetação (árvores, arbustos, coqueiros) de qualquer densidade ou tipo.

Consideram-se como Limpeza as operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes, da camada de solo orgânico, de entulho, matações ou de qualquer outro material considerado prejudicial, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

Bota-fora ou local de expurgo são os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis.

✦ **Materiais:**

Materiais vegetais provenientes da limpeza da jazida.

✦ **Equipamentos:**

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: Serras mecânicas portáteis, trator de esteira para espalhamento e caminhões basculantes. Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.



+ Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas;
- A critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo, nos locais ou áreas indicadas.

+ Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

+ Execução:

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

Tais materiais removidos devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

+ Critérios de medição e pagamento:



O serviço de expurgo é medido em função da área e da espessura da vegetação retirada.

A unidade de medição por peso transportado será expressa em m³.

A medição dos serviços deve levar em consideração o volume de material extraído e a respectiva dificuldade de extração.

○ Transp. Local c/ base. 10m³ de material de jazida - Expurgo

+ Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

+ Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

+ Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.



É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (fârbóis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

✦ Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento.

Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.



A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

+ Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

+ Critérios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

○ Escavação e carga de material de jazida

+ Extração das matérias na jazida

A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

+ Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.



A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

✦ Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar, transportar e descarregar na obra, o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

✦ Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras.

Para o serviço manual, a equipe deverá estar devidamente protegida com EPI's (bota de couro, luvas e máscaras contra poeira.) e provida das ferramentas adequadas.

✦ Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

✦ Critérios de medição e pagamento:



Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m³)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

+ Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

○ Transporte local c/ basculante 10m³ de material de jazida

+ Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

+ Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

+ Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.



A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga. Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

✦ Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento.



Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

✦ Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

✦ Critérios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

○ **Compactação de aterro a 100% do proctor normal**

✦ Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.



✦ Material:

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

✦ Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela Fiscalização.

✦ Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide do terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas



especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

✦ Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m² de material do corpo do aterro;
- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m² de material de camada final do aterro;
- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;



d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.

e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

✦ Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

✦ Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- variação da altura máxima de $\pm 0,04\text{m}$ para o eixo e bordos;
 - variação máxima da largura de $+ 0,30\text{m}$ para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.
- O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

✦ Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

- a) corpo do aterro : ISC = 2% e expansão = 4%;
- b) camadas finais : ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

- $k_s < \text{valor mínimo admitido}$ - rejeita-se o serviço;
- $k_s > \text{valor mínimo admitido}$ - aceita-se o serviço.

Para a expansão, têm-se:



+ $k_s >$ valor máximo admitido - rejeita-se o serviço;

+ $k_s =$ valor máximo admitido - aceita-se o serviço.

Sendo:

Onde:

i - valores individuais.

- média da amostra.

s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações. n

- número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

+ Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

+ Critérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.



A compactação será medida em m^3 , sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, a penas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

○ Reparações de danos físicos ao meio ambiente

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento.

Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto.

O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental.

As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.

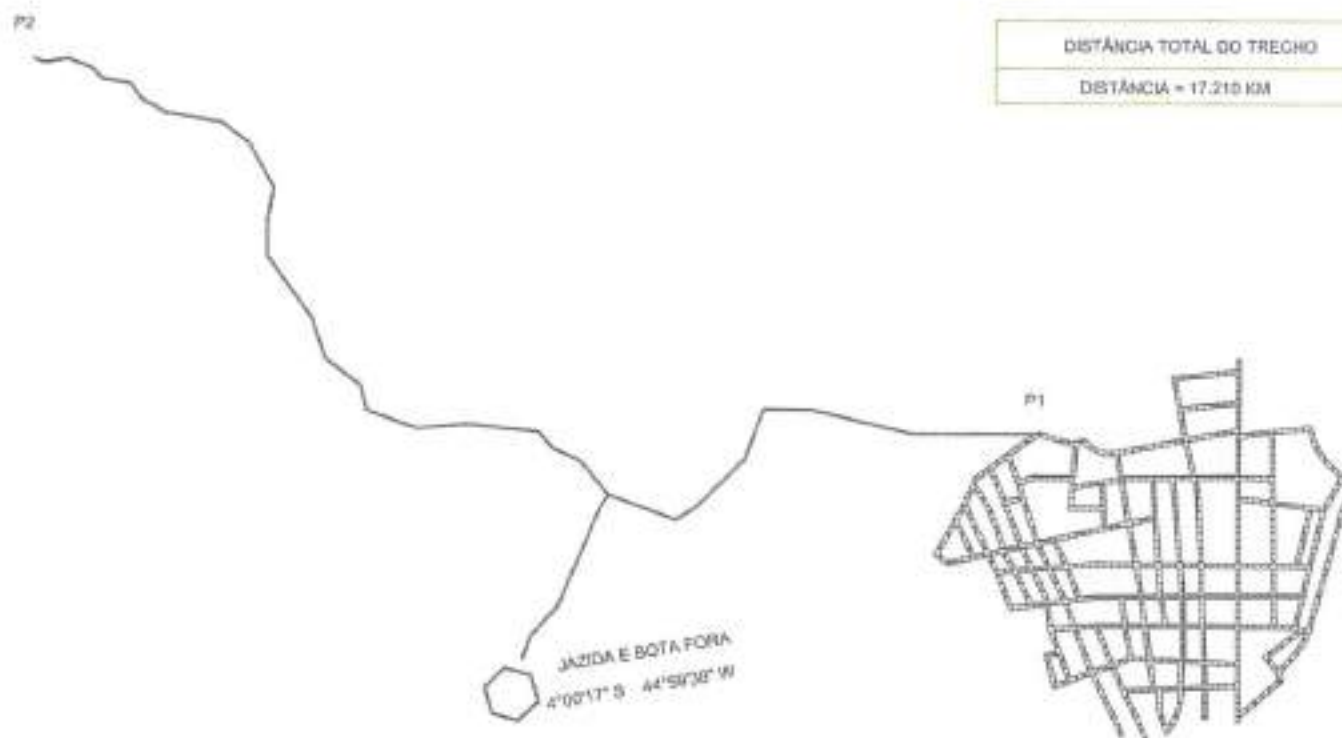
✦ Critérios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos por m^2 de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

COORDENADAS		
P1	SEDE SENTIDO ESTRADA DA MANGUEIRA	4°02'12" S - 44°56'27" W
P2	POVOADO BACURI 2	3°55'08" S - 44°58'38" W

DISTÂNCIA TOTAL DO TRECHO

DISTÂNCIA = 17,210 KM



4°02'56" S - 44°58'13" W
MUNICÍPIO DE LAGO VERDE

RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL - INÍCIO NA SEDE NA ESTRADA DA MANGUEIRA ATÉ O POVOADO SITUADO PRÓXIMO AO LAGO CARPINHEIRA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE DO MARANHÃO	
Elaborado por: SETOR DE ENG.	
SITUAÇÃO: LOCALIZAÇÃO E JAZIDA	
Escala:	1 : 120



COORDENADAS		
P1	SEDE SENTIDO ESTRADA DA MANGUEIRA	4°02'12" S 44°56'22" W
P2	POVOADO SACURI 2	3°55'08" S 44°58'38" W

DISTÂNCIA TOTAL DO TRECHO
DISTÂNCIA = 17,210 KM



RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA VICINAL - RUA NA MA 329, SENTIDO POVOADO SANTA MARIA E COM TÉRMINO NO POVOADO SACURI 2	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE DO MARANHÃO	
VIA/PROJETO: SETOR DE ENG.	
IMPLEMENTAÇÃO	
Escala	1 : 120



MEMORIAL DE CÁLCULO

TRECHO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL COM INÍCIO NA ESTRADA DA MANGUEIRA AO POVOADO DO LAGO CARVALHO, COM DISTÂNCIA TOTAL DE 17,21 KM

DADOS		
EXTENSÃO TOTAL	17.210,00	M
CARGURA MÉDIA	5,00	M
BASE	0,20	M
DMT mat. jazida - útero	0,00	EM
DMT mat. jazida - cascalho	0,00	EM
EMPOLAMENTO	1,20	
PESO ESPECÍFICO LATERITA	1,50	T/M ³
VOLUME DE ATERRO/CUBAGEM	15.473,00	M ³

SERVIÇO/MATERIAL	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	DISTÂNCIA (KM)	PESO ESPECÍFICO	QUANTIDADE	METRO QUADRADO (M ²)	VOLUME (M ³)	TXKM
PLACA INDICATIVA DA URMIA		3,00	2,00				6,00		
BARRILÃO DE CERA	4,00	0,00					24,00		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						3 MES			
DEMA DEST. LIMPEZA ÁREAS	0,50	17.210,00				2 LADOS	17210,00		
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL JAZIDA - ATERRO								15.473,00	
TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10 M ³ EM BODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				0,00	1,50			15.473,00	108885,50
COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC=95% DO PN [ÁREAS] COM MOTONVELADORA 140 HP E ROLÔ COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP								15.473,00	
LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	100,00	100,00					10000,00		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	5,00	17.210,00	0,20					17210,00	
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTERAS 347 HP E CACEMBA 6M ³	5,00	17.210,00	0,20					17210,00	
TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10 M ³ EM BODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	5,00				1,50			17210,00	129075,00
ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA OU DE EMPRESTIMHO	5,00	17.210,00	0,20					17210,00	
VALETAS E SAÍDAS LATERAIS		17210,00				2 LADOS	34420,00		



PLANILHA DE ESTAQUEAMENTO, CUBAGEM E VOLUME DE ATERRO

N° DA ESTAÇÃO	DIST. ENTRE ESTAÇÕES (M)	LARGURA	ALTURA	VOLUME (M³)	SITUAÇÃO
1	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
2	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
3	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
4	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
5	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
6	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
7	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
8	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
9	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
10	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
11	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
12	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
13	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
14	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
15	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
16	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
17	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
18	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
19	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
20	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
21	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
22	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
23	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
24	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
25	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
26	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
27	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
28	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
29	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
30	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
31	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
32	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
33	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
34	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
35	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
36	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
37	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
38	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
39	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
40	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
41	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
42	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

43	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
44	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
45	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
46	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
47	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
48	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
49	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
50	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
51	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
52	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
53	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
54	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
55	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
56	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
57	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
58	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
59	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
60	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
61	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
62	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
63	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
64	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
65	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
66	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
67	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
68	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
69	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
70	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
71	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
72	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
73	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
74	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
75	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
76	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
77	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
78	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
79	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
80	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
81	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
82	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
83	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
84	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
85	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
86	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
87	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
88	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
89	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
90	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
91	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
92	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

93	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
94	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
95	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
96	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
97	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
98	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
99	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
100	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
101	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
102	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
103	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
104	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
105	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
106	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
107	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
108	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
109	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
110	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
111	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
112	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
113	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
114	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
115	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
116	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
117	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
118	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
119	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
120	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
121	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
122	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
123	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
124	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
125	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
126	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
127	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
128	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
129	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
130	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
131	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
132	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
133	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
134	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
135	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
136	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
137	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
138	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
139	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
140	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
141	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
142	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

143	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
144	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
145	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
146	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
147	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
148	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
149	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
150	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
151	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
152	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
153	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
154	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
155	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
156	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
157	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
158	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
159	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
160	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
161	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
162	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
163	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
164	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
165	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
166	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
167	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
168	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
169	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
170	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
171	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
172	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
173	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
174	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
175	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
176	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
177	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
178	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
179	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
180	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
181	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
182	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
183	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
184	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
185	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
186	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
187	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
188	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
189	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
190	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
191	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
192	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

193	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
194	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
195	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
196	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
197	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
198	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
199	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
200	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
201	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
202	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
203	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
204	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
205	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
206	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
207	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
208	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
209	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
210	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
211	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
212	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
213	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
214	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
215	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
216	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
217	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
218	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
219	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
220	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
221	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
222	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
223	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
224	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
225	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
226	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
227	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
228	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
229	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
230	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
231	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
232	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
233	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
234	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
235	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
236	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
237	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
238	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
239	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
240	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
241	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
242	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

243	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
244	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
245	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
246	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
247	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
248	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
249	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
250	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
251	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
252	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
253	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
254	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
255	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
256	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
257	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
258	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
259	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
260	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
261	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
262	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
263	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
264	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
265	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
266	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
267	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
268	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
269	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
270	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
271	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
272	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
273	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
274	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
275	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
276	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
277	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
278	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
279	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
280	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
281	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
282	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
283	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
284	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
285	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
286	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
287	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
288	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
289	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
290	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
291	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
292	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

293	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
294	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
295	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
296	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
297	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
298	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
299	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
300	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
301	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
302	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
303	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
304	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
305	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
306	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
307	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
308	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
309	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
310	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
311	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
312	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
313	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
314	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
315	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
316	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
317	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
318	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
319	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
320	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
321	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
322	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
323	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
324	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
325	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
326	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
327	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
328	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
329	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
330	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
331	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
332	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
333	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
334	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
335	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
336	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
337	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
338	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
339	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
340	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
341	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
342	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

343	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
344	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
345	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
346	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
347	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
348	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
349	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
350	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
351	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
352	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
353	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
354	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
355	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
356	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
357	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
358	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
359	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
360	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
361	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
362	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
363	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
364	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
365	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
366	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
367	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
368	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
369	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
370	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
371	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
372	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
373	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
374	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
375	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
376	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
377	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
378	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
379	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
380	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
381	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
382	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
383	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
384	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
385	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
386	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
387	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
388	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
389	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
390	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
391	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
392	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

393	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
394	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
395	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
396	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
397	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
398	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
399	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
400	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
401	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
402	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
403	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
404	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
405	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
406	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
407	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
408	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
409	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
410	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
411	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
412	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
413	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
414	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
415	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
416	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
417	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
418	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
419	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
420	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
421	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
422	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
423	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
424	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
425	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
426	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
427	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
428	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
429	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
430	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
431	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
432	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
433	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
434	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
435	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
436	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
437	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
438	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
439	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
440	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
441	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
442	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

443	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
444	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
445	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
446	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
447	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
448	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
449	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
450	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
451	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
452	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
453	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
454	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
455	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
456	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
457	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
458	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
459	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
460	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
461	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
462	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
463	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
464	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
465	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
466	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
467	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
468	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
469	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
470	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
471	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
472	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
473	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
474	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
475	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
476	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
477	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
478	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
479	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
480	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
481	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
482	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
483	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
484	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
485	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
486	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
487	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
488	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
489	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
490	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
491	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
492	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

493	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
494	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
495	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
496	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
497	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
498	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
499	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
500	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
501	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
502	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
503	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
504	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
505	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
506	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
507	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
508	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
509	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
510	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
511	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
512	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
513	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
514	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
515	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
516	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
517	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
518	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
519	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
520	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
521	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
522	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
523	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
524	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
525	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
526	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
527	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
528	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
529	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
530	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
531	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
532	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
533	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
534	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
535	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
536	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
537	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
538	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
539	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
540	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
541	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
542	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

543	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
544	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
545	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
546	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
547	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
548	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
549	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
550	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
551	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
552	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
553	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
554	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
555	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
556	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
557	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
558	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
559	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
560	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
561	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
562	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
563	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
564	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
565	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
566	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
567	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
568	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
569	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
570	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
571	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
572	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
573	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
574	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
575	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
576	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
577	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
578	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
579	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
580	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
581	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
582	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
583	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
584	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
585	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
586	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
587	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
588	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
589	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
590	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
591	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
592	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

593	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
594	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
595	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
596	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
597	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
598	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
599	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
600	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
601	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
602	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
603	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
604	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
605	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
606	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
607	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
608	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
609	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
610	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
611	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
612	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
613	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
614	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
615	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
616	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
617	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
618	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
619	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
620	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
621	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
622	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
623	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
624	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
625	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
626	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
627	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
628	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
629	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
630	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
631	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
632	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
633	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
634	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
635	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
636	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
637	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
638	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
639	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
640	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
641	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
642	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

643	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
644	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
645	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
646	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
647	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
648	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
649	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
650	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
651	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
652	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
653	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
654	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
655	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
656	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
657	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
658	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
659	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
660	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
661	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
662	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
663	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
664	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
665	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
666	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
667	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
668	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
669	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
670	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
671	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
672	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
673	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
674	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
675	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
676	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
677	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
678	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
679	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
680	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
681	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
682	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
683	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
684	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
685	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
686	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
687	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
688	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
689	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
690	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
691	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
692	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

693	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
694	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
695	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
696	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
697	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
698	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
699	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
700	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
701	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
702	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
703	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
704	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
705	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
706	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
707	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
708	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
709	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
710	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
711	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
712	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
713	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
714	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
715	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
716	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
717	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
718	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
719	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
720	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
721	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
722	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
723	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
724	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
725	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
726	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
727	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
728	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
729	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
730	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
731	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
732	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
733	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
734	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
735	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
736	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
737	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
738	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
739	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
740	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
741	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
742	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO

743	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
744	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
745	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
746	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
747	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
748	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
749	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
750	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
751	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
752	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
753	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
754	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
755	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
756	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
757	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
758	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
759	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
760	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
761	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
762	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
763	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
764	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
765	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
766	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
767	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
768	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
769	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
770	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
771	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
772	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
773	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
774	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
775	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
776	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
777	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
778	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
779	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
780	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
781	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO
782	20,00	5,00	0,20	20	ATERRO



MEMORIAL DE CÁLCULO
TRECHO RECUPERAÇÃO DA ESTRADA COM INÍCIO NA SÍDE ATÉ O POVOADO CONQUISTA COM EXTENSÃO TOTAL DE 14.534,00 METROS

DADOS:		
EXTENSÃO TOTAL	14.534,00	M
LARGURA MÉDIA	5,00	M
BASE	0,20	M
DMT mat. jazida - aterro	2,10	KM
DMT mat. jazida - cascalho	2,10	KM
EMPOLAMENTO	1,20	
PESO ESPECÍFICO LATERITA	1,50	T/M ³
VOLUME DE ATERRO/CUBAGEM	12.067,90	M ³

SERVIÇO/MATERIAL	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	DISTÂNCIA (KM)	PESO ESPECÍFICO	QUANTIDADE	METRO QUADRADO (M ²)	VOLUME (M ³)	TKM
PLACA INDICATIVA DA OBRA		3,00	2,00				6,00		
BARRACÃO DE OBRA	4,00	6,00					24,00		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						3 MÊS			
DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV.	0,50	14.534,00				2 LADOS	14534,00		
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL JAZIDA - ATERRO								12.067,90	
TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10 M ³ EM RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				2,10	1,50			12.067,90	18076,89
LIMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTRATE DO GC+05% DO PV (ÁREAS) COM MOVELADORA 100 HP E ROLLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP								12.067,90	
LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	100,00	100,00					10000,00		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	5,00	14.534,00	0,10					7267,00	
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR 500RS ESTERIAS 347 HP E CACAMBA 8M ³	5,00	14.534,00	0,10					7267,00	
TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10 M ³ EM RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	5,00				1,50			7267,00	54502,50
ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA OU DE EMPRÉSTIMO	5,00	14.534,00	0,10					7267,00	
VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA		14534,00				2 LADOS	29068,00		

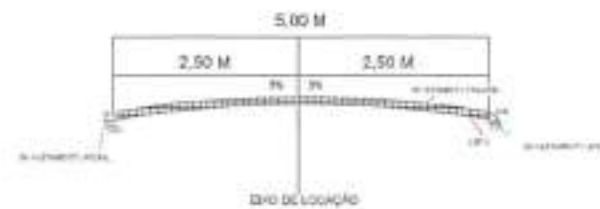
COORDENADAS			
P1	SEDE- INICIO DA ESTRADA	4°02'32" S	44°55'52" W
P2	POVOADO SÃO CONSTÂNCIO	4°01'50" S	44°49'05" W

DISTÂNCIA TOTAL DO TRECHO

DISTÂNCIA = 14,534 KM



SEÇÃO TIPO TRANSVERSAL



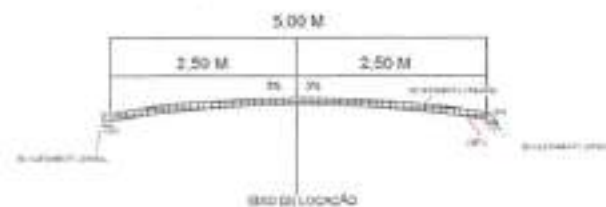
	
RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL - INÍCIO NA SEDE ATÉ O POVOADO CONQUISTA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE DO MARANHÃO	
Elaborado por SETOR DE ENG.	
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	
Escala	1 : 75


COORDENADAS			
P1	SEDE- INICIO DA ESTRADA	4°02'32" S	44°55'52" W
P2	POVOADO SÃO CONSTÂNCIO	4°01'50" S	44°49'05" W

DISTÂNCIA TOTAL DO TRECHO
DISTÂNCIA = 14,534 KM



SEÇÃO TIPO TRANSVERSAL





RECUPERAÇÃO DA ESTRADA
VEREAL - INÍCIO NA SEDE ATÉ
O POVOADO COMÉSTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO VERDE DO MARANHÃO

UNIDADE: SETOR DE ENG.

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Escala: 1 : 75



PLANILHA DE ESTAQUEAMENTO, CUBAGEM E VOLUME DE ATERRO

Nº DA ESTAÇÃO	DIST. ENTRE ESTAÇÕES (M)	LARGURA	ALTURA	VOLUME (M³)	SITUAÇÃO
1	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
2	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
3	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
4	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
5	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
6	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
7	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
8	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
9	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
10	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
11	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
12	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
13	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
14	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
15	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
16	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
17	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
18	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
19	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
20	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
21	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
22	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
23	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
24	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
25	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
26	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
27	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
28	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
29	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
30	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
31	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
32	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
33	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
34	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
35	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
36	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
37	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
38	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
39	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
40	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
41	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
42	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
43	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
44	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
45	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
46	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO

47	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
48	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
49	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
50	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
51	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
52	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
53	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
54	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
55	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
56	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
57	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
58	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
59	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
60	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
61	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
62	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
63	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
64	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
65	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
66	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
67	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
68	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
69	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
70	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
71	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
72	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
73	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
74	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
75	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
76	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
77	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
78	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
79	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
80	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
81	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
82	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
83	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
84	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
85	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
86	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
87	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
88	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
89	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
90	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
91	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
92	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
93	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
94	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
95	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
96	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
97	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
98	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
99	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
100	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
101	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO

102	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
103	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
104	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
105	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
106	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
107	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
108	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
109	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
110	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
111	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
112	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
113	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
114	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
115	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
116	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
117	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
118	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
119	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
120	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
121	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
122	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
123	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
124	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
125	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
126	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
127	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
128	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
129	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
130	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
131	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
132	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
133	20,00	5,00	0,17	15	ATERRO
134	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
135	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
136	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
137	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
138	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
139	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
140	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
141	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
142	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
143	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
144	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
145	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
146	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
147	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
148	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
149	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
150	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
151	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
152	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
153	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
154	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
155	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
156	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO

157	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
158	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
159	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
160	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
161	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
162	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
163	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
164	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
165	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
166	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
167	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
168	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
169	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
170	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
171	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
172	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
173	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
174	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
175	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
176	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
177	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
178	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
179	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
180	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
181	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
182	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
183	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
184	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
185	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
186	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
187	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
188	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
189	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
190	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
191	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
192	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
193	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
194	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
195	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
196	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
197	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
198	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
199	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
200	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
201	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
202	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
203	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
204	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
205	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
206	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
207	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
208	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
209	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
210	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
211	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO

212	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
213	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
214	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
215	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
216	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
217	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
218	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
219	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
220	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
221	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
222	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
223	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
224	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
225	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
226	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
227	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
228	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
229	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
230	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
231	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
232	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
233	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
234	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
235	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
236	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
237	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
238	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
239	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
240	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
241	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
242	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
243	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
244	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
245	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
246	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
247	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
248	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
249	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
250	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
251	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
252	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
253	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
254	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
255	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
256	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
257	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
258	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
259	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
260	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
261	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
262	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
263	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
264	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
265	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
266	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO

267	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
268	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
269	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
270	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
271	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
272	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
273	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
274	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
275	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
276	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
277	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
278	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
279	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
280	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
281	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
282	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
283	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
284	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
285	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
286	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
287	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
288	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
289	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
290	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
291	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
292	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
293	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
294	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
295	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
296	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
297	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
298	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
299	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
300	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
301	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
302	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
303	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
304	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
305	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
306	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
307	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
308	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
309	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
310	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
311	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
312	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
313	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
314	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
315	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
316	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
317	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
318	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
319	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
320	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
321	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO

322	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
323	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
324	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
325	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
326	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
327	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
328	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
329	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
330	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
331	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
332	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
333	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
334	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
335	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
336	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
337	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
338	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
339	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
340	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
341	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
342	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
343	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
344	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
345	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
346	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
347	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
348	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
349	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
350	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
351	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
352	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
353	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
354	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
355	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
356	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
357	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
358	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
359	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
360	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
361	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
362	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
363	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
364	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
365	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
366	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
367	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
368	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
369	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
370	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
371	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
372	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
373	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
374	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
375	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
376	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO

377	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
378	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
379	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
380	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
381	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
382	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
383	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
384	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
385	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
386	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
387	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
388	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
389	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
390	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
391	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
392	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
393	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
394	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
395	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
396	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
397	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
398	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
399	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
400	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
401	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
402	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
403	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
404	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
405	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
406	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
407	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
408	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
409	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
410	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
411	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
412	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
413	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
414	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
415	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
416	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
417	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
418	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
419	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
420	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
421	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
422	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
423	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
424	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
425	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
426	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
427	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
428	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
429	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
430	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
431	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO

432	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
433	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
434	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
435	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
436	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
437	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
438	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
439	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
440	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
441	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
442	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
443	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
444	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
445	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
446	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
447	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
448	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
449	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
450	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
451	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
452	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
453	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
454	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
455	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
456	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
457	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
458	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
459	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
460	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
461	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
462	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
463	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
464	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
465	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
466	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
467	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
468	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
469	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
470	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
471	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
472	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
473	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
474	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
475	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
476	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
477	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
478	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
479	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
480	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
481	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
482	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
483	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
484	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
485	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
486	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO

487	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
488	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
489	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
490	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
491	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
492	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
493	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
494	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
495	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
496	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
497	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
498	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
499	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
500	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
501	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
502	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
503	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
504	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
505	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
506	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
507	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
508	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
509	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
510	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
511	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
512	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
513	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
514	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
515	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
516	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
517	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
518	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
519	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
520	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
521	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
522	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
523	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
524	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
525	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
526	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
527	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
528	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
529	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
530	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
531	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
532	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
533	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
534	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
535	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
536	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
537	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
538	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
539	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
540	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
541	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO

542	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
543	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
544	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
545	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
546	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
547	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
548	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
549	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
550	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
551	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
552	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
553	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
554	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
555	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
556	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
557	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
558	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
559	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
560	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
561	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
562	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
563	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
564	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
565	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
566	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
567	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
568	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
569	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
570	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
571	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
572	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
573	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
574	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
575	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
576	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
577	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
578	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
579	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
580	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
581	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
582	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
583	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
584	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
585	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
586	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
587	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
588	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
589	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
590	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
591	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
592	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
593	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
594	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
595	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
596	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO

597	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
598	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
599	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
600	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
601	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
602	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
603	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
604	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
605	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
606	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
607	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
608	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
609	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
610	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
611	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
612	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
613	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
614	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
615	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
616	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
617	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
618	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
619	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
620	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
621	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
622	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
623	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
624	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
625	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
626	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
627	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
628	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
629	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
630	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
631	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
632	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
633	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
634	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
635	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
636	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
637	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
638	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
639	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
640	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
641	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
642	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
643	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
644	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
645	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
646	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
647	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
648	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
649	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
650	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
651	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO

652	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
653	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
654	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
655	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
656	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
657	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
658	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
659	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
660	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
661	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
662	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
663	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
664	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
665	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
666	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
667	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
668	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
669	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
670	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
671	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
672	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
673	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
674	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
675	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
676	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
677	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
678	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
679	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
680	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
681	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
682	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
683	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
684	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
685	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
686	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
687	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
688	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
689	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
690	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
691	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
692	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
693	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
694	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
695	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
696	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
697	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
698	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
699	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
700	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
701	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
702	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
703	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
704	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
705	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
706	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO

707	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
708	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
709	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
710	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
711	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
712	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
713	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
714	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
715	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
716	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
717	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
718	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
719	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
720	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
721	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
722	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
723	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
724	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
725	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
726	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
727	14,00	5,00	0,17	11,9	ATERRO

EXTENSÃO TOTAL= 14.534 ,00 M

VOLUME ATERRO =

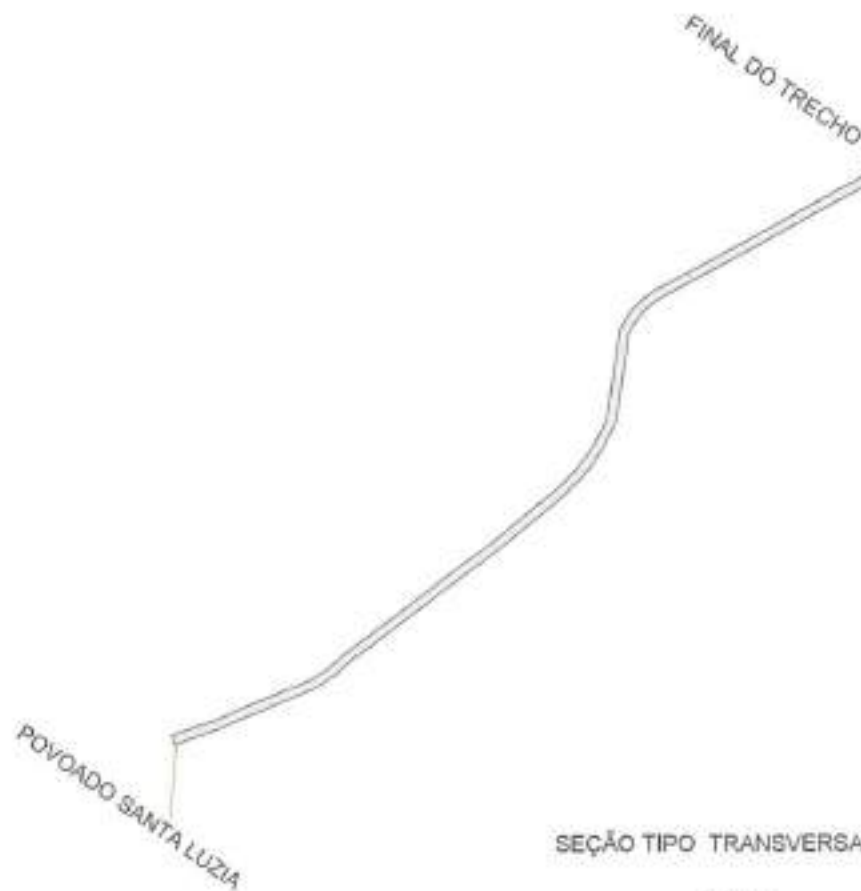
12067,9 M³



MEMORIAL DE CÁLCULO
TRECHO RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL COM INÍCIO NO PAVIMENTO SANTA LUZIA COM EXTENSÃO DE 2.251,71 METROS

DADOS		
EXTENSÃO TOTAL	2.251,71	M
LARGURA MÉDIA	5,00	M
BASE	0,10	M
DMT real. Jazida - alvenaria	5,00	MM
DMT real. Jazida - cascalho	5,00	MM
EMPOLAMENTO	1,20	
POSO ESPECÍFICO LATERITA	1,50	T/M ³
VOLUME DE ATERRO/CUSADEN	1.689,95	M ³

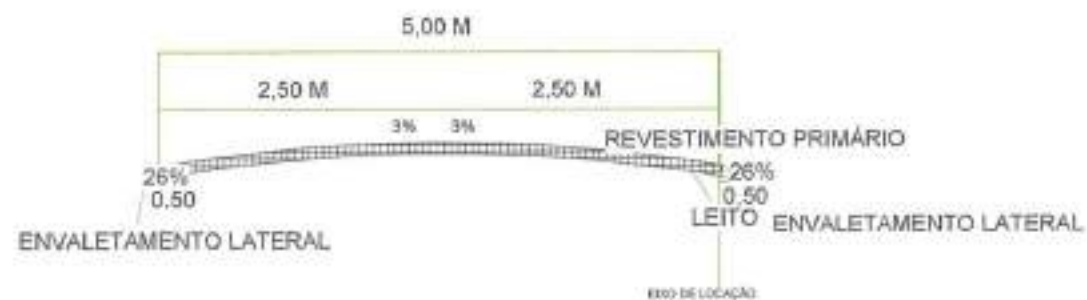
SERVICIO/MATERIAL	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	DISTÂNCIA (KM)	PISO ESPECÍFICO	QUANTIDADE	METRO QUADRADO (M ²)	VOLUME (M ³)	TAXA
PLACA INDICATIVA DA OBRA		3,00	2,00				6,00		
BARRACÃO DE OBRA	4,00	6,00					24,00		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						3 MÊS			
DESM. DIST. LIMPEZA ÁREAS C/ANV.	6,50	2.251,71				2 LADOS	2251,71		
EXCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL JAZIDA - ATERRO								1.689,95	
TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10 M ³ EM RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				3,00	1,50			1.689,95	12674,44
COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC=95% DO PN (ÁREAS) COM MOVELADORA 140 HP E ROLLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP								1.689,95	
URUBIZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	100,00	100,00					10000,00		
ROUSÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	5,00	2.251,71	0,10					1125,86	
EXCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTERAS 347 HP E CACAMBA 6M ³	5,00	2.251,71	0,10					1125,86	
TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10 M ³ EM RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	5,00				1,50			1125,86	8843,91
ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA OU DE EMPRÉSTIMO	5,00	2.251,71	0,10					1125,86	
VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA		2251,71				2 LADOS	4503,42		



COORDENADAS		
INICIO DO TRECHO	3°59'01" S	44°53'29" W
FINAL DO TRECHO	3°59'13" S	44°52'20" W

DISTÂNCIA TOTAL DO TRECHO
DISTÂNCIA = 2.251,71 KM

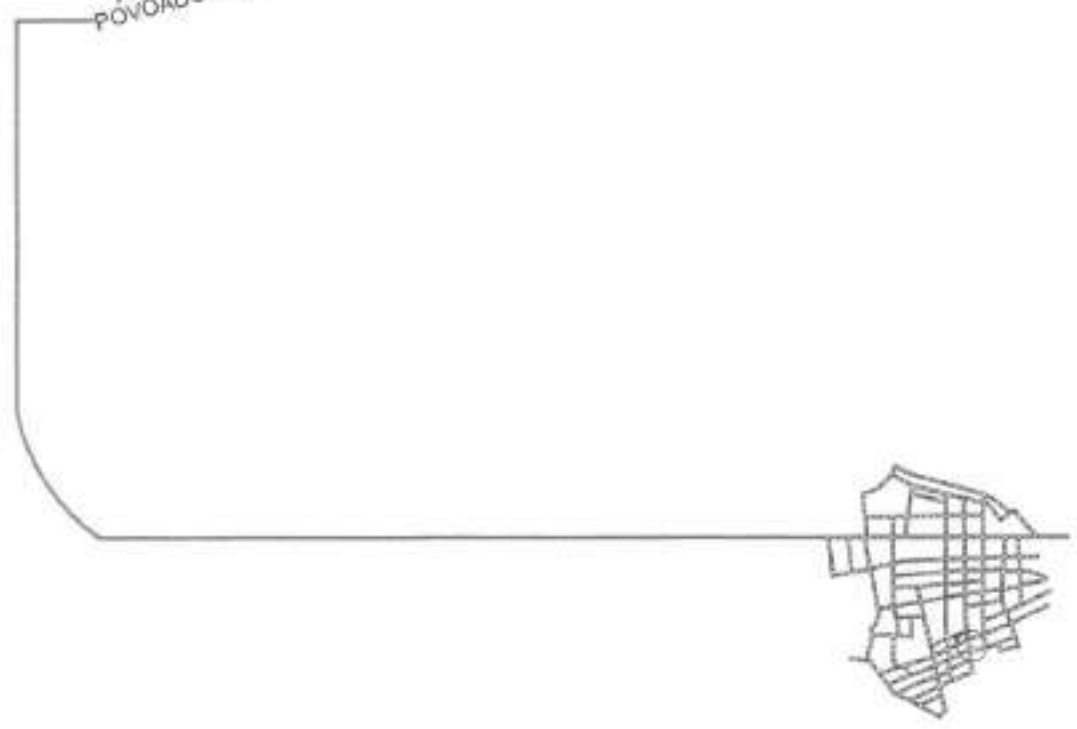
SEÇÃO TIPO TRANSVERSAL



	
RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VIERVALINO DO POVOADO SANTA LUZIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE DO MARANHÃO	
Intervenção:	SETOR DE ENG.
	21
Escala:	1 : 50

FINAL DO TRECHO

POVOADO SANTA LUZIA, INICIO DO TRECHO



SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE DO MARANHÃO	
Elaborado por	SETOR DE ENG.
	A1
Escala	1 : 200

POVOADO



PLANILHA DE ESTAQUEAMENTO, CUBAGEM E VOLUME DE ATERRO

Nº DA ESTAÇÃO	DIST. ENTRE ESTAÇÕES (M)	LARGURA	ALTURA	VOLUME (M³)	SITUAÇÃO
1	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
2	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
3	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
4	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
5	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
6	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
7	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
8	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
9	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
10	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
11	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
12	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
13	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
14	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
15	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
16	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
17	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
18	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
19	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
20	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
21	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
22	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
23	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
24	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
25	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
26	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
27	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
28	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
29	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
30	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
31	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
32	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
33	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
34	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
35	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
36	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
37	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
38	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
39	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
40	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
41	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
42	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
43	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
44	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
45	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
46	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO

47	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
48	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
49	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
50	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
51	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
52	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
53	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
54	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
55	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
56	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
57	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
58	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
59	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
60	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
61	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
62	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
63	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
64	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
65	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
66	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
67	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
68	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
69	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
70	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
71	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
72	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
73	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
74	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
75	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
76	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
77	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
78	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
79	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
80	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
81	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
82	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
83	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
84	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
85	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
86	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
87	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
88	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
89	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
90	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
91	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
92	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
93	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
94	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
95	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
96	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
97	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
98	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
99	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
100	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
101	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO

102	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
103	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
104	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
105	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
106	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
107	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
108	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
109	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
110	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
111	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
112	20,00	5,00	0,17	15,00	ATERRO
113	11,71	5,00	0,17	9,95	ATERRO

EXTENSÃO TOTAL= 2251,71 M

VOLUME ATERRO =

1689,95 M³

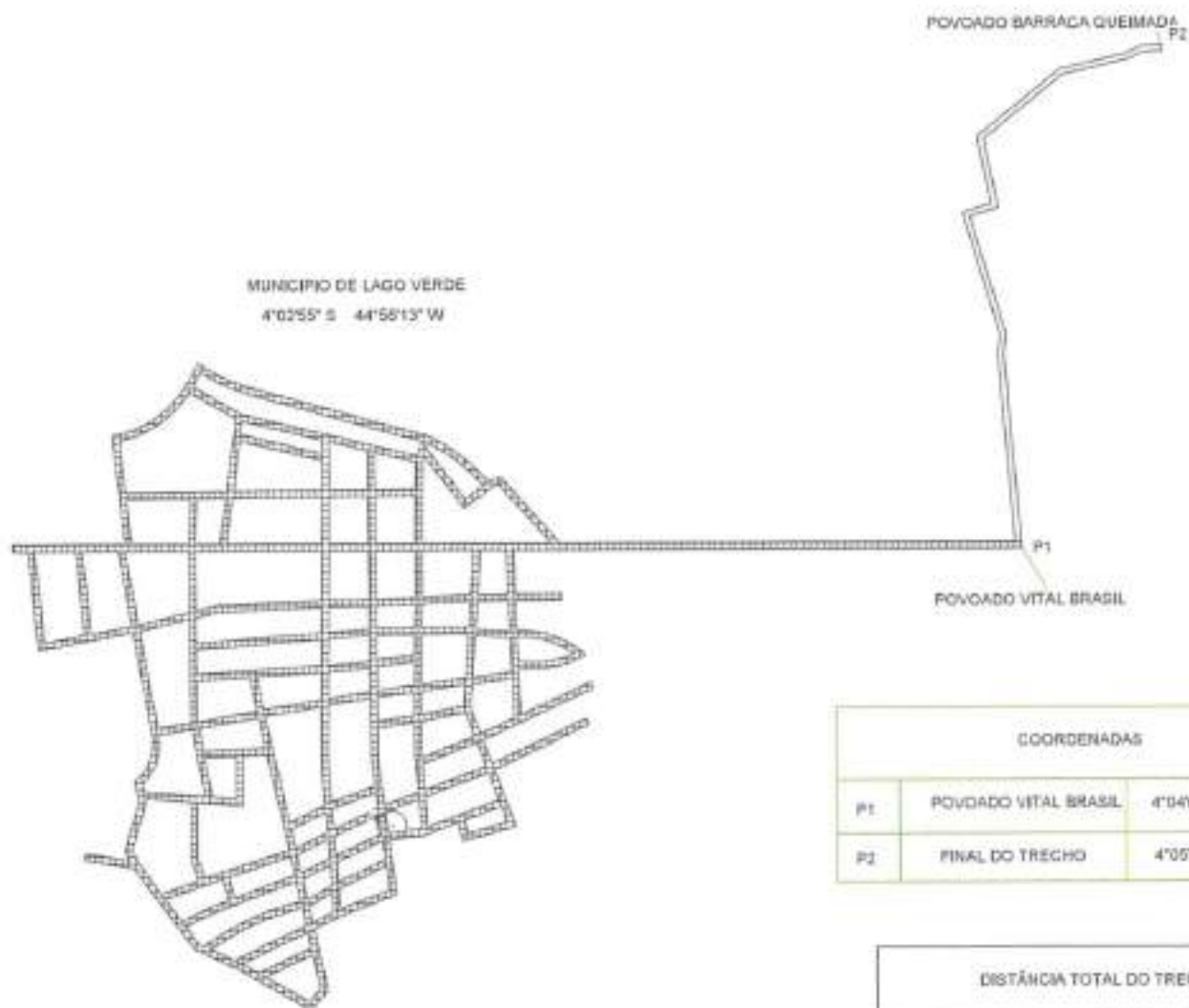


MEMORIAL DE CÁLCULO

TRECHO: DO POVOADO VITAL BRASE, AO POVOADO BARRACA QUEIMADA COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.713,00 METROS

DADOS:		
EXTENSÃO TOTAL	4.713,00	M
LAGURA MÉDIA	5,00	M
BASE	0,10	M
DMT mat. jazida - atemo	8,00	CM
DMT mat. jazida - cascalho	8,00	CM
EMPOLAMENTO	1,20	
PISO ESPECÍFICO LATERITA	1,50	T/M ³
VOLUME DE ATERRO/CUBAGEM	4.006,05	M ³

SERVIÇO/MATERIAL	LAGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	DISTÂNCIA (KM)	PESO ESPECÍFICO	QUANTIDADE	METRO QUADRADO (M ²)	VOLUME (M ³)	TXCM
PLACA INDICATIVA DA OBRA		3,00	3,00				6,00		
BARRIÇÃO DE OBRA	4,00	6,00					24,00		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						3 MÊS			
DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS	0,50	4.713,00				2 LADOS	4713,00		
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL JAZIDA - ATERRO								4.006,05	
TRANSPORTE LOCAL C/ BASE 10 M ² EM RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				8,00	1,50			4.006,05	48072,60
COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC-95N DO PN (ÁREAS COM MONITELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP								4.006,05	
LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	100,00	100,00					10000,00		
ADQUIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	5,00	4.713,00	0,10					2354,50	
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTERAS 147 HP E CAÇAMBA 6M ³	5,00	4.713,00	0,10					2354,50	
TRANSPORTE LOCAL C/ BASE 10 M ² EM RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	5,00				1,50			2354,50	17675,75
ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA OU DE EMPRÉSTIMO	5,00	4.713,00	0,10					2354,50	
VIAJETAS E SAÍDAS LATERAIS		4713,00				2 LADOS	9426,00		



COORDENADAS			
P1	POVOADO VITAL BRASIL	4°04'00" S	44°58'23" W
P2	FINAL DO TRECHO	4°05'47" S	44°55'21" W

DISTÂNCIA TOTAL DO TRECHO

DISTÂNCIA = 4,713 KM

① Nível 1
1:75



RECONSTRUÇÃO DA ESTRADA
VICINAL - POVOADO VITAL
BRASIL AO POVOADO
BARRACA QUEIMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO VERDE DO MARANHÃO

Verificador: SETOR DE ENG.

PLANTA DE
SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO

Escala 1 : 75



COORDENADAS			
P1	POVOADO VITAL BRASEL	4°04'00" S	44°58'23" W
P2	FINAL DO TRECHO	4°05'42" S	44°55'21" W

DISTÂNCIA TOTAL DO TRECHO
DISTÂNCIA = 4,713 KM



RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VEDNAL- POVOADO VITAL BRASEL AO POVOADO BARRACA QUEMADA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADO VERDE DO MARANHÃO	
Elaborado por: SETOR DE ENG.	
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	
Escala:	1 : 750



PLANILHA DE ESTAQUEAMENTO, CUBAGEM E VOLUME DE ATERRO

Nº DA ESTAÇÃO	DIST. ENTRE ESTAÇÕES (M)	LARGURA	ALTURA	VOLUME (M³)	SITUAÇÃO
1	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
2	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
3	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
4	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
5	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
6	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
7	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
8	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
9	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
10	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
11	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
12	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
13	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
14	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
15	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
16	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
17	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
18	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
19	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
20	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
21	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
22	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
23	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
24	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
25	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
26	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
27	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
28	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
29	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
30	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
31	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
32	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
33	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
34	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
35	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
36	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
37	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
38	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
39	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
40	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
41	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
42	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
43	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
44	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
45	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
46	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
47	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
48	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO

159	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
160	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
161	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
162	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
163	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
164	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
165	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
166	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
167	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
168	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
169	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
170	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
171	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
172	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
173	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
174	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
175	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
176	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
177	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
178	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
179	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
180	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
181	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
182	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
183	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
184	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
185	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
186	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
187	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
188	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
189	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
190	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
191	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
192	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
193	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
194	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
195	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
196	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
197	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
198	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
199	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
200	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
201	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
202	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
203	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
204	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
205	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
206	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
207	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
208	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
209	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
210	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
211	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
212	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
213	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO

214	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
215	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
216	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
217	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
218	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
219	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
220	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
221	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
222	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
223	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
224	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
225	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
226	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
227	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
228	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
229	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
230	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
231	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
232	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
233	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
234	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
235	20,00	5,00	0,17	17	ATERRO
236	13,00	5,00	0,17	11,05	ATERRO

EXTENSÃO TOTAL= 4.713,00

VOLUME ATERRO = 4.006,05 M³

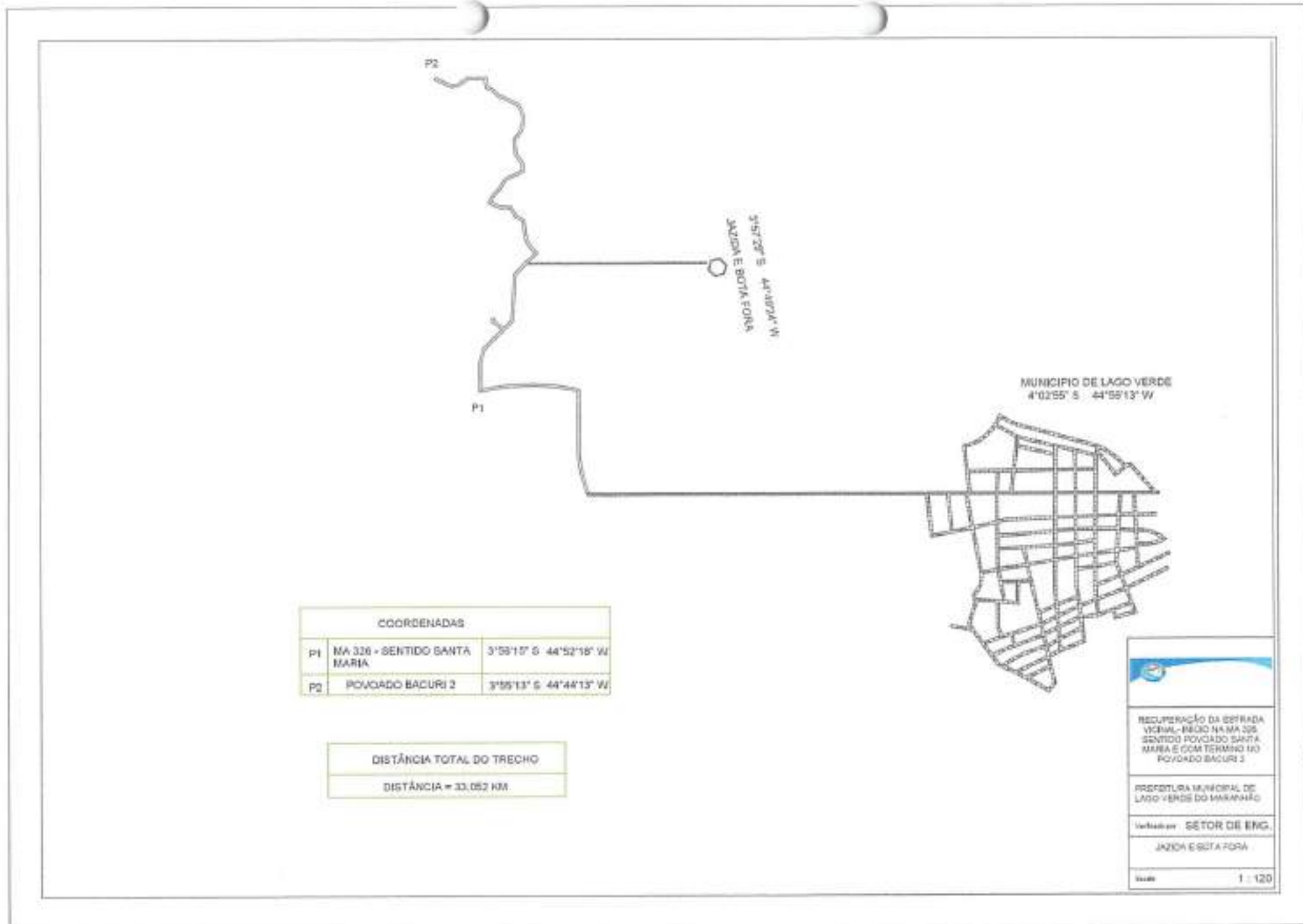


MEMORIAL DE CÁLCULO

TREDHO - RECUPERAÇÃO DA ESTRADA MOIAL DO POVOADO SÃO FRANCISCO DO POVOADO BACABAZINHO COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.896,00 METROS

DADOS		
EXTENSÃO TOTAL	33.052,00	M
LARGURA MÉDIA	5,00	M
BASE	0,80	M
DMT mat. jazida - atorno	0,00	KM
DMT mat. jazida - especial	0,00	KM
EMPOLAMENTO	1,20	
PESO ESPECÍFICO LATERITA	1,50	T/M ³
VOLUME DE ATERRO/CUBAGEM	47.140,00	M ³

SERVIÇO/MATERIAL	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	DISTÂNCIA (KM)	PESO ESPECÍFICO	QUANTIDADE	METRO QUADRADO (M ²)	VOLUME (M ³)	UNID
PLACA INDICATIVA DA OBRA		3,00	2,00				6,00		
BARRAÇÃO DE OBRA	4,00	6,00					24,00		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						3 MÊS			
DESM. DEST. LIMPEZA ÁREA	0,50	33.052,00				2 LADOS	33052,00		
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL JAZIDA - ATERRO								47.140,00	
TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10 M ³ EM RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				0,00	1,50			47.140,00	484180,00
COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC=85% DO PN (ÁREAS) COM MOVILIZADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP								47.140,00	
LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	100,00	100,00					10000,00		
ADQUIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	5,00	33.052,00	0,40					16526,00	
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTERAS 347 HP E CACAMBA 6M ³	5,00	33.052,00	0,30					16526,00	
TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10 M ³ EM RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	5,00				1,50			16526,00	128945,00
ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA OU DE EMPRESTIMO	5,00	33.052,00	0,10					16526,00	
VALETAS E SAÍDAS LATERAIS		33052,00				2 LADOS	66104,00		

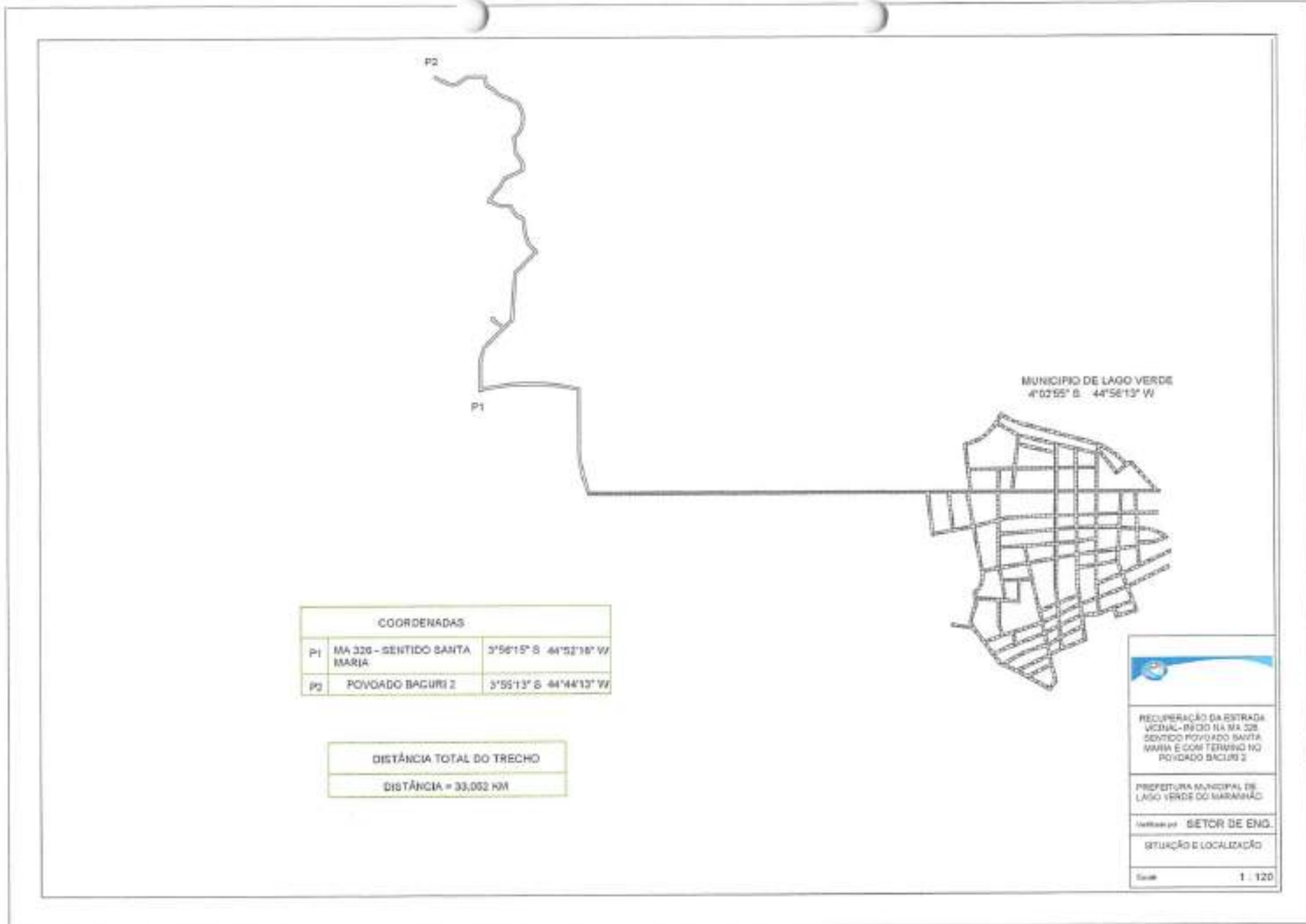




COORDENADAS		
P1	MA 325 - SENTIDO SANTA MARIA	3°58'15" S 44°52'15" W
P2	POVOADO BACURI 2	3°55'13" S 44°44'13" W

DISTÂNCIA TOTAL DO TRECHO
DISTÂNCIA = 33,052 KM

	
RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VIGIAL - RÍCIO NA MA 325 SENTIDO POVOADO SANTA MARIA E COM TERMO NO POVOADO BACURI 2	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERMELHO	
Elaborado por	SETOR DE ENG.
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	
Escala	1 : 120





PLANILHA DE ESTAQUEAMENTO, CUBAGEM E VOLUME DE ATERRO					
Nº DA ESTAÇÃO	DIST. ENTRE ESTAÇÕES (M)	LARGURA	ALTURA	VOLUME (M³)	
1	20,00	5,00	0,20	20	
2	20,00	5,00	0,20	20	
3	20,00	5,00	0,20	20	
4	20,00	5,00	0,20	20	
5	20,00	5,00	0,20	20	
6	20,00	5,00	0,20	20	
7	20,00	5,00	0,20	20	
8	20,00	5,00	0,20	20	
9	20,00	5,00	0,20	20	
10	20,00	5,00	0,20	20	
11	20,00	5,00	0,20	20	
12	20,00	5,00	0,20	20	
13	20,00	5,00	0,20	20	
14	20,00	5,00	0,20	20	
15	20,00	5,00	0,20	20	
16	20,00	5,00	0,20	20	
17	20,00	5,00	0,20	20	
18	20,00	5,00	0,20	20	
19	20,00	5,00	0,20	20	
20	20,00	5,00	0,20	20	
21	20,00	5,00	0,20	20	
22	20,00	5,00	0,20	20	
23	20,00	5,00	0,20	20	
24	20,00	5,00	0,20	20	
25	20,00	5,00	0,20	20	
26	20,00	5,00	0,20	20	
27	20,00	5,00	0,20	20	
28	20,00	5,00	0,20	20	
29	20,00	5,00	0,20	20	
30	20,00	5,00	0,20	20	
31	20,00	5,00	0,20	20	
32	20,00	5,00	0,20	20	
33	20,00	5,00	0,20	20	
34	20,00	5,00	0,20	20	
35	20,00	5,00	0,20	20	
36	20,00	5,00	0,20	20	
37	20,00	5,00	0,20	20	
38	20,00	5,00	0,20	20	
39	20,00	5,00	0,20	20	
40	20,00	5,00	0,20	20	
41	20,00	5,00	0,20	20	

42	20,00	5,00	0,20	20
43	20,00	5,00	0,20	20
44	20,00	5,00	0,20	20
45	20,00	5,00	0,20	20
46	20,00	5,00	0,20	20
47	20,00	5,00	0,20	20
48	20,00	5,00	0,20	20
49	20,00	5,00	0,20	20
50	20,00	5,00	0,20	20
51	20,00	5,00	0,20	20
52	20,00	5,00	0,20	20
53	20,00	5,00	0,20	20
54	20,00	5,00	0,20	20
55	20,00	5,00	0,20	20
56	20,00	5,00	0,20	20
57	20,00	5,00	0,20	20
58	20,00	5,00	0,20	20
59	20,00	5,00	0,20	20
60	20,00	5,00	0,20	20
61	20,00	5,00	0,20	20
62	20,00	5,00	0,20	20
63	20,00	5,00	0,20	20
64	20,00	5,00	0,20	20
65	20,00	5,00	0,20	20
66	20,00	5,00	0,20	20
67	20,00	5,00	0,20	20
68	20,00	5,00	0,20	20
69	20,00	5,00	0,20	20
70	20,00	5,00	0,20	20
71	20,00	5,00	0,20	20
72	20,00	5,00	0,20	20
73	20,00	5,00	0,20	20
74	20,00	5,00	0,20	20
75	20,00	5,00	0,20	20
76	20,00	5,00	0,20	20
77	20,00	5,00	0,20	20
78	20,00	5,00	0,20	20
79	20,00	5,00	0,20	20
80	20,00	5,00	0,20	20
81	20,00	5,00	0,20	20
82	20,00	5,00	0,20	20
83	20,00	5,00	0,20	20
84	20,00	5,00	0,20	20
85	20,00	5,00	0,20	20
86	20,00	5,00	0,20	20
87	20,00	5,00	0,20	20
88	20,00	5,00	0,20	20
89	20,00	5,00	0,20	20
90	20,00	5,00	0,20	20
91	20,00	5,00	0,20	20

92	20,00	5,00	0,20	20
93	20,00	5,00	0,20	20
94	20,00	5,00	0,20	20
95	20,00	5,00	0,20	20
96	20,00	5,00	0,20	20
97	20,00	5,00	0,20	20
98	20,00	5,00	0,20	20
99	20,00	5,00	0,20	20
100	20,00	5,00	0,20	20
101	20,00	5,00	0,20	20
102	20,00	5,00	0,20	20
103	20,00	5,00	0,20	20
104	20,00	5,00	0,20	20
105	20,00	5,00	0,20	20
106	20,00	5,00	0,20	20
107	20,00	5,00	0,20	20
108	20,00	5,00	0,20	20
109	20,00	5,00	0,20	20
110	20,00	5,00	0,20	20
111	20,00	5,00	0,20	20
112	20,00	5,00	0,20	20
113	20,00	5,00	0,20	20
114	20,00	5,00	0,20	20
115	20,00	5,00	0,20	20
116	20,00	5,00	0,20	20
117	20,00	5,00	0,20	20
118	20,00	5,00	0,20	20
119	20,00	5,00	0,20	20
120	20,00	5,00	0,20	20
121	20,00	5,00	0,20	20
122	20,00	5,00	0,20	20
123	20,00	5,00	0,20	20
124	20,00	5,00	0,20	20
125	20,00	5,00	0,20	20
126	20,00	5,00	0,20	20
127	20,00	5,00	0,20	20
128	20,00	5,00	0,20	20
129	20,00	5,00	0,20	20
130	20,00	5,00	0,20	20
131	20,00	5,00	0,20	20
132	20,00	5,00	0,20	20
133	20,00	5,00	0,20	20
134	20,00	5,00	0,20	20
135	20,00	5,00	0,20	20
136	20,00	5,00	0,20	20
137	20,00	5,00	0,20	20
138	20,00	5,00	0,20	20
139	20,00	5,00	0,20	20
140	20,00	5,00	0,20	20
141	20,00	5,00	0,20	20

142	20,00	5,00	0,20	20
143	20,00	5,00	0,20	20
144	20,00	5,00	0,20	20
145	20,00	5,00	0,20	20
146	20,00	5,00	0,20	20
147	20,00	5,00	0,20	20
148	20,00	5,00	0,20	20
149	20,00	5,00	0,20	20
150	20,00	5,00	0,20	20
151	20,00	5,00	0,20	20
152	20,00	5,00	0,20	20
153	20,00	5,00	0,20	20
154	20,00	5,00	0,20	20
155	20,00	5,00	0,20	20
156	20,00	5,00	0,20	20
157	20,00	5,00	0,20	20
158	20,00	5,00	0,20	20
159	20,00	5,00	0,20	20
160	20,00	5,00	0,20	20
161	20,00	5,00	0,20	20
162	20,00	5,00	0,20	20
163	20,00	5,00	0,20	20
164	20,00	5,00	0,20	20
165	20,00	5,00	0,20	20
166	20,00	5,00	0,20	20
167	20,00	5,00	0,20	20
168	20,00	5,00	0,20	20
169	20,00	5,00	0,20	20
170	20,00	5,00	0,20	20
171	20,00	5,00	0,20	20
172	20,00	5,00	0,20	20
173	20,00	5,00	0,20	20
174	20,00	5,00	0,20	20
175	20,00	5,00	0,20	20
176	20,00	5,00	0,20	20
177	20,00	5,00	0,20	20
178	20,00	5,00	0,20	20
179	20,00	5,00	0,20	20
180	20,00	5,00	0,20	20
181	20,00	5,00	0,20	20
182	20,00	5,00	0,20	20
183	20,00	5,00	0,20	20
184	20,00	5,00	0,20	20
185	20,00	5,00	0,20	20
186	20,00	5,00	0,20	20
187	20,00	5,00	0,20	20
188	20,00	5,00	0,20	20
189	20,00	5,00	0,20	20
190	20,00	5,00	0,20	20
191	20,00	5,00	0,20	20

192	20,00	5,00	0,20	20
193	20,00	5,00	0,20	20
194	20,00	5,00	0,20	20
195	20,00	5,00	0,20	20
196	20,00	5,00	0,20	20
197	20,00	5,00	0,20	20
198	20,00	5,00	0,20	20
199	20,00	5,00	0,20	20
200	20,00	5,00	0,20	20
201	20,00	5,00	0,20	20
202	20,00	5,00	0,20	20
203	20,00	5,00	0,20	20
204	20,00	5,00	0,20	20
205	20,00	5,00	0,20	20
206	20,00	5,00	0,20	20
207	20,00	5,00	0,20	20
208	20,00	5,00	0,20	20
209	20,00	5,00	0,20	20
210	20,00	5,00	0,20	20
211	20,00	5,00	0,20	20
212	20,00	5,00	0,20	20
213	20,00	5,00	0,20	20
214	20,00	5,00	0,20	20
215	20,00	5,00	0,20	20
216	20,00	5,00	0,20	20
217	20,00	5,00	0,20	20
218	20,00	5,00	0,20	20
219	20,00	5,00	0,20	20
220	20,00	5,00	0,20	20
221	20,00	5,00	0,20	20
222	20,00	5,00	0,20	20
223	20,00	5,00	0,20	20
224	20,00	5,00	0,20	20
225	20,00	5,00	0,20	20
226	20,00	5,00	0,20	20
227	20,00	5,00	0,20	20
228	20,00	5,00	0,20	20
229	20,00	5,00	0,20	20
230	20,00	5,00	0,20	20
231	20,00	5,00	0,20	20
232	20,00	5,00	0,20	20
233	20,00	5,00	0,20	20
234	20,00	5,00	0,20	20
235	20,00	5,00	0,20	20
236	20,00	5,00	0,20	20
237	20,00	5,00	0,20	20
238	20,00	5,00	0,20	20
239	20,00	5,00	0,20	20
240	20,00	5,00	0,20	20
241	20,00	5,00	0,20	20

242	20,00	5,00	0,20	20
243	20,00	5,00	0,30	30
244	20,00	5,00	0,30	30
245	20,00	5,00	0,30	30
246	20,00	5,00	0,30	30
247	20,00	5,00	0,30	30
248	20,00	5,00	0,30	30
249	20,00	5,00	0,30	30
250	20,00	5,00	0,30	30
251	20,00	5,00	0,30	30
252	20,00	5,00	0,30	30
253	20,00	5,00	0,30	30
254	20,00	5,00	0,30	30
255	20,00	5,00	0,30	30
256	20,00	5,00	0,30	30
257	20,00	5,00	0,30	30
258	20,00	5,00	0,30	30
259	20,00	5,00	0,30	30
260	20,00	5,00	0,30	30
261	20,00	5,00	0,30	30
262	20,00	5,00	0,30	30
263	20,00	5,00	0,30	30
264	20,00	5,00	0,30	30
265	20,00	5,00	0,30	30
266	20,00	5,00	0,30	30
267	20,00	5,00	0,30	30
268	20,00	5,00	0,30	30
269	20,00	5,00	0,30	30
270	20,00	5,00	0,30	30
271	20,00	5,00	0,30	30
272	20,00	5,00	0,30	30
273	20,00	5,00	0,30	30
274	20,00	5,00	0,30	30
275	20,00	5,00	0,30	30
276	20,00	5,00	0,30	30
277	20,00	5,00	0,30	30
278	20,00	5,00	0,30	30
279	20,00	5,00	0,30	30
280	20,00	5,00	0,30	30
281	20,00	5,00	0,30	30
282	20,00	5,00	0,30	30
283	20,00	5,00	0,30	30
284	20,00	5,00	0,30	30
285	20,00	5,00	0,30	30
286	20,00	5,00	0,30	30
287	20,00	5,00	0,30	30
288	20,00	5,00	0,30	30
289	20,00	5,00	0,30	30
290	20,00	5,00	0,30	30
291	20,00	5,00	0,30	30

292	20,00	5,00	0,30	30
293	20,00	5,00	0,30	30
294	20,00	5,00	0,30	30
295	20,00	5,00	0,30	30
296	20,00	5,00	0,30	30
297	20,00	5,00	0,30	30
298	20,00	5,00	0,30	30
299	20,00	5,00	0,30	30
300	20,00	5,00	0,30	30
301	20,00	5,00	0,30	30
302	20,00	5,00	0,30	30
303	20,00	5,00	0,30	30
304	20,00	5,00	0,30	30
305	20,00	5,00	0,30	30
306	20,00	5,00	0,30	30
307	20,00	5,00	0,30	30
308	20,00	5,00	0,30	30
309	20,00	5,00	0,30	30
310	20,00	5,00	0,30	30
311	20,00	5,00	0,30	30
312	20,00	5,00	0,30	30
313	20,00	5,00	0,30	30
314	20,00	5,00	0,30	30
315	20,00	5,00	0,30	30
316	20,00	5,00	0,30	30
317	20,00	5,00	0,30	30
318	20,00	5,00	0,30	30
319	20,00	5,00	0,30	30
320	20,00	5,00	0,30	30
321	20,00	5,00	0,30	30
322	20,00	5,00	0,30	30
323	20,00	5,00	0,30	30
324	20,00	5,00	0,30	30
325	20,00	5,00	0,30	30
326	20,00	5,00	0,30	30
327	20,00	5,00	0,30	30
328	20,00	5,00	0,30	30
329	20,00	5,00	0,30	30
330	20,00	5,00	0,30	30
331	20,00	5,00	0,30	30
332	20,00	5,00	0,30	30
333	20,00	5,00	0,30	30
334	20,00	5,00	0,30	30
335	20,00	5,00	0,30	30
336	20,00	5,00	0,30	30
337	20,00	5,00	0,30	30
338	20,00	5,00	0,30	30
339	20,00	5,00	0,30	30
340	20,00	5,00	0,30	30
341	20,00	5,00	0,30	30

342	20,00	5,00	0,30	30
343	20,00	5,00	0,30	30
344	20,00	5,00	0,30	30
345	20,00	5,00	0,30	30
346	20,00	5,00	0,30	30
347	20,00	5,00	0,30	30
348	20,00	5,00	0,30	30
349	20,00	5,00	0,30	30
350	20,00	5,00	0,30	30
351	20,00	5,00	0,30	30
352	20,00	5,00	0,30	30
353	20,00	5,00	0,30	30
354	20,00	5,00	0,30	30
355	20,00	5,00	0,30	30
356	20,00	5,00	0,30	30
357	20,00	5,00	0,30	30
358	20,00	5,00	0,30	30
359	20,00	5,00	0,30	30
360	20,00	5,00	0,30	30
361	20,00	5,00	0,30	30
362	20,00	5,00	0,30	30
363	20,00	5,00	0,30	30
364	20,00	5,00	0,30	30
365	20,00	5,00	0,30	30
366	20,00	5,00	0,30	30
367	20,00	5,00	0,30	30
368	20,00	5,00	0,30	30
369	20,00	5,00	0,30	30
370	20,00	5,00	0,30	30
371	20,00	5,00	0,30	30
372	20,00	5,00	0,30	30
373	20,00	5,00	0,30	30
374	20,00	5,00	0,30	30
375	20,00	5,00	0,30	30
376	20,00	5,00	0,30	30
377	20,00	5,00	0,30	30
378	20,00	5,00	0,30	30
379	20,00	5,00	0,30	30
380	20,00	5,00	0,30	30
381	20,00	5,00	0,30	30
382	20,00	5,00	0,30	30
383	20,00	5,00	0,30	30
384	20,00	5,00	0,30	30
385	20,00	5,00	0,30	30
386	20,00	5,00	0,30	30
387	20,00	5,00	0,30	30
388	20,00	5,00	0,30	30
389	20,00	5,00	0,30	30
390	20,00	5,00	0,30	30
391	20,00	5,00	0,30	30

392	20,00	5,00	0,30	30
393	20,00	5,00	0,30	30
394	20,00	5,00	0,30	30
395	20,00	5,00	0,30	30
396	20,00	5,00	0,30	30
397	20,00	5,00	0,30	30
398	20,00	5,00	0,30	30
399	20,00	5,00	0,30	30
400	20,00	5,00	0,30	30
401	20,00	5,00	0,30	30
402	20,00	5,00	0,30	30
403	20,00	5,00	0,30	30
404	20,00	5,00	0,30	30
405	20,00	5,00	0,30	30
406	20,00	5,00	0,30	30
407	20,00	5,00	0,30	30
408	20,00	5,00	0,30	30
409	20,00	5,00	0,30	30
410	20,00	5,00	0,30	30
411	20,00	5,00	0,30	30
412	20,00	5,00	0,30	30
413	20,00	5,00	0,30	30
414	20,00	5,00	0,30	30
415	20,00	5,00	0,30	30
416	20,00	5,00	0,30	30
417	20,00	5,00	0,30	30
418	20,00	5,00	0,30	30
419	20,00	5,00	0,30	30
420	20,00	5,00	0,30	30
421	20,00	5,00	0,30	30
422	20,00	5,00	0,30	30
423	20,00	5,00	0,30	30
424	20,00	5,00	0,30	30
425	20,00	5,00	0,30	30
426	20,00	5,00	0,30	30
427	20,00	5,00	0,30	30
428	20,00	5,00	0,30	30
429	20,00	5,00	0,30	30
430	20,00	5,00	0,30	30
431	20,00	5,00	0,30	30
432	20,00	5,00	0,30	30
433	20,00	5,00	0,30	30
434	20,00	5,00	0,30	30
435	20,00	5,00	0,30	30
436	20,00	5,00	0,30	30
437	20,00	5,00	0,30	30
438	20,00	5,00	0,30	30
439	20,00	5,00	0,30	30
440	20,00	5,00	0,30	30
441	20,00	5,00	0,30	30

442	20,00	5,00	0,30	30
443	20,00	5,00	0,30	30
444	20,00	5,00	0,30	30
445	20,00	5,00	0,30	30
446	20,00	5,00	0,30	30
447	20,00	5,00	0,30	30
448	20,00	5,00	0,30	30
449	20,00	5,00	0,30	30
450	20,00	5,00	0,30	30
451	20,00	5,00	0,30	30
452	20,00	5,00	0,30	30
453	20,00	5,00	0,30	30
454	20,00	5,00	0,30	30
455	20,00	5,00	0,30	30
456	20,00	5,00	0,30	30
457	20,00	5,00	0,30	30
458	20,00	5,00	0,30	30
459	20,00	5,00	0,30	30
460	20,00	5,00	0,30	30
461	20,00	5,00	0,30	30
462	20,00	5,00	0,30	30
463	20,00	5,00	0,30	30
464	20,00	5,00	0,30	30
465	20,00	5,00	0,30	30
466	20,00	5,00	0,30	30
467	20,00	5,00	0,30	30
468	20,00	5,00	0,30	30
469	20,00	5,00	0,30	30
470	20,00	5,00	0,30	30
471	20,00	5,00	0,30	30
472	20,00	5,00	0,30	30
473	20,00	5,00	0,30	30
474	20,00	5,00	0,30	30
475	20,00	5,00	0,30	30
476	20,00	5,00	0,30	30
477	20,00	5,00	0,30	30
478	20,00	5,00	0,30	30
479	20,00	5,00	0,30	30
480	20,00	5,00	0,30	30
481	20,00	5,00	0,30	30
482	20,00	5,00	0,30	30
483	20,00	5,00	0,30	30
484	20,00	5,00	0,30	30
485	20,00	5,00	0,30	30
486	20,00	5,00	0,30	30
487	20,00	5,00	0,30	30
488	20,00	5,00	0,30	30
489	20,00	5,00	0,30	30
490	20,00	5,00	0,30	30
491	20,00	5,00	0,30	30

492	20,00	5,00	0,30	30
493	20,00	5,00	0,30	30
494	20,00	5,00	0,30	30
495	20,00	5,00	0,30	30
496	20,00	5,00	0,30	30
497	20,00	5,00	0,30	30
498	20,00	5,00	0,30	30
499	20,00	5,00	0,30	30
500	20,00	5,00	0,30	30
501	20,00	5,00	0,30	30
502	20,00	5,00	0,30	30
503	20,00	5,00	0,30	30
504	20,00	5,00	0,30	30
505	20,00	5,00	0,30	30
506	20,00	5,00	0,30	30
507	20,00	5,00	0,30	30
508	20,00	5,00	0,30	30
509	20,00	5,00	0,30	30
510	20,00	5,00	0,30	30
511	20,00	5,00	0,30	30
512	20,00	5,00	0,30	30
513	20,00	5,00	0,30	30
514	20,00	5,00	0,30	30
515	20,00	5,00	0,30	30
516	20,00	5,00	0,30	30
517	20,00	5,00	0,30	30
518	20,00	5,00	0,30	30
519	20,00	5,00	0,30	30
520	20,00	5,00	0,30	30
521	20,00	5,00	0,30	30
522	20,00	5,00	0,30	30
523	20,00	5,00	0,30	30
524	20,00	5,00	0,30	30
525	20,00	5,00	0,30	30
526	20,00	5,00	0,30	30
527	20,00	5,00	0,30	30
528	20,00	5,00	0,30	30
529	20,00	5,00	0,30	30
530	20,00	5,00	0,30	30
531	20,00	5,00	0,30	30
532	20,00	5,00	0,30	30
533	20,00	5,00	0,30	30
534	20,00	5,00	0,30	30
535	20,00	5,00	0,30	30
536	20,00	5,00	0,30	30
537	20,00	5,00	0,30	30
538	20,00	5,00	0,30	30
539	20,00	5,00	0,30	30
540	20,00	5,00	0,30	30
541	20,00	5,00	0,30	30

542	20,00	5,00	0,30	30
543	20,00	5,00	0,30	30
544	20,00	5,00	0,30	30
545	20,00	5,00	0,30	30
546	20,00	5,00	0,30	30
547	20,00	5,00	0,30	30
548	20,00	5,00	0,30	30
549	20,00	5,00	0,30	30
550	20,00	5,00	0,30	30
551	20,00	5,00	0,30	30
552	20,00	5,00	0,30	30
553	20,00	5,00	0,30	30
554	20,00	5,00	0,30	30
555	20,00	5,00	0,30	30
556	20,00	5,00	0,30	30
557	20,00	5,00	0,30	30
558	20,00	5,00	0,30	30
559	20,00	5,00	0,30	30
560	20,00	5,00	0,30	30
561	20,00	5,00	0,30	30
562	20,00	5,00	0,30	30
563	20,00	5,00	0,30	30
564	20,00	5,00	0,30	30
565	20,00	5,00	0,30	30
566	20,00	5,00	0,30	30
567	20,00	5,00	0,30	30
568	20,00	5,00	0,30	30
569	20,00	5,00	0,30	30
570	20,00	5,00	0,30	30
571	20,00	5,00	0,30	30
572	20,00	5,00	0,30	30
573	20,00	5,00	0,30	30
574	20,00	5,00	0,30	30
575	20,00	5,00	0,30	30
576	20,00	5,00	0,30	30
577	20,00	5,00	0,30	30
578	20,00	5,00	0,30	30
579	20,00	5,00	0,30	30
580	20,00	5,00	0,30	30
581	20,00	5,00	0,30	30
582	20,00	5,00	0,30	30
583	20,00	5,00	0,30	30
584	20,00	5,00	0,30	30
585	20,00	5,00	0,30	30
586	20,00	5,00	0,30	30
587	20,00	5,00	0,30	30
588	20,00	5,00	0,30	30
589	20,00	5,00	0,30	30
590	20,00	5,00	0,30	30
591	20,00	5,00	0,30	30

592	20,00	5,00	0,30	30
593	20,00	5,00	0,30	30
594	20,00	5,00	0,30	30
595	20,00	5,00	0,30	30
596	20,00	5,00	0,30	30
597	20,00	5,00	0,30	30
598	20,00	5,00	0,30	30
599	20,00	5,00	0,30	30
600	20,00	5,00	0,30	30
601	20,00	5,00	0,30	30
602	20,00	5,00	0,30	30
603	20,00	5,00	0,30	30
604	20,00	5,00	0,30	30
605	20,00	5,00	0,30	30
606	20,00	5,00	0,30	30
607	20,00	5,00	0,30	30
608	20,00	5,00	0,30	30
609	20,00	5,00	0,30	30
610	20,00	5,00	0,30	30
611	20,00	5,00	0,30	30
612	20,00	5,00	0,30	30
613	20,00	5,00	0,30	30
614	20,00	5,00	0,30	30
615	20,00	5,00	0,30	30
616	20,00	5,00	0,30	30
617	20,00	5,00	0,30	30
618	20,00	5,00	0,30	30
619	20,00	5,00	0,30	30
620	20,00	5,00	0,30	30
621	20,00	5,00	0,30	30
622	20,00	5,00	0,30	30
623	20,00	5,00	0,30	30
624	20,00	5,00	0,30	30
625	20,00	5,00	0,30	30
626	20,00	5,00	0,30	30
627	20,00	5,00	0,30	30
628	20,00	5,00	0,30	30
629	20,00	5,00	0,30	30
630	20,00	5,00	0,30	30
631	20,00	5,00	0,30	30
632	20,00	5,00	0,30	30
633	20,00	5,00	0,30	30
634	20,00	5,00	0,30	30
635	20,00	5,00	0,30	30
636	20,00	5,00	0,30	30
637	20,00	5,00	0,30	30
638	20,00	5,00	0,30	30
639	20,00	5,00	0,30	30
640	20,00	5,00	0,30	30
641	20,00	5,00	0,30	30

642	20,00	5,00	0,30	30
643	20,00	5,00	0,30	30
644	20,00	5,00	0,30	30
645	20,00	5,00	0,30	30
646	20,00	5,00	0,30	30
647	20,00	5,00	0,30	30
648	20,00	5,00	0,30	30
649	20,00	5,00	0,30	30
650	20,00	5,00	0,30	30
651	20,00	5,00	0,30	30
652	20,00	5,00	0,30	30
653	20,00	5,00	0,30	30
654	20,00	5,00	0,30	30
655	20,00	5,00	0,30	30
656	20,00	5,00	0,30	30
657	20,00	5,00	0,30	30
658	20,00	5,00	0,30	30
659	20,00	5,00	0,30	30
660	20,00	5,00	0,30	30
661	20,00	5,00	0,30	30
662	20,00	5,00	0,30	30
663	20,00	5,00	0,30	30
664	20,00	5,00	0,30	30
665	20,00	5,00	0,30	30
666	20,00	5,00	0,30	30
667	20,00	5,00	0,30	30
668	20,00	5,00	0,30	30
669	20,00	5,00	0,30	30
670	20,00	5,00	0,30	30
671	20,00	5,00	0,30	30
672	20,00	5,00	0,30	30
673	20,00	5,00	0,30	30
674	20,00	5,00	0,30	30
675	20,00	5,00	0,30	30
676	20,00	5,00	0,30	30
677	20,00	5,00	0,30	30
678	20,00	5,00	0,30	30
679	20,00	5,00	0,30	30
680	20,00	5,00	0,30	30
681	20,00	5,00	0,30	30
682	20,00	5,00	0,30	30
683	20,00	5,00	0,30	30
684	20,00	5,00	0,30	30
685	20,00	5,00	0,30	30
686	20,00	5,00	0,30	30
687	20,00	5,00	0,30	30
688	20,00	5,00	0,30	30
689	20,00	5,00	0,30	30
690	20,00	5,00	0,30	30
691	20,00	5,00	0,30	30

692	20,00	20,00	5,00	0,30	30
693	20,00	20,00	5,00	0,30	30
694	20,00	20,00	5,00	0,30	30
695	20,00	20,00	5,00	0,30	30
696	20,00	20,00	5,00	0,30	30
697	20,00	20,00	5,00	0,30	30
698	20,00	20,00	5,00	0,30	30
699	20,00	20,00	5,00	0,30	30
700	20,00	20,00	5,00	0,30	30
701	20,00	20,00	5,00	0,30	30
702	20,00	20,00	5,00	0,30	30
703	20,00	20,00	5,00	0,30	30
704	20,00	20,00	5,00	0,30	30
705	20,00	20,00	5,00	0,30	30
706	20,00	20,00	5,00	0,30	30
707	20,00	20,00	5,00	0,30	30
708	20,00	20,00	5,00	0,30	30
709	20,00	20,00	5,00	0,30	30
710	20,00	20,00	5,00	0,30	30
711	20,00	20,00	5,00	0,30	30
712	20,00	20,00	5,00	0,30	30
713	20,00	20,00	5,00	0,30	30
714	20,00	20,00	5,00	0,30	30
715	20,00	20,00	5,00	0,30	30
716	20,00	20,00	5,00	0,30	30
717	20,00	20,00	5,00	0,30	30
718	20,00	20,00	5,00	0,30	30
719	20,00	20,00	5,00	0,30	30
720	20,00	20,00	5,00	0,30	30
721	20,00	20,00	5,00	0,30	30
722	20,00	20,00	5,00	0,30	30
723	20,00	20,00	5,00	0,30	30
724	20,00	20,00	5,00	0,30	30
725	20,00	20,00	5,00	0,30	30
726	20,00	20,00	5,00	0,30	30
727	20,00	20,00	5,00	0,30	30
728	20,00	20,00	5,00	0,30	30
729	20,00	20,00	5,00	0,30	30
730	20,00	20,00	5,00	0,30	30
731	20,00	20,00	5,00	0,30	30
732	20,00	20,00	5,00	0,30	30
733	20,00	20,00	5,00	0,30	30
734	20,00	20,00	5,00	0,30	30
735	20,00	20,00	5,00	0,30	30
736	20,00	20,00	5,00	0,30	30
737	20,00	20,00	5,00	0,30	30
738	20,00	20,00	5,00	0,30	30
739	20,00	20,00	5,00	0,30	30
740	20,00	20,00	5,00	0,30	30
741	20,00	20,00	5,00	0,30	30

742	20,00	5,00	0,30	30
743	20,00	5,00	0,30	30
744	20,00	5,00	0,30	30
745	20,00	5,00	0,30	30
746	20,00	5,00	0,30	30
747	20,00	5,00	0,30	30
748	20,00	5,00	0,30	30
749	20,00	5,00	0,30	30
750	20,00	5,00	0,30	30
751	20,00	5,00	0,30	30
752	20,00	5,00	0,30	30
753	20,00	5,00	0,30	30
754	20,00	5,00	0,30	30
755	20,00	5,00	0,30	30
756	20,00	5,00	0,30	30
757	20,00	5,00	0,30	30
758	20,00	5,00	0,30	30
759	20,00	5,00	0,30	30
760	20,00	5,00	0,30	30
761	20,00	5,00	0,30	30
762	20,00	5,00	0,30	30
763	20,00	5,00	0,30	30
764	20,00	5,00	0,30	30
765	20,00	5,00	0,30	30
766	20,00	5,00	0,30	30
767	20,00	5,00	0,30	30
768	20,00	5,00	0,30	30
769	20,00	5,00	0,30	30
770	20,00	5,00	0,30	30
771	20,00	5,00	0,30	30
772	20,00	5,00	0,30	30
773	20,00	5,00	0,30	30
774	20,00	5,00	0,30	30
775	20,00	5,00	0,30	30
776	20,00	5,00	0,30	30
777	20,00	5,00	0,30	30
778	20,00	5,00	0,30	30
779	20,00	5,00	0,30	30
780	20,00	5,00	0,30	30
781	20,00	5,00	0,30	30
782	20,00	5,00	0,30	30
783	20,00	5,00	0,30	30
784	20,00	5,00	0,30	30
785	20,00	5,00	0,30	30
786	20,00	5,00	0,30	30
787	20,00	5,00	0,30	30
788	20,00	5,00	0,30	30
789	20,00	5,00	0,30	30
790	20,00	5,00	0,30	30
791	20,00	5,00	0,30	30

792	20,00	5,00	0,30	30
793	20,00	5,00	0,30	30
794	20,00	5,00	0,30	30
795	20,00	5,00	0,30	30
796	20,00	5,00	0,30	30
797	20,00	5,00	0,30	30
798	20,00	5,00	0,30	30
799	20,00	5,00	0,30	30
800	20,00	5,00	0,30	30
801	20,00	5,00	0,30	30
802	20,00	5,00	0,30	30
803	20,00	5,00	0,30	30
804	20,00	5,00	0,30	30
805	20,00	5,00	0,30	30
806	20,00	5,00	0,30	30
807	20,00	5,00	0,30	30
808	20,00	5,00	0,30	30
809	20,00	5,00	0,30	30
810	20,00	5,00	0,30	30
811	20,00	5,00	0,30	30
812	20,00	5,00	0,30	30
813	20,00	5,00	0,30	30
814	20,00	5,00	0,30	30
815	20,00	5,00	0,30	30
816	20,00	5,00	0,30	30
817	20,00	5,00	0,30	30
818	20,00	5,00	0,30	30
819	20,00	5,00	0,30	30
820	20,00	5,00	0,30	30
821	20,00	5,00	0,30	30
822	20,00	5,00	0,30	30
823	20,00	5,00	0,30	30
824	20,00	5,00	0,30	30
825	20,00	5,00	0,30	30
826	20,00	5,00	0,30	30
827	20,00	5,00	0,30	30
828	20,00	5,00	0,30	30
829	20,00	5,00	0,30	30
830	20,00	5,00	0,30	30
831	20,00	5,00	0,30	30
832	20,00	5,00	0,30	30
833	20,00	5,00	0,30	30
834	20,00	5,00	0,30	30
835	20,00	5,00	0,30	30
836	20,00	5,00	0,30	30
837	20,00	5,00	0,30	30
838	20,00	5,00	0,30	30
839	20,00	5,00	0,30	30
840	20,00	5,00	0,30	30
841	20,00	5,00	0,30	30

842	20,00	5,00	0,30	30
843	20,00	5,00	0,30	30
844	20,00	5,00	0,30	30
845	20,00	5,00	0,30	30
846	20,00	5,00	0,30	30
847	20,00	5,00	0,30	30
848	20,00	5,00	0,30	30
849	20,00	5,00	0,30	30
850	20,00	5,00	0,30	30
851	20,00	5,00	0,30	30
852	20,00	5,00	0,30	30
853	20,00	5,00	0,30	30
854	20,00	5,00	0,30	30
855	20,00	5,00	0,30	30
856	20,00	5,00	0,30	30
857	20,00	5,00	0,30	30
858	20,00	5,00	0,30	30
859	20,00	5,00	0,30	30
860	20,00	5,00	0,30	30
861	20,00	5,00	0,30	30
862	20,00	5,00	0,30	30
863	20,00	5,00	0,30	30
864	20,00	5,00	0,30	30
865	20,00	5,00	0,30	30
866	20,00	5,00	0,30	30
867	20,00	5,00	0,30	30
868	20,00	5,00	0,30	30
869	20,00	5,00	0,30	30
870	20,00	5,00	0,30	30
871	20,00	5,00	0,30	30
872	20,00	5,00	0,30	30
873	20,00	5,00	0,30	30
874	20,00	5,00	0,30	30
875	20,00	5,00	0,30	30
876	20,00	5,00	0,30	30
877	20,00	5,00	0,30	30
878	20,00	5,00	0,30	30
879	20,00	5,00	0,30	30
880	20,00	5,00	0,30	30
881	20,00	5,00	0,30	30
882	20,00	5,00	0,30	30
883	20,00	5,00	0,30	30
884	20,00	5,00	0,30	30
885	20,00	5,00	0,30	30
886	20,00	5,00	0,30	30
887	20,00	5,00	0,30	30
888	20,00	5,00	0,30	30
889	20,00	5,00	0,30	30
890	20,00	5,00	0,30	30
891	20,00	5,00	0,30	30

892	20,00	5,00	0,30	30
893	20,00	5,00	0,30	30
894	20,00	5,00	0,30	30
895	20,00	5,00	0,30	30
896	20,00	5,00	0,30	30
897	20,00	5,00	0,30	30
898	20,00	5,00	0,30	30
899	20,00	5,00	0,30	30
900	20,00	5,00	0,30	30
901	20,00	5,00	0,30	30
902	20,00	5,00	0,30	30
903	20,00	5,00	0,30	30
904	20,00	5,00	0,30	30
905	20,00	5,00	0,30	30
906	20,00	5,00	0,30	30
907	20,00	5,00	0,30	30
908	20,00	5,00	0,30	30
909	20,00	5,00	0,30	30
910	20,00	5,00	0,30	30
911	20,00	5,00	0,30	30
912	20,00	5,00	0,30	30
913	20,00	5,00	0,30	30
914	20,00	5,00	0,30	30
915	20,00	5,00	0,30	30
916	20,00	5,00	0,30	30
917	20,00	5,00	0,30	30
918	20,00	5,00	0,30	30
919	20,00	5,00	0,30	30
920	20,00	5,00	0,30	30
921	20,00	5,00	0,30	30
922	20,00	5,00	0,30	30
923	20,00	5,00	0,30	30
924	20,00	5,00	0,30	30
925	20,00	5,00	0,30	30
926	20,00	5,00	0,30	30
927	20,00	5,00	0,30	30
928	20,00	5,00	0,30	30
929	20,00	5,00	0,30	30
930	20,00	5,00	0,30	30
931	20,00	5,00	0,30	30
932	20,00	5,00	0,30	30
933	20,00	5,00	0,30	30
934	20,00	5,00	0,30	30
935	20,00	5,00	0,30	30
936	20,00	5,00	0,30	30
937	20,00	5,00	0,30	30
938	20,00	5,00	0,30	30
939	20,00	5,00	0,30	30
940	20,00	5,00	0,30	30
941	20,00	5,00	0,30	30

942	20,00	5,00	0,30	30
943	20,00	5,00	0,30	30
944	20,00	5,00	0,30	30
945	20,00	5,00	0,30	30
946	20,00	5,00	0,30	30
947	20,00	5,00	0,30	30
948	20,00	5,00	0,30	30
949	20,00	5,00	0,30	30
950	20,00	5,00	0,30	30
951	20,00	5,00	0,30	30
952	20,00	5,00	0,30	30
953	20,00	5,00	0,30	30
954	20,00	5,00	0,30	30
955	20,00	5,00	0,30	30
956	20,00	5,00	0,30	30
957	20,00	5,00	0,30	30
958	20,00	5,00	0,30	30
959	20,00	5,00	0,30	30
960	20,00	5,00	0,30	30
961	20,00	5,00	0,30	30
962	20,00	5,00	0,30	30
963	20,00	5,00	0,30	30
964	20,00	5,00	0,30	30
965	20,00	5,00	0,30	30
966	20,00	5,00	0,30	30
967	20,00	5,00	0,30	30
968	20,00	5,00	0,30	30
969	20,00	5,00	0,30	30
970	20,00	5,00	0,30	30
971	20,00	5,00	0,30	30
972	20,00	5,00	0,30	30
973	20,00	5,00	0,30	30
974	20,00	5,00	0,30	30
975	20,00	5,00	0,30	30
976	20,00	5,00	0,30	30
977	20,00	5,00	0,30	30
978	20,00	5,00	0,30	30
979	20,00	5,00	0,30	30
980	20,00	5,00	0,30	30
981	20,00	5,00	0,30	30
982	20,00	5,00	0,30	30
983	20,00	5,00	0,30	30
984	20,00	5,00	0,30	30
985	20,00	5,00	0,30	30
986	20,00	5,00	0,30	30
987	20,00	5,00	0,30	30
988	20,00	5,00	0,30	30
989	20,00	5,00	0,30	30
990	20,00	5,00	0,30	30
991	20,00	5,00	0,30	30

992	20,00	5,00	0,30	30
993	20,00	5,00	0,30	30
994	20,00	5,00	0,30	30
995	20,00	5,00	0,30	30
996	20,00	5,00	0,30	30
997	20,00	5,00	0,30	30
998	20,00	5,00	0,30	30
999	20,00	5,00	0,30	30
1000	20,00	5,00	0,30	30
1001	20,00	5,00	0,30	30
1002	20,00	5,00	0,30	30
1003	20,00	5,00	0,30	30
1004	20,00	5,00	0,30	30
1005	20,00	5,00	0,30	30
1006	20,00	5,00	0,30	30
1007	20,00	5,00	0,30	30
1008	20,00	5,00	0,30	30
1009	20,00	5,00	0,30	30
1010	20,00	5,00	0,30	30
1011	20,00	5,00	0,30	30
1012	20,00	5,00	0,30	30
1013	20,00	5,00	0,30	30
1014	20,00	5,00	0,30	30
1015	20,00	5,00	0,30	30
1016	20,00	5,00	0,30	30
1017	20,00	5,00	0,30	30
1018	20,00	5,00	0,30	30
1019	20,00	5,00	0,30	30
1020	20,00	5,00	0,30	30
1021	20,00	5,00	0,30	30
1022	20,00	5,00	0,30	30
1023	20,00	5,00	0,30	30
1024	20,00	5,00	0,30	30
1025	20,00	5,00	0,30	30
1026	20,00	5,00	0,30	30
1027	20,00	5,00	0,30	30
1028	20,00	5,00	0,30	30
1029	20,00	5,00	0,30	30
1030	20,00	5,00	0,30	30
1031	20,00	5,00	0,30	30
1032	20,00	5,00	0,30	30
1033	20,00	5,00	0,30	30
1034	20,00	5,00	0,30	30
1035	20,00	5,00	0,30	30
1036	20,00	5,00	0,30	30
1037	20,00	5,00	0,30	30
1038	20,00	5,00	0,30	30
1039	20,00	5,00	0,30	30
1040	20,00	5,00	0,30	30
1041	20,00	5,00	0,30	30

1042	20,00	5,00	0,30	30
1043	20,00	5,00	0,30	30
1044	20,00	5,00	0,30	30
1045	20,00	5,00	0,30	30
1046	20,00	5,00	0,30	30
1047	20,00	5,00	0,30	30
1048	20,00	5,00	0,30	30
1049	20,00	5,00	0,30	30
1050	20,00	5,00	0,30	30
1051	20,00	5,00	0,30	30
1052	20,00	5,00	0,30	30
1053	20,00	5,00	0,30	30
1054	20,00	5,00	0,30	30
1055	20,00	5,00	0,30	30
1056	20,00	5,00	0,30	30
1057	20,00	5,00	0,30	30
1058	20,00	5,00	0,30	30
1059	20,00	5,00	0,30	30
1060	20,00	5,00	0,30	30
1061	20,00	5,00	0,30	30
1062	20,00	5,00	0,30	30
1063	20,00	5,00	0,30	30
1064	20,00	5,00	0,30	30
1065	20,00	5,00	0,30	30
1066	20,00	5,00	0,30	30
1067	20,00	5,00	0,30	30
1068	20,00	5,00	0,30	30
1069	20,00	5,00	0,30	30
1070	20,00	5,00	0,30	30
1071	20,00	5,00	0,30	30
1072	20,00	5,00	0,30	30
1073	20,00	5,00	0,30	30
1074	20,00	5,00	0,30	30
1075	20,00	5,00	0,30	30
1076	20,00	5,00	0,30	30
1077	20,00	5,00	0,30	30
1078	20,00	5,00	0,30	30
1079	20,00	5,00	0,30	30
1080	20,00	5,00	0,30	30
1081	20,00	5,00	0,30	30
1082	20,00	5,00	0,30	30
1083	20,00	5,00	0,30	30
1084	20,00	5,00	0,30	30
1085	20,00	5,00	0,30	30
1086	20,00	5,00	0,30	30
1087	20,00	5,00	0,30	30
1088	20,00	5,00	0,30	30
1089	20,00	5,00	0,30	30
1090	20,00	5,00	0,30	30
1091	20,00	5,00	0,30	30

30	0,30	5,00	20,00	1092
30	0,30	5,00	20,00	1093
30	0,30	5,00	20,00	1094
30	0,30	5,00	20,00	1095
30	0,30	5,00	20,00	1096
30	0,30	5,00	20,00	1097
30	0,30	5,00	20,00	1098
30	0,30	5,00	20,00	1099
30	0,30	5,00	20,00	1100
30	0,30	5,00	20,00	1101
30	0,30	5,00	20,00	1102
30	0,30	5,00	20,00	1103
30	0,30	5,00	20,00	1104
30	0,30	5,00	20,00	1105
30	0,30	5,00	20,00	1106
30	0,30	5,00	20,00	1107
30	0,30	5,00	20,00	1108
30	0,30	5,00	20,00	1109
30	0,30	5,00	20,00	1110
30	0,30	5,00	20,00	1111
30	0,30	5,00	20,00	1112
30	0,30	5,00	20,00	1113
30	0,30	5,00	20,00	1114
30	0,30	5,00	20,00	1115
30	0,30	5,00	20,00	1116
30	0,30	5,00	20,00	1117
30	0,30	5,00	20,00	1118
30	0,30	5,00	20,00	1119
30	0,30	5,00	20,00	1120
30	0,30	5,00	20,00	1121
30	0,30	5,00	20,00	1122
30	0,30	5,00	20,00	1123
30	0,30	5,00	20,00	1124
30	0,30	5,00	20,00	1125
30	0,30	5,00	20,00	1126
30	0,30	5,00	20,00	1127
30	0,30	5,00	20,00	1128
30	0,30	5,00	20,00	1129
30	0,30	5,00	20,00	1130
30	0,30	5,00	20,00	1131
30	0,30	5,00	20,00	1132
30	0,30	5,00	20,00	1133
30	0,30	5,00	20,00	1134
30	0,30	5,00	20,00	1135
30	0,30	5,00	20,00	1136
30	0,30	5,00	20,00	1137
30	0,30	5,00	20,00	1138
30	0,30	5,00	20,00	1139
30	0,30	5,00	20,00	1140
30	0,30	5,00	20,00	1141

1142	20,00	5,00	0,30	30
1143	20,00	5,00	0,30	30
1144	20,00	5,00	0,30	30
1145	20,00	5,00	0,30	30
1146	20,00	5,00	0,30	30
1147	20,00	5,00	0,30	30
1148	20,00	5,00	0,30	30
1149	20,00	5,00	0,30	30
1150	20,00	5,00	0,30	30
1151	20,00	5,00	0,30	30
1152	20,00	5,00	0,30	30
1153	20,00	5,00	0,30	30
1154	20,00	5,00	0,30	30
1155	20,00	5,00	0,30	30
1156	20,00	5,00	0,30	30
1157	20,00	5,00	0,30	30
1158	20,00	5,00	0,30	30
1159	20,00	5,00	0,30	30
1160	20,00	5,00	0,30	30
1161	20,00	5,00	0,30	30
1162	20,00	5,00	0,30	30
1163	20,00	5,00	0,30	30
1164	20,00	5,00	0,30	30
1165	20,00	5,00	0,30	30
1166	20,00	5,00	0,30	30
1167	20,00	5,00	0,30	30
1168	20,00	5,00	0,30	30
1169	20,00	5,00	0,30	30
1170	20,00	5,00	0,30	30
1171	20,00	5,00	0,30	30
1172	20,00	5,00	0,30	30
1173	20,00	5,00	0,30	30
1174	20,00	5,00	0,30	30
1175	20,00	5,00	0,30	30
1176	20,00	5,00	0,30	30
1177	20,00	5,00	0,30	30
1178	20,00	5,00	0,30	30
1179	20,00	5,00	0,30	30
1180	20,00	5,00	0,30	30
1181	20,00	5,00	0,30	30
1182	20,00	5,00	0,30	30
1183	20,00	5,00	0,30	30
1184	20,00	5,00	0,30	30
1185	20,00	5,00	0,30	30
1186	20,00	5,00	0,30	30
1187	20,00	5,00	0,30	30
1188	20,00	5,00	0,30	30
1189	20,00	5,00	0,30	30
1190	20,00	5,00	0,30	30
1191	20,00	5,00	0,30	30

1192	20,00	5,00	0,30	30
1193	20,00	5,00	0,30	30
1194	20,00	5,00	0,30	30
1195	20,00	5,00	0,30	30
1196	20,00	5,00	0,30	30
1197	20,00	5,00	0,30	30
1198	20,00	5,00	0,30	30
1199	20,00	5,00	0,30	30
1200	20,00	5,00	0,30	30
1201	20,00	5,00	0,30	30
1202	20,00	5,00	0,30	30
1203	20,00	5,00	0,30	30
1204	20,00	5,00	0,30	30
1205	20,00	5,00	0,30	30
1206	20,00	5,00	0,30	30
1207	20,00	5,00	0,30	30
1208	20,00	5,00	0,30	30
1209	20,00	5,00	0,30	30
1210	20,00	5,00	0,30	30
1211	20,00	5,00	0,30	30
1212	20,00	5,00	0,30	30
1213	20,00	5,00	0,30	30
1214	20,00	5,00	0,30	30
1215	20,00	5,00	0,30	30
1216	20,00	5,00	0,30	30
1217	20,00	5,00	0,30	30
1218	20,00	5,00	0,30	30
1219	20,00	5,00	0,30	30
1220	20,00	5,00	0,30	30
1221	20,00	5,00	0,30	30
1222	20,00	5,00	0,30	30
1223	20,00	5,00	0,30	30
1224	20,00	5,00	0,30	30
1225	20,00	5,00	0,30	30
1226	20,00	5,00	0,30	30
1227	20,00	5,00	0,30	30
1228	20,00	5,00	0,30	30
1229	20,00	5,00	0,30	30
1230	20,00	5,00	0,30	30
1231	20,00	5,00	0,30	30
1232	20,00	5,00	0,30	30
1233	20,00	5,00	0,30	30
1234	20,00	5,00	0,30	30
1235	20,00	5,00	0,30	30
1236	20,00	5,00	0,30	30
1237	20,00	5,00	0,30	30
1238	20,00	5,00	0,30	30
1239	20,00	5,00	0,30	30
1240	20,00	5,00	0,30	30
1241	20,00	5,00	0,30	30

1242	20,00	5,00	0,30	30
1243	20,00	5,00	0,30	30
1244	20,00	5,00	0,30	30
1245	20,00	5,00	0,30	30
1246	20,00	5,00	0,30	30
1247	20,00	5,00	0,30	30
1248	20,00	5,00	0,30	30
1249	20,00	5,00	0,30	30
1250	20,00	5,00	0,30	30
1251	20,00	5,00	0,30	30
1252	20,00	5,00	0,30	30
1253	20,00	5,00	0,30	30
1254	20,00	5,00	0,30	30
1255	20,00	5,00	0,30	30
1256	20,00	5,00	0,30	30
1257	20,00	5,00	0,30	30
1258	20,00	5,00	0,30	30
1259	20,00	5,00	0,30	30
1260	20,00	5,00	0,30	30
1261	20,00	5,00	0,30	30
1262	20,00	5,00	0,30	30
1263	20,00	5,00	0,30	30
1264	20,00	5,00	0,30	30
1265	20,00	5,00	0,30	30
1266	20,00	5,00	0,30	30
1267	20,00	5,00	0,30	30
1268	20,00	5,00	0,30	30
1269	20,00	5,00	0,30	30
1270	20,00	5,00	0,30	30
1271	20,00	5,00	0,30	30
1272	20,00	5,00	0,30	30
1273	20,00	5,00	0,30	30
1274	20,00	5,00	0,30	30
1275	20,00	5,00	0,30	30
1276	20,00	5,00	0,30	30
1277	20,00	5,00	0,30	30
1278	20,00	5,00	0,30	30
1279	20,00	5,00	0,30	30
1280	20,00	5,00	0,30	30
1281	20,00	5,00	0,30	30
1282	20,00	5,00	0,30	30
1283	20,00	5,00	0,30	30
1284	20,00	5,00	0,30	30
1285	20,00	5,00	0,30	30
1286	20,00	5,00	0,30	30
1287	20,00	5,00	0,30	30
1288	20,00	5,00	0,30	30
1289	20,00	5,00	0,30	30
1290	20,00	5,00	0,30	30
1291	20,00	5,00	0,30	30

1292	20,00	5,00	0,30	30
1293	20,00	5,00	0,30	30
1294	20,00	5,00	0,30	30
1295	20,00	5,00	0,30	30
1296	20,00	5,00	0,30	30
1297	20,00	5,00	0,30	30
1298	20,00	5,00	0,30	30
1299	20,00	5,00	0,30	30
1300	20,00	5,00	0,30	30
1301	20,00	5,00	0,30	30
1302	20,00	5,00	0,30	30
1303	20,00	5,00	0,30	30
1304	20,00	5,00	0,30	30
1305	20,00	5,00	0,30	30
1306	20,00	5,00	0,30	30
1307	20,00	5,00	0,30	30
1308	20,00	5,00	0,30	30
1309	20,00	5,00	0,30	30
1310	20,00	5,00	0,30	30
1311	20,00	5,00	0,30	30
1312	20,00	5,00	0,30	30
1313	20,00	5,00	0,30	30
1314	20,00	5,00	0,30	30
1315	20,00	5,00	0,30	30
1316	20,00	5,00	0,30	30
1317	20,00	5,00	0,30	30
1318	20,00	5,00	0,30	30
1319	20,00	5,00	0,30	30
1320	20,00	5,00	0,30	30
1321	20,00	5,00	0,30	30
1322	20,00	5,00	0,30	30
1323	20,00	5,00	0,30	30
1324	20,00	5,00	0,30	30
1325	20,00	5,00	0,30	30
1326	20,00	5,00	0,30	30
1327	20,00	5,00	0,30	30
1328	20,00	5,00	0,30	30
1329	20,00	5,00	0,30	30
1330	20,00	5,00	0,30	30
1331	20,00	5,00	0,30	30
1332	20,00	5,00	0,30	30
1333	20,00	5,00	0,30	30
1334	20,00	5,00	0,30	30
1335	20,00	5,00	0,30	30
1336	20,00	5,00	0,30	30
1337	20,00	5,00	0,30	30
1338	20,00	5,00	0,30	30
1339	20,00	5,00	0,30	30
1340	20,00	5,00	0,30	30
1341	20,00	5,00	0,30	30

DE	DE'O	5,00	20,00	1342
DE	DE'O	5,00	20,00	1343
DE	DE'O	5,00	20,00	1344
DE	DE'O	5,00	20,00	1345
DE	DE'O	5,00	20,00	1346
DE	DE'O	5,00	20,00	1347
DE	DE'O	5,00	20,00	1348
DE	DE'O	5,00	20,00	1349
DE	DE'O	5,00	20,00	1350
DE	DE'O	5,00	20,00	1351
DE	DE'O	5,00	20,00	1352
DE	DE'O	5,00	20,00	1353
DE	DE'O	5,00	20,00	1354
DE	DE'O	5,00	20,00	1355
DE	DE'O	5,00	20,00	1356
DE	DE'O	5,00	20,00	1357
DE	DE'O	5,00	20,00	1358
DE	DE'O	5,00	20,00	1359
DE	DE'O	5,00	20,00	1360
DE	DE'O	5,00	20,00	1361
DE	DE'O	5,00	20,00	1362
DE	DE'O	5,00	20,00	1363
DE	DE'O	5,00	20,00	1364
DE	DE'O	5,00	20,00	1365
DE	DE'O	5,00	20,00	1366
DE	DE'O	5,00	20,00	1367
DE	DE'O	5,00	20,00	1368
DE	DE'O	5,00	20,00	1370
DE	DE'O	5,00	20,00	1371
DE	DE'O	5,00	20,00	1372
DE	DE'O	5,00	20,00	1373
DE	DE'O	5,00	20,00	1374
DE	DE'O	5,00	20,00	1375
DE	DE'O	5,00	20,00	1376
DE	DE'O	5,00	20,00	1377
DE	DE'O	5,00	20,00	1378
DE	DE'O	5,00	20,00	1379
DE	DE'O	5,00	20,00	1380
DE	DE'O	5,00	20,00	1381
DE	DE'O	5,00	20,00	1382
DE	DE'O	5,00	20,00	1383
DE	DE'O	5,00	20,00	1384
DE	DE'O	5,00	20,00	1385
DE	DE'O	5,00	20,00	1386
DE	DE'O	5,00	20,00	1387
DE	DE'O	5,00	20,00	1388
DE	DE'O	5,00	20,00	1389
DE	DE'O	5,00	20,00	1390
DE	DE'O	5,00	20,00	1391

1392	20,00	5,00	0,30	30
1393	20,00	5,00	0,30	30
1394	20,00	5,00	0,30	30
1395	20,00	5,00	0,30	30
1396	20,00	5,00	0,30	30
1397	20,00	5,00	0,30	30
1398	20,00	5,00	0,30	30
1399	20,00	5,00	0,30	30
1400	20,00	5,00	0,30	30
1401	20,00	5,00	0,30	30
1402	20,00	5,00	0,30	30
1403	20,00	5,00	0,30	30
1404	20,00	5,00	0,30	30
1405	20,00	5,00	0,30	30
1406	20,00	5,00	0,30	30
1407	20,00	5,00	0,30	30
1408	20,00	5,00	0,30	30
1409	20,00	5,00	0,30	30
1410	20,00	5,00	0,30	30
1411	20,00	5,00	0,30	30
1412	20,00	5,00	0,30	30
1413	20,00	5,00	0,30	30
1414	20,00	5,00	0,30	30
1415	20,00	5,00	0,30	30
1416	20,00	5,00	0,30	30
1417	20,00	5,00	0,30	30
1418	20,00	5,00	0,30	30
1419	20,00	5,00	0,30	30
1420	20,00	5,00	0,30	30
1421	20,00	5,00	0,30	30
1422	20,00	5,00	0,30	30
1423	20,00	5,00	0,30	30
1424	20,00	5,00	0,30	30
1425	20,00	5,00	0,30	30
1426	20,00	5,00	0,30	30
1427	20,00	5,00	0,30	30
1428	20,00	5,00	0,30	30
1429	20,00	5,00	0,30	30
1430	20,00	5,00	0,30	30
1431	20,00	5,00	0,30	30
1432	20,00	5,00	0,30	30
1433	20,00	5,00	0,30	30
1434	20,00	5,00	0,30	30
1435	20,00	5,00	0,30	30
1436	20,00	5,00	0,30	30
1437	20,00	5,00	0,30	30
1438	20,00	5,00	0,30	30
1439	20,00	5,00	0,30	30
1440	20,00	5,00	0,30	30
1441	20,00	5,00	0,30	30

1491	20,00	5,00	0,30	30
1490	20,00	5,00	0,30	30
1489	20,00	5,00	0,30	30
1488	20,00	5,00	0,30	30
1487	20,00	5,00	0,30	30
1486	20,00	5,00	0,30	30
1485	20,00	5,00	0,30	30
1484	20,00	5,00	0,30	30
1483	20,00	5,00	0,30	30
1482	20,00	5,00	0,30	30
1481	20,00	5,00	0,30	30
1480	20,00	5,00	0,30	30
1479	20,00	5,00	0,30	30
1478	20,00	5,00	0,30	30
1477	20,00	5,00	0,30	30
1476	20,00	5,00	0,30	30
1475	20,00	5,00	0,30	30
1474	20,00	5,00	0,30	30
1473	20,00	5,00	0,30	30
1472	20,00	5,00	0,30	30
1471	20,00	5,00	0,30	30
1470	20,00	5,00	0,30	30
1469	20,00	5,00	0,30	30
1468	20,00	5,00	0,30	30
1467	20,00	5,00	0,30	30
1466	20,00	5,00	0,30	30
1465	20,00	5,00	0,30	30
1464	20,00	5,00	0,30	30
1463	20,00	5,00	0,30	30
1462	20,00	5,00	0,30	30
1461	20,00	5,00	0,30	30
1460	20,00	5,00	0,30	30
1459	20,00	5,00	0,30	30
1458	20,00	5,00	0,30	30
1457	20,00	5,00	0,30	30
1456	20,00	5,00	0,30	30
1455	20,00	5,00	0,30	30
1454	20,00	5,00	0,30	30
1453	20,00	5,00	0,30	30
1452	20,00	5,00	0,30	30
1451	20,00	5,00	0,30	30
1450	20,00	5,00	0,30	30
1449	20,00	5,00	0,30	30
1448	20,00	5,00	0,30	30
1447	20,00	5,00	0,30	30
1446	20,00	5,00	0,30	30
1445	20,00	5,00	0,30	30
1444	20,00	5,00	0,30	30
1443	20,00	5,00	0,30	30
1442	20,00	5,00	0,30	30

1492	20,00	5,00	0,30	30
1493	20,00	5,00	0,30	30
1494	20,00	5,00	0,30	30
1495	20,00	5,00	0,30	30
1496	20,00	5,00	0,30	30
1497	20,00	5,00	0,30	30
1498	20,00	5,00	0,30	30
1499	20,00	5,00	0,30	30
1500	20,00	5,00	0,30	30
1501	20,00	5,00	0,30	30
1502	20,00	5,00	0,30	30
1503	20,00	5,00	0,30	30
1504	20,00	5,00	0,30	30
1505	20,00	5,00	0,30	30
1506	20,00	5,00	0,30	30
1507	20,00	5,00	0,30	30
1508	20,00	5,00	0,30	30
1509	20,00	5,00	0,30	30
1510	20,00	5,00	0,30	30
1511	20,00	5,00	0,30	30
1512	20,00	5,00	0,30	30
1513	20,00	5,00	0,30	30
1514	20,00	5,00	0,30	30
1515	20,00	5,00	0,30	30
1516	20,00	5,00	0,30	30
1517	20,00	5,00	0,30	30
1518	20,00	5,00	0,30	30
1519	20,00	5,00	0,30	30
1520	20,00	5,00	0,30	30
1521	20,00	5,00	0,30	30
1522	20,00	5,00	0,30	30
1523	20,00	5,00	0,30	30
1524	20,00	5,00	0,30	30
1525	20,00	5,00	0,30	30
1526	20,00	5,00	0,30	30
1527	20,00	5,00	0,30	30
1528	20,00	5,00	0,30	30
1529	20,00	5,00	0,30	30
1530	20,00	5,00	0,30	30
1531	20,00	5,00	0,30	30
1532	20,00	5,00	0,30	30
1533	20,00	5,00	0,30	30
1534	20,00	5,00	0,30	30
1535	20,00	5,00	0,30	30
1536	20,00	5,00	0,30	30
1537	20,00	5,00	0,30	30
1538	20,00	5,00	0,30	30
1539	20,00	5,00	0,30	30
1540	20,00	5,00	0,30	30
1541	20,00	5,00	0,30	30

1542	20,00	5,00	0,30	30
1543	20,00	5,00	0,30	30
1544	20,00	5,00	0,30	30
1545	20,00	5,00	0,30	30
1546	20,00	5,00	0,30	30
1547	20,00	5,00	0,30	30
1548	20,00	5,00	0,30	30
1549	20,00	5,00	0,30	30
1550	20,00	5,00	0,30	30
1551	20,00	5,00	0,30	30
1552	20,00	5,00	0,30	30
1553	20,00	5,00	0,30	30
1554	20,00	5,00	0,30	30
1555	20,00	5,00	0,30	30
1556	20,00	5,00	0,30	30
1557	20,00	5,00	0,30	30
1558	20,00	5,00	0,30	30
1559	20,00	5,00	0,30	30
1560	20,00	5,00	0,30	30
1561	20,00	5,00	0,30	30
1562	20,00	5,00	0,30	30
1563	20,00	5,00	0,30	30
1564	20,00	5,00	0,30	30
1565	20,00	5,00	0,30	30
1566	20,00	5,00	0,30	30
1567	20,00	5,00	0,30	30
1568	20,00	5,00	0,30	30
1569	20,00	5,00	0,30	30
1570	20,00	5,00	0,30	30
1571	20,00	5,00	0,30	30
1572	20,00	5,00	0,30	30
1573	20,00	5,00	0,30	30
1574	20,00	5,00	0,30	30
1575	20,00	5,00	0,30	30
1576	20,00	5,00	0,30	30
1577	20,00	5,00	0,30	30
1578	20,00	5,00	0,30	30
1579	20,00	5,00	0,30	30
1580	20,00	5,00	0,30	30
1581	20,00	5,00	0,30	30
1582	20,00	5,00	0,30	30
1583	20,00	5,00	0,30	30
1584	20,00	5,00	0,30	30
1585	20,00	5,00	0,30	30
1586	20,00	5,00	0,30	30
1587	20,00	5,00	0,30	30
1588	20,00	5,00	0,30	30
1589	20,00	5,00	0,30	30
1590	20,00	5,00	0,30	30
1591	20,00	5,00	0,30	30

1592	20,00	5,00	0,30	30
1593	20,00	5,00	0,30	30
1594	20,00	5,00	0,30	30
1595	20,00	5,00	0,30	30
1596	20,00	5,00	0,30	30
1597	20,00	5,00	0,30	30
1598	20,00	5,00	0,30	30
1599	20,00	5,00	0,30	30
1600	20,00	5,00	0,30	30
1601	20,00	5,00	0,30	30
1602	20,00	5,00	0,30	30
1603	20,00	5,00	0,30	30
1604	20,00	5,00	0,30	30
1605	20,00	5,00	0,30	30
1606	20,00	5,00	0,30	30
1607	20,00	5,00	0,30	30
1608	20,00	5,00	0,30	30
1609	20,00	5,00	0,30	30
1610	20,00	5,00	0,30	30
1611	20,00	5,00	0,30	30
1612	20,00	5,00	0,30	30
1613	20,00	5,00	0,30	30
1614	20,00	5,00	0,30	30
1615	20,00	5,00	0,30	30
1616	20,00	5,00	0,30	30
1617	20,00	5,00	0,30	30
1618	20,00	5,00	0,30	30
1619	20,00	5,00	0,30	30
1620	20,00	5,00	0,30	30
1621	20,00	5,00	0,30	30
1622	20,00	5,00	0,30	30
1623	20,00	5,00	0,30	30
1624	20,00	5,00	0,30	30
1625	20,00	5,00	0,30	30
1626	20,00	5,00	0,30	30
1627	20,00	5,00	0,30	30
1628	20,00	5,00	0,30	30
1629	20,00	5,00	0,30	30
1630	20,00	5,00	0,30	30
1631	20,00	5,00	0,30	30
1632	20,00	5,00	0,30	30
1633	20,00	5,00	0,30	30
1634	20,00	5,00	0,30	30
1635	20,00	5,00	0,30	30
1636	20,00	5,00	0,30	30
1637	20,00	5,00	0,30	30
1638	20,00	5,00	0,30	30
1639	20,00	5,00	0,30	30
1640	20,00	5,00	0,30	30
1641	20,00	5,00	0,30	30

1642	20,00	5,00	0,30	30
1643	20,00	5,00	0,30	30
1644	20,00	5,00	0,30	30
1645	20,00	5,00	0,30	30
1646	20,00	5,00	0,30	30
1647	20,00	5,00	0,30	30
1648	20,00	5,00	0,30	30
1649	20,00	5,00	0,30	30
1650	20,00	5,00	0,30	30
1651	20,00	5,00	0,30	30
1652	20,00	5,00	0,30	30



MEMORIAL DE CÁLCULO

TRENCH RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO FUNDADO SÃO CONTÂNCO AO FUNDADO SACABALZINHO COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.836,00 METROS

DADOS:		
EXTENSÃO TOTAL	4.836,00	M
LARGURA MÉDIA	5,00	M
BASE	0,10	M
DNT mat. jazida - aterro	0,90	CM
DNT mat. jazida - cascalho	0,20	CM
ESPALHAMENTO	1,20	
PESO ESPECÍFICO LATERITA	1,50	T/M ³
VOLUME DE ATERRAMENTO	14.508,00	M ³

SERVIÇO/MATERIAL	LARGURA (M)	COMPIMENTO (M)	ALTURA (M)	DISTÂNCIA (KM)	PESO ESPECÍFICO	QUANTIDADE	METRO QUADRADO (M ²)	VOLUME (M ³)	TAXA
PLACA INDICATIVA DA OBRA		3,00	2,00				6,00		
SANHAÇÃO DE OBRA	4,00	6,00					24,00		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						3 MES			
DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/MBV	0,50	4.836,00				2 LADOS	4836,00		
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL JAZIDA - ATERRO								14.508,00	
TRANSPORTE LOCAL C/ BANC. 10 M ³ EM RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				9,00	1,50			14.508,00	105858,00
FRACÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GD=95% DO FN (ÁREAS) COM MONVELADORA 140 HP E BOLD COMPRESSOR VIBRATÓRIO 90 HP								14.508,00	
LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	100,00	100,00					10000,00		
ADSIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	5,00	4.836,00	0,10					2418,00	
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTERAS 347 HP E CAÇAMBA 4M ³	5,00	4.836,00	0,10					2418,00	
TRANSPORTE LOCAL C/ BANC. 10 M ³ EM RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	5,00				1,50			2418,00	18135,00
ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA OU DE EMPRESTADO	5,00	4.836,00	0,10					2418,00	
VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA		4836,00				2 LADOS	9672,00		

COORDENADAS		
P1	POVOADO SÃO CONSTÂNCIO	4702875 44362274
P2	POVOADO BACABALZINHO	4702875 44362274



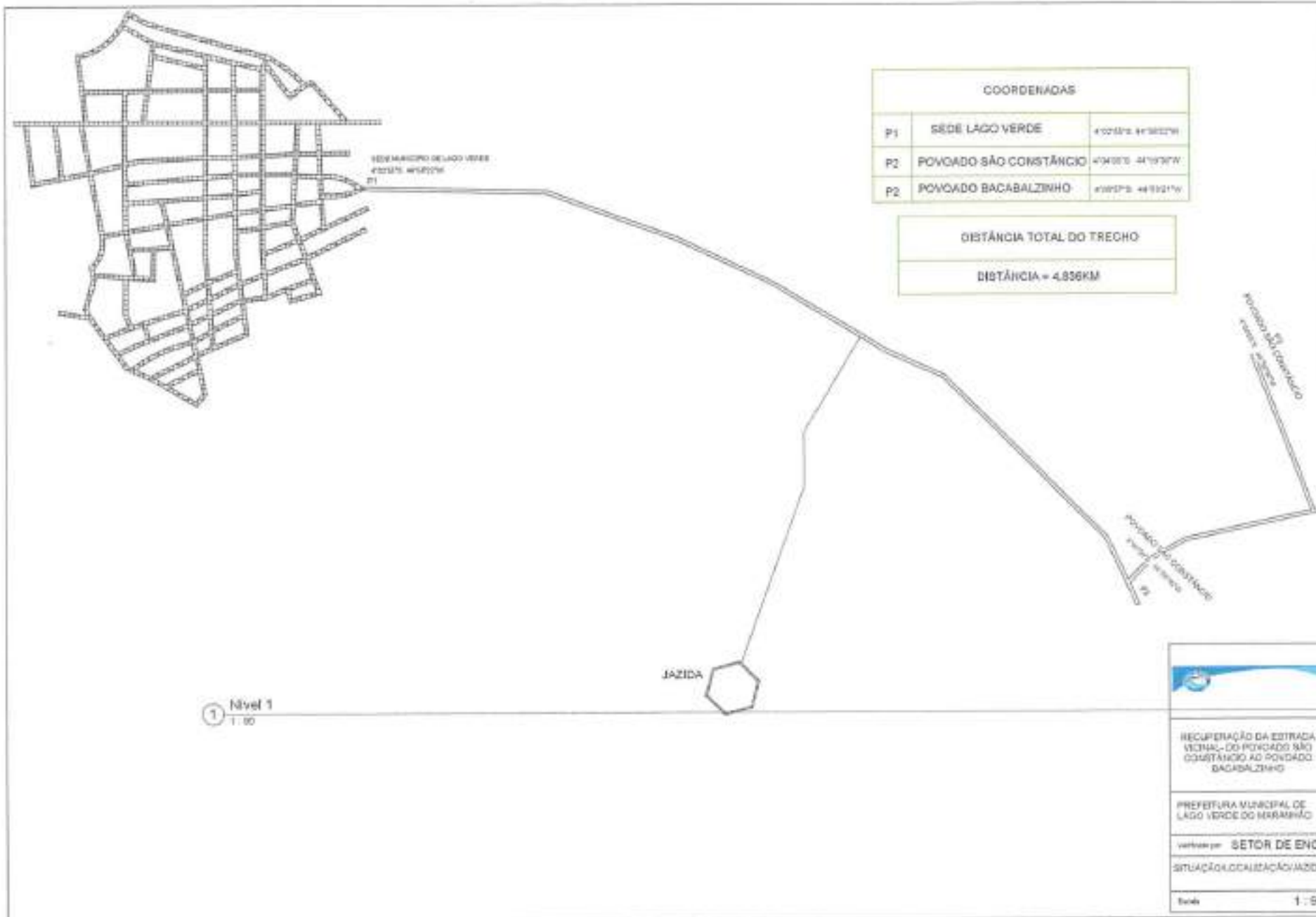
RECUPERAÇÃO DA ESTRADA
VEJINAL DO POVOADO SÃO
CONSTÂNCIO AO POVOADO
BACABALZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGO VERDE DO MARANHÃO

Elaborado por SETOR DE ENG.

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Escala 1 : 50





PLANILHA DE ESTAQUEAMENTO, CUBAGEM E VOLUME DE ATERRO

N° DA ESTAÇÃO	DIST. ENTRE ESTAÇÕES (M)	LARGURA	ALTURA	VOLUME (M³)	SITUAÇÃO
1	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
2	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
3	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
4	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
5	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
6	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
7	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
8	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
9	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
10	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
11	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
12	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
13	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
14	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
15	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
16	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
17	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
18	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
19	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
20	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
21	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
22	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
23	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
24	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
25	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
26	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
27	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
28	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
29	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
30	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
31	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
32	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
33	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
34	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
35	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
36	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
37	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
38	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
39	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
40	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
41	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
42	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
43	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
44	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
45	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
46	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO

47	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
48	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
49	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
50	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
51	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
52	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
53	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
54	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
55	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
56	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
57	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
58	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
59	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
60	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
61	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
62	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
63	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
64	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
65	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
66	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
67	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
68	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
69	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
70	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
71	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
72	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
73	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
74	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
75	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
76	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
77	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
78	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
79	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
80	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
81	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
82	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
83	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
84	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
85	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
86	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
87	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
88	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
89	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
90	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
91	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
92	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
93	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
94	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
95	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
96	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
97	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
98	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
99	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO

100	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
101	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
102	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
103	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
104	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
105	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
106	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
107	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
108	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
109	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
110	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
111	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
112	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
113	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
114	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
115	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
116	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
117	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
118	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
119	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
120	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
121	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
122	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
123	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
124	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
125	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
126	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
127	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
128	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
129	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
130	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
131	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
132	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
133	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
134	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
135	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
136	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
137	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
138	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
139	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
140	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
141	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
142	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
143	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
144	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
145	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
146	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
147	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
148	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
149	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
150	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
151	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
152	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO

153	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
154	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
155	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
156	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
157	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
158	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
159	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
160	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
161	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
162	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
163	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
164	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
165	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
166	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
167	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
168	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
169	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
170	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
171	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
172	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
173	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
174	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
175	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
176	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
177	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
178	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
179	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
180	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
181	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
182	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
183	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
184	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
185	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
186	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
187	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
188	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
189	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
190	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
191	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
192	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
193	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
194	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
195	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
196	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
197	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
198	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
199	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
200	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
201	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
202	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
203	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
204	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
205	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO

206	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
207	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
208	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
209	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
210	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
211	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
212	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
213	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
214	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
215	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
216	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
217	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
218	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
219	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
220	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
221	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
222	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
223	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
224	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
225	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
226	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
227	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
228	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
229	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
230	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
231	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
232	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
233	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
234	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
235	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
236	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
237	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
238	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
239	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
240	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
241	20,00	5,00	0,60	60	ATERRO
242	16,00	5,00	0,60	48	ATERRO

EXTENSÃO TOTAL= 4.836,00 M

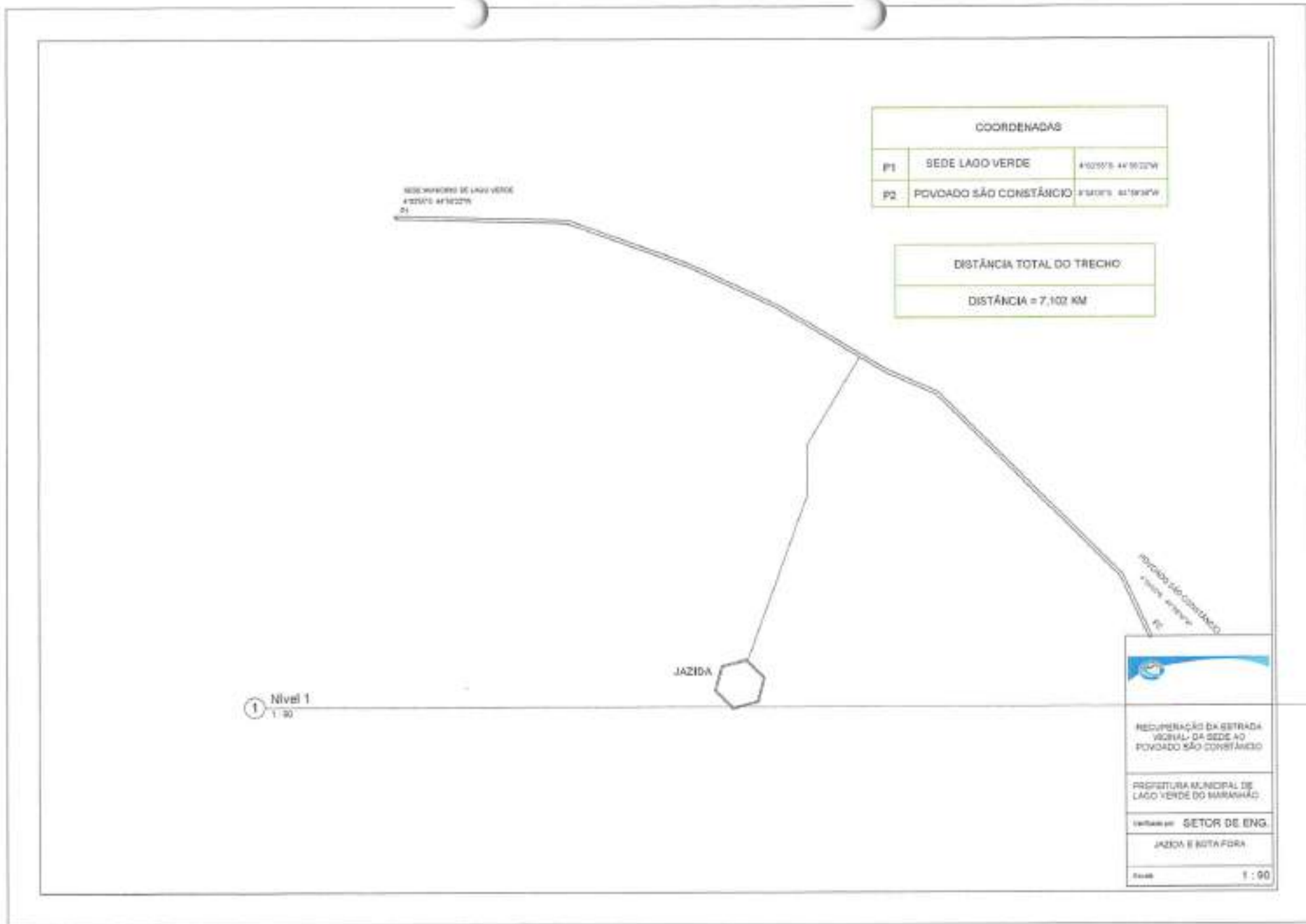
VOLUME ATERRO = 14508,00 M³



MEMORIAL DE CÁLCULO
TRECHO RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VIAL COM INÍCIO NA SEDE DO POVOADO SÃO CONSTANTINO - EXTENSÃO TOTAL DE 7.102,00 M

DADOS		
EXTENSÃO TOTAL	7.102,00	M
LARGURA MÉDIA	5,00	M
BASE	0,10	M
DMT mat. jazida - aterro	0,00	CM
DMT mat. jazida - cascalho	0,00	CM
EMPOLVADINHO	1,20	
PESO ESPECÍFICO LATERITA	1,50	T/M ³
VOLUME DE ATERRO/CUBAGEM	5.036,70	M ³

SERVIÇO/MATERIAL	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	DISTÂNCIA (KM)	PESO ESPECÍFICO	QUANTIDADE	ÁREA QUADRADO (M ²)	VOLUME (M ³)	TAXA
PLACA INDICATIVA DA OBRA		3,00	2,00				6,00		
BARRAÇÃO DE OBRA	4,00	6,00					24,00		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						3 MÊS			
DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV	0,50	7.102,00				2 LADOS	7102,00		
ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAS JAZIDA - ATERRO								5.036,70	
TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10 M ³ EM RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO				0,00	1,50			5.036,70	72440,40
COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO 0C-95% DO PA (ÁREAS) COM MÔNVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP								5.036,70	
LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	100,00	100,00					10000,00		
ADSIÇÃO DE MATERIAL 1ª CATEGORIA	5,00	7.102,00	0,30					3551,00	
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTERAS 347 HP E CAÇAMBA 6M ³	5,00	7.102,00	0,30					3551,00	
TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10 M ³ EM RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	5,00				1,50			3551,00	26032,50
ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA OU DE EMPRESTIMO	5,00	7.102,00	0,30					3551,00	
VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA		7102,00				2 LADOS	14204,00		

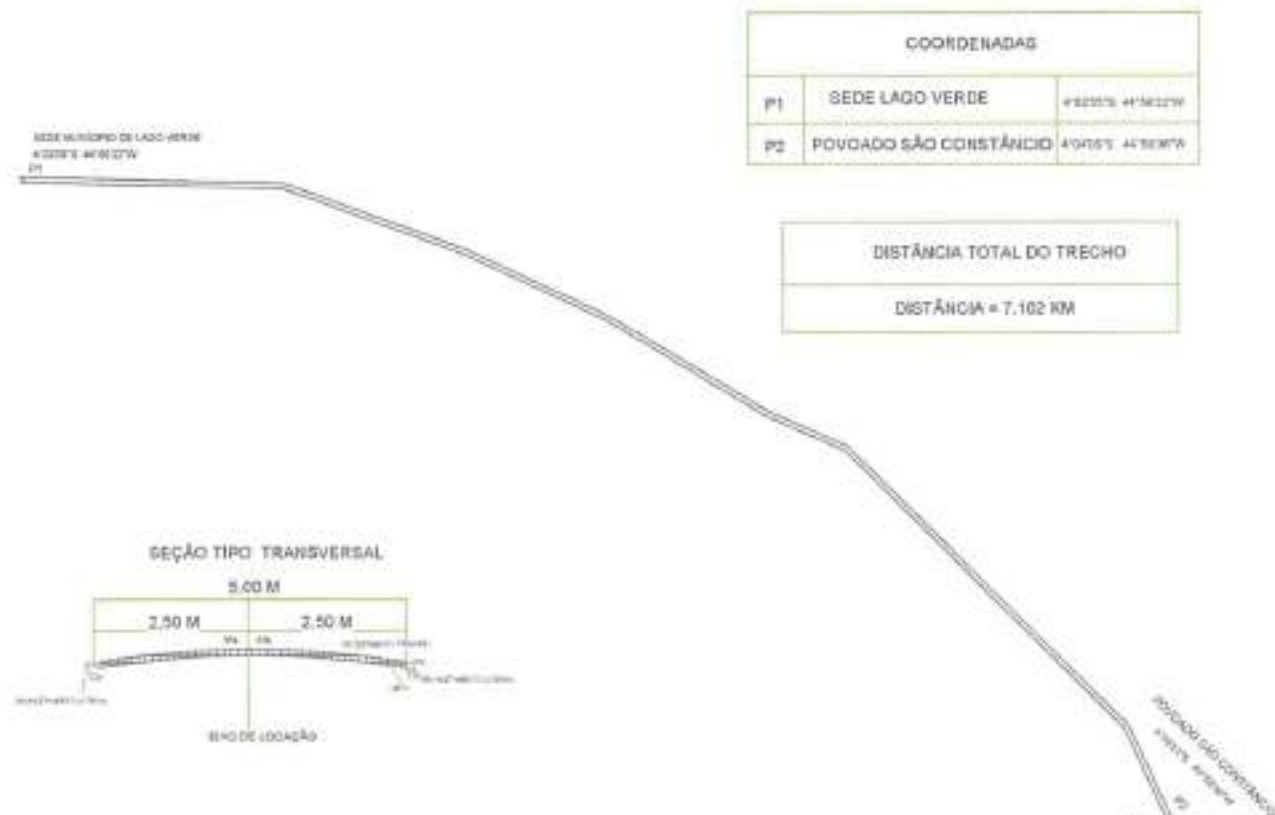


COORDENADAS		
P1	SEDE LAGO VERDE	4°02'57"S 44°50'22"W
P2	POVOADO SÃO CONSTANDEIO	4°15'07"S 41°19'32"W

DISTÂNCIA TOTAL DO TRECHO
DISTÂNCIA = 7,102 KM

① Nível 1
1 : 90


 RECUPERAÇÃO DA ESTRADA
 VEREAL - DA SEDE AO
 POVOADO SÃO CONSTANDEIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 LAGO VERDE DO MARANHÃO
 Elaborado por: SETOR DE ENG.
 JAZIDA E ROTA FORA
 Escala: 1 : 90



	
RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO SÃO CONSTANTINO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE DO MARANHÃO	
Elaborado por	SETOR DE ENG.
PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO	
Escala	1 : 50



SEDE MUNICIPAL DE LAGO VERDE
 4°20'51" S 44°50'22" W
 P1

COORDENADAS		
P1	SEDE LAGO VERDE	4°20'51" S 44°50'22" W
P2	POVOADO SÃO CONSTÂNCIO	4°24'05" S 44°50'30" W

DISTÂNCIA TOTAL DO TRECHO
DISTÂNCIA = 7,102 KM

① Nivel 1
 1:30

POVOADO SÃO CONSTÂNCIO
 4°24'05" S 44°50'30" W
 P2



RECUPERAÇÃO DA ESTRADA
 VIGNAL - DA SEDE AO
 POVOADO SÃO CONSTÂNCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 LAGO VERDE DO MARANHÃO

Setor de: SETOR DE ENG.

PLANTA DE
 SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO

Escala: 1:30



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Cópia de: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM INICIO NA SEDE AO POVOADO SÃO CONSTÂNCIO	SINAPI - 07/2022 - Maranhão SICRO3 - 04/2022 - Maranhão ORSE - 06/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	27,98%	Não Desonerado: Horista: 112,90% Mensalista: 70,87%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.276,86	0,61 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8	556,97	712,81	4.276,86	0,61 %
2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					105.693,48	15,03 %
2.1	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	18.083,77	23.143,60	69.430,80	9,87 %
2.2	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	5.172,43	6.619,67	19.859,01	2,82 %
2.3	101380 SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	4.272,46	5.467,89	16.403,67	2,33 %
3		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					274.431,92	39,01 %
3.1	73859/001 SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	7102	0,18	0,23	1.833,46	0,23 %
3.2	74151/001 SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	6036,7	4,22	5,40	32.598,18	4,63 %
3.3	93565 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	72440,4	1,85	2,36	170.959,34	24,30 %
3.4	74005/002 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (ÁREAS) (COMONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	6036,7	8,97	11,47	69.240,94	9,84 %
4		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					319.035,86	45,35 %



4.1	73922/002 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	10000	0,78	0,99	9.900,00	1,41 %
4.2	00004746 SINAPI	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	3551	52,18	66,75	237.029,25	33,70 %
4.3	74151/001 SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	3551	4,22	5,40	19.175,40	2,73 %
4.4	93595 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	17673,75	1,85	2,38	41.710,05	5,93 %
4.5	74034/001 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	3551	2,47	3,16	11.221,16	1,60 %

Tipo de Licitação
 Abertura da Licitação
 Número do Processo Licitatório

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

550.317,74
 153.120,38
 703.438,12



Obras	Bancos	B.D.I.	Exchanges Sociais
GERAL RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE DO ITA	BRAPI - 012002 - Maranhão BICRO3 - 042002 - Maranhão GRSC - 902002 - Sergipe SBRFRA - 027 - Ceará	27,98%	Não Decorado: Honor: 132,80% Moralizto: 79,87%

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Síntico		Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			Unid	Quant.				
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					28.938,31	8,22 %
1.1	7420007 BRAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	42	336,87	712,81	28.938,31	0,32 %
2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					352.311,89	3,89 %
2.1	92505 BRAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA EMBORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEZ	10	18.585,77	20.143,00	201.436,00	3,30 %
2.2	90472 BRAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEZ	10	5.172,43	6.613,07	60.198,70	0,71 %
2.3	101390 BRAPI	AUXÍLIO TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEZ	10	4.272,46	5.447,99	54.078,90	0,50 %
3		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					4.483.740,21	87,81 %
3.1	7305001 BRAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS	m²	83958,71	0,76	0,23	19.230,72	0,21 %
3.2	80000 BRAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: T00M AF_070200)	T00M	1212047,06	1,40	2,38	2.600.430,28	30,95 %
3.4	7400002 BRAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA COM CONTROLE DO DC=95% DO PN (ÁREAS) (MONVELADORA 140 HP E ROLLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m²	100041,6	0,97	11,47	1.107.800,15	12,09 %
3.5	7415001 BRAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 115 A 160HP COM LAMINA, PEDO OPERACIONAL + 137 E PA CARREGADERA COM 120 HP	m³	73381,15	4,22	0,40	388.235,21	4,27 %
4		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					4.488.886,08	48,98 %
4.1	7402000 BRAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MONVELADORA	m²	80000	0,78	0,99	20.400,00	0,64 %
4.2	0004740 BRAPI	PEDREGULHO OU FICARRA DE JAZDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	m³	20454,30	92,16	86,70	3.367.826,00	39,32 %
4.3	7415001 BRAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 115 A 160HP COM LAMINA, PEDO OPERACIONAL + 137 E PA CARREGADERA COM 120 HP	m³	20454,30	4,22	0,40	212.453,54	2,84 %
4.4	00090 BRAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 16 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: T00M AF_070200)	T00M	255279,91	1,85	2,26	887.734,20	6,45 %
4.5	7004001 BRAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS COM 160HP	m²	80184,36	2,47	3,16	126.435,77	1,72 %
							Total sem BDI	7.295.703,92
							Total do BDI	2.817.094,87
							Total Geral	10.112.800,99



Data		Receita		B.O.J.		Encargos Sociais		
GERAL - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE DO MA		SNAPI - 07/2023 - Maranhão SICRO3 - 34/2023 - Maranhão ORSE - 06/2022 - Sergipe SOMBA - 027 - Ceará		27,98%		Não Destinado: Mensal: 112,89% Bimestral: 70,87%		
Conta Bancar	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
9225 - SNAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (VEDADE: 13916 AF_07/2020)	TRAV - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	T20M	1.465.026,9	2,36	3.458.171,46	37,23	37,23
0006140 - SNAPI	PROCURAÇÃO OU PISCINA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BANCADA DE PLANTIO (EXTRATO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Mensal	af	30.454,36	90,75	3.207.628,55	36,32	73,55
7402003 - SNAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA COM CONTROLE DE UMIDADE DO PAVIMENTO (MOTONIVELADORA 140 HP E ROLÃO COMPRESSOR VIBRADOR 60 HP)	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	af	100.391,8	11,47	1.157.890,15	12,49	86,04
7410103 - SNAPI	ESTADUAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 113T E NA CARGUEIRA COM 170HP.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	af	120.800,51	5,40	658.711,70	7,21	93,25
6656 - SNAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS E SERVIÇOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER3 - SERVIÇOS DIVERSOS	ME3	120	23.140,90	2.776,908	3,04	96,29
7402402 - SNAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS COM 150HP	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	af	90.454,36	2,16	196.605,77	2,17	98,46
3337 - SNAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER3 - SERVIÇOS DIVERSOS	ME3	120	8.619,57	1.034,348	0,11	98,57
7360302 - SNAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	af	60.000,0	0,00	60.000,00	0,66	99,23
19130 - SNAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER3 - SERVIÇOS DIVERSOS	ME3	120	9.407,89	1.128,947	0,12	99,35
7402001 - SNAPI	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTIERO DE OBRAS	af	42,9	712,81	30.579,02	0,33	99,68
7360301 - SNAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	af	63.686,71	0,20	10.280,70	0,21	99,89
				Total sem BDI		7.255.755,62		
Atividade de Limpeza				Total do BDI		2.017.896,47		
Número do Processo Licitatório:				Total BDI		9.273.652,09		



Objeto	Regime	ESL	Emprego Simples
GERAL, RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA	OSAF - 41023 - MUNICÍPIO MUNICÍPIO - 41023 - Município MUNICÍPIO - 41023 - Município	978%	Não Declarado; Federal: 12,0%; Municipal: 15,0%.

Item	Descrição	Total Por Item	Compreensão Póliza e Resposta											
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS		
1	SERVIÇO PRELIMINAR	180,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
3	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM	180,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
4	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO	180,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Parâmetros			100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Valor		640,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
Porcentagem Execução		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Valor Acumulado		640,00	1.240,00	1.640,00	2.040,00	2.440,00	2.840,00	3.240,00	3.640,00	4.040,00	4.440,00	4.840,00	5.240,00	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03	6,32
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
D	TOTAL	17,43	6,63
	TOTAL (A+B+C+D)	112,90	70,87



Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,57
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,74
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	1,21
(L) - Lucro	8,69
(11) - PIS	0,65
(12) - COFINS	3,00
(13) - ISS	5,00
(14) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	27,98

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I)}{(1 - I)} - 1$$



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA
ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

..... (MA)....., de2023.

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

N E S T A

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

.....
(assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Processo nº 012404/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA
 ANEXO III**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DESTES MUNICÍPIO.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

A empresa....., signatária, inscrita no CNPJ sob o nº
 sediada na
, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do
 disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não
 possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade
 noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade,
 menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
 anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei
 nº 9.854/99.

.....
 (assinatura do representante legal da proponente,
 em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



Processo nº 012404/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.), portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 7.1, do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto no 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo enquadrada como:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nos 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lago Verde - MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

.....
 (assinatura do representante legal da proponente,
 em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

OBS.

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes Nº 01 e Nº 02, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar no 123/2007.



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA**

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012404/2023
CONTRATO N.º/2023**

CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO(ÕES) DE 06 PONTES NOS POVOADOS: NOVA ROMA, NOVA OLINDA, SAPUCAÍ II, SOLO FUNDO, MANGUARI E SAPUCAIA II, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGO VERDE - MA E A EMPRESA XXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) _____, o(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, com sede à _____ neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por _____, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº _____ e RG sob o nº _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº/2023**, e o resultado final da **Concorrência Pública 001/2023** e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de estradas vicinais na zona rural e recapeamento asfáltico na sede deste município, visando atender às necessidades **DO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e no Edital e seus Anexos.
- 1.2 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O Serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

3.1.1 Executar o objeto conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas fixado no Projeto Básico, os Serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

3.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

3.1.4 Assegurar à **CONTRATANTE**:

3.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do Serviço a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do serviço;



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

3.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

3.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico.

4.1.1 Para a perfeita execução do serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 5.5 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do Serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 5.6 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do serviço, na forma do contrato;
- 5.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor do contrato é de R\$ xxxx (.xxxxxx).

6.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, tendo início na data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.2 O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e terá prazo individual para cada Lote, sendo, Lote I (Estradas Vicinais) terá o prazo de execução de 300 (trezentos) dias e Lote II (Recapeamento Asfáltico) terá o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme projetos básicos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.1.1. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento do Serviço.

8.2 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com o serviço efetivamente executado.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

8.4.1 Não produziu os resultados acordados;

8.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta Eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no Sistema de Cadastro Municipal e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação, municipal, Estadual e federal



Processo nº 012404/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

8.7 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.9 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.11 A Contratante não fará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou revelada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

8.12 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NOVE - DOS PREÇOS

9.1 Os preços são fixos e irrevogáveis, de acordo com a proposta apresentada parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Poder: Executivo
Órgão: 07
Unidade: 07.01.



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

Função: Pavimentação e Calçamento de Vias e Logradouros Públicos.
Sub Função: 4.4.90.51.00
Programa: 15.451.0180
Sub. Programa Atividade: 1.034
Natureza da Despesa: Obras e Instalações.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Poder: Executivo

Órgão: 07

Unidade: 07.01.

Função: Construção e Reforma de Estradas Pontes e Boeiros.

Sub Função: 4.4.90.51.00

Programa: 26.782.0260

Sub. Programa Atividade: 1.045

Natureza da Despesa: Obras e Instalações.

CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

11.1.1. O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do Serviço e do contrato.

11.1.2 A verificação da adequação do Serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e especificações do objeto contratual.

11.3 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

11.3.1 Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de Serviço e da qualidade demandada;

11.3.2 Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

11.3.3 A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

11.3.4 A adequação do serviço à rotina de execução estabelecida;

11.3.5 O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

11.3.6 A satisfação do público usuário.

11.4 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no Serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1 A conformidade do material a ser utilizado no Serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

11.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

12.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

13.1.1 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE LAGO VERDE - MA** pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

13.2.1 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

13.2.2 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA CATORZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar seu Serviço, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

XIII. A supressão, por parte da Administração, de Serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de Serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para o serviço, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

15.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

15.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3 Indenizações e multas.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1 A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 1% (um por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública

16.2 No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA, Banco do Brasil, Agência nº 0528-2, Conta Corrente nº 14.581-5, mediante depósito identificado a crédito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA.

16.3 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.4 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

16.5 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16.7 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

16.8 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições

CLÁUSULA DEZESETE - DA PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

19.1 Fica eleito o foro de Bacabal - MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

Município de Lago Verde/MA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023

←.....→
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: CPF

TESTEMUNHAS: CPF



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

A (Nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Local/Data

Representante legal
RG n.º
CPF n.º

OBS: esta declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa.



Processo nº 012404/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

ANEXO VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação à Concorrência Pública nº 001/2023-PMLV, que a empresa _____
 representada por _____
 participou da Visita Técnica realizada em ____/____/____ nos lugares onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

Local/Data

Município de Lago Verde/MA
Setor de Engenharia

Empresa



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

.....(nome da empresa) inscrita no CNPJ nº..... sediada.....por intermédio de seu representante legal, o Sr.....portador da Carteira de identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

...../..... de de
(localidade)

.....
(nome do representante legal da empresa)
Cargo/função



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

ANEXO IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023 – CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com sede na Rua 4 de novembro, s/n, Centro, Lago Verde/MA, inscrita no CNPJ nº 20.635.869/0001-10, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. Livan Teixeira da Silva, CPF nº 818.039.071-34, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado da **Concorrência Pública nº 001/2023-CPL/PMLV**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADOS** à empresa (----nome da empresa----) CNPJ nº -----, com sede na -----, neste ato representada por seu(a) representante legal, o sr.(a) -----, Inscrito no CPF sob o nº ----,-----, **HOMOLOGADO** pelo Sr. Alex Cruz Almeida, Prefeito Municipal.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto : **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico do Edital da Concorrência Pública nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados nos povoados da zona rural e sede deste município. após a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo que o objeto deste será solicitado conforme necessidade;

2.2. A cada ordem de Serviço, fica estipulado o prazo de até 05 (cinco) dias para o início dos mesmos;

2.3. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Lago Verde- MA, não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de execução dos serviços aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



Processo nº 012404/2023
 Folha nº _____
 Assinatura _____

3.1. EMPRESAS BENEFICIÁRIAS:

PLANILHAS

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Lago Verde, quando caracterizado o interesse público

5.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem os custos dos produtos e serviços.

5.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a executar os serviços no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Serviço, sem justificativa aceitável;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Serviço, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7^o da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
 - k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
 - l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Lago Verde, direta ou indiretamente.
- 5.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 5.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.
- 5.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender os serviços que estão sendo executados enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.
- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
 - b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.0 8.666, de 1993;

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela, das, optar pela aceitação ou não dos serviços, desde que a execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



Processo nº 012404/2023 Folha nº _____ Assinatura _____

6.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

6.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para finalização e recebimento final dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no projeto e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lago Verde/MA, -- de ----- de 2023.

Livan Teixeira da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gerenciadora



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

----(empresa)----
----(Representante/Proprietário)----
Detentora



Processo nº 012404/2023
Folha nº _____
Assinatura _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGO VERDE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação/PMLV/MA, as informações constantes no Termo de Adjudicação da CONCORRÊNCIA nº 001/2023, e a inexistência de qualquer recurso pendente, e considerando ainda o Parecer Jurídico Final da Assessoria Jurídica Municipal ao referido processo.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a empresa: **K DO N DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.549.687/0001-33**, que ofertou os Menores Preços Globais por Lotes, sendo: **LOTE I (Recapeamento Asfáltico) de R\$ 10.302.650,68 (Dez milhões, trezenos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**, e **LOTE II (Estrada Vicinais) de R\$ 8.038.257,63 (oito milhões trinta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, conforme indicado nas propostas apresentadas em anexo.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGO VERDE – MA, em 13 de junho de 2023.

LUANA SILVA CAJADO CASTRO
Secretária Municipal de Administração



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Nº 012804/2023.

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA**

TIPO: **Menor Preço por Global.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva nas Estradas Vicinais da Zona Rural e Recapeamento Asfáltico na Sede do município de Lago Verde – MA.

Senhor Pregoeiro.

Em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e aprovação da minuta do seu Edital e anexos.

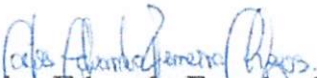
A Lei de Licitações em seu art. 38, parágrafo único, determina que as minutas de editais de licitação devem ser previamente analisadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração Municipal, com a finalidade de auferir a conformidade do futuro Edital e seus anexos, com as exigências previstas na Lei de Licitações. O objetivo da análise é verificar e constatar se a modalidade, o tipo de licitação e os itens constantes na Minuta de Edital estão em acordo com as exigências previstas no Art. 40 da Lei que rege a matéria. Senão vejamos:

"Art. 38 -....."

"Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Após análise da referida Minuta de Edital, encaminhada a essa Assessoria Jurídica, foi constatada que a mesma está respaldada com a, Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Assim sendo e em conformidade com o Art. 38 - parágrafo único da Lei 8.666/93, é que o nosso parecer é favorável.

Lago Verde-MA, 05 de maio de 2023.


Carlos Eduardo Ferreira Chagas
 OAB/MA – 16305